



Biblioteca Pública "Amélia Vianna"

Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30/335

ANO CXIII DA 115ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCLIV)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto nº 4.011, de 28 de março de 1942, dispondo sobre a edição de monografias estatístico-descritivas dos municípios.

Assim, a edição das monografias ficaria a cargo de uma ou mais empresas particulares que se propusessem a executá-las, observadas estritamente, todas as determinações do Decreto-lei nº 3.745, de 25/04/41. A matéria dessas monografias ficaria sujeita ao controle e aprovação do diretor do Departamento Estadual de Estatística e do encarregado do Serviço Geográfico do Estado.

Entre outros pontos de suas considerações o interventor alegava que o modo de edição e o sistema de contribuição das prefeituras vinham retardando a elaboração das mesmas. O interventor ainda considerava que a edição das referidas monografias diretamente por uma empresa particular, recebendo uma importância por volume, redundaria facilidade econômica para os municípios.



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

Governo do Estado estrutura sistema de bibliotecas públicas

O Governo do Estado, através do Decreto nº 1.436/2004, dispõe sobre o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado. De acordo com o Decreto, entre outras disposições, o Sistema será representado pelo conjunto de bi-

bliotecas que, mediante a celebração de convênios, integrarão uma rede coordenada e operacionalizada pela Diretoria de Leitura e Informação da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves. As bibliotecas públicas mantidas

pelas prefeituras municipais do Estado constituirão o Subsistema, que deverá interagir com o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto Federal nº 520, de 13 de maio de 1992.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Curso de atualização

A Academia de Polícia Civil do Pará, pela Portaria nº 030/2004, institui o Curso de Atualização do Sistema SIS, para policiais civis, visando atualizá-los na área de informação, tendo como ênfase o Sistema Integrado de Segurança Pública. A portaria ressalta que a coordenação acadêmica do curso ficará a cargo da Divisão de Ensino da ACADEPOL.

(Cad. 2 - Pág. 8)

Serviços de manutenção

A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a GEMPI - Gestão Empresarial e Informática Ltda. O objetivo é a contratação de serviços de manutenção, atualização e suporte da licença dos softwares ArcVIEW, ArcINFO e ArcSDE, da empresa ESRI, utilizados no Geoprocessamento da Companhia.

(Cad. 3 - Pág. 4)

Assistência hospitalar

A Comissão Intergestores Bipartite do Pará CIB/PA, por meio da Resolução nº 128/2004, aprova a recomposição do Teto Financeiro de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado. A Resolução, também altera o teto financeiro em vários municípios.

(Cad. 2 - Pág. 16)

SEJU incentiva alfabetização em comunidades quilombolas

A Secretaria Executiva de Justiça celebra convênio com a Associação Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi Itacoã Miri, Guajará Miri e Espírito Santo tendo como objeto, repasse de recursos para aquisição de um barco com capacidade para 16 toneladas para transporte de estudantes do ensino fun-

damental não atendidos em escolas nas próprias comunidades. A SEJU também firma convênio com a Comissão Pastoral da Terra repassando recursos com vistas à execução do Projeto Educacional em áreas de Comunidade Quilombolas com o avanço na alfabetização de adultos.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Aquisição de medicamentos

A Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna avisa que abrirá licitação, na modalidade Pregão nº 017/2004, para aquisição de medicamentos antimicrobianos para suprir as necessidades desse Hospital por um período de seis meses. A abertura ocorrerá no dia 27/12/2004, às 09:30h.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extratos de Contratos Cad. 1 - Pág. 14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Homologação e Adjudicação Cad. 1 - Pág. 14

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Termos Aditivos Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS

Apostila Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Dispensa de Licitação Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extratos Cad. 3 - Pág. 4

Portarias Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Homologação Cad. 1 - Pág. 16

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Pregões Cad. 1 - Pág. 16

BANCO DO CIDADÃO

Contratos Cad. 2 - Pág. 1

Extratos de Convênios Cad. 2 - Pág. 3

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Resultados de Licitações Cad. 2 - Pág. 3

Aviso Cad. 2 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

Errata Cad. 2 - Pág. 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Tornar sem Efeito Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Termos Aditivos Cad. 2 - Pág. 4

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 5

Resultados de Licitações Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Erratas Cad. 2 - Pág. 5

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 6

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

Instrução Normativa Cad. 2 - Pág. 6

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Termo de Adjudicação Cad. 2 - Pág. 8

Ato de Homologação Cad. 2 - Pág. 8

Extratos Cad. 2 - Pág. 8

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portaria Cad. 2 - Pág. 8

Extratos Cad. 2 - Pág. 9

Errata Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação Cad. 2 - Pág. 8

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DO ESTADO DO PARÁ

Ato de Homologação e Adjudicação Cad. 2 - Pág. 9

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Ato de Homologação Cad. 2 - Pág. 9

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 10

Rescisões Contratuais Cad. 2 - Pág. 11

Extratos Cad. 2 - Pág. 12

Erratas Cad. 2 - Pág. 12

Avisos Cad. 2 - Pág. 12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Termos Aditivos Cad. 2 - Pág. 13

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extratos Cad. 2 - Pág. 15

Aviso Cad. 2 - Pág. 15

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 15

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

Distrito de Contrato Cad. 2 - Pág. 13

Extratos Cad. 2 - Pág. 14

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 14

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 15

Despacho de Anulação Cad. 2 - Pág. 16

Aviso Cad. 2 - Pág. 16

Resolução Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despachos Cad. 3 - Pág. 3

Aviso de Licitação Cad. 3 - Pág. 3

Resolução Cad. 3 - Pág. 3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Lei Complementar Cad. 3 - Pág. 4

Edital Cad. 3 - Pág. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 3 - Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamentos Cad. 3 - Pág. 4

Acórdãos Cad. 3 - Pág. 4

Resolução Cad. 3 - Pág. 6

PARTICULARES

Matérias Cad. 3 - Pág. 7 a 8

Prefeituras Cad. 3 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad. 1 - Pág. 6

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 067/04 Cad. 1 - Pág. 1

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 149/04 Cad. 1 - Pág. 3

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 3

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 645/04 Cad. 1 - Pág. 4

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 4

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 184/04 Cad. 1 - Pág. 5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Extratos de Contratos Cad. 1 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

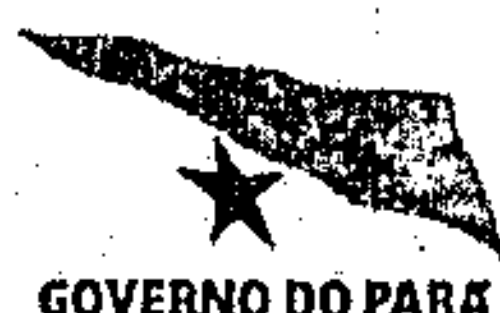
Notas de Empenhos Cad. 1 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Pautas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 8

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 8

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de JustiçaGOVERNO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagra Pires Franco

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital) R\$ 125,00
outras cidades: R\$ 283,80
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00

Assinatura anual:(capital) R\$ 250,00
Outras cidades: R\$ 567,60
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar atrasado R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.434, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
 Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.574, de 19 de agosto de 2003,
DECRETA:
 Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, na forma do Anexo deste Decreto.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 10.517, de 27 de fevereiro de 1978, 576, de 29 de janeiro de 1980, 5.961, de 17 de fevereiro de 1989, 104, de 7 de março de 1991, 2.449, de 30 de março de 1994, e 3.473, de 26 de maio de 1999.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUÍSA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 1.434, DE 13-12-2004.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CULTURA

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA MISSÃO E DAS FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, criada através da Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 como órgão de administração direta do Estado, modificada pela Lei nº 6.574, de 19 de agosto de 2003, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, tem como missão institucional coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Museus, Teatros e Arquivo Público do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da SECULT:
 I - formular e executar, dentro da sua área de atuação, a política cultural do Estado do Pará;
 II - fomentar, apoiar, patrocinar e/ou executar eventos de cunho artístico e cultural ligados à cultura em geral, incluindo o patrimônio histórico e artístico, os projetos especiais de restauro, os museus, os teatros, os arquivos, a documentação e a memória, a música e as artes cênicas, a pesquisa e o experimento;
 III - propiciar meios de acesso à cultura mediante a manutenção dos bens, dos espaços e das instituições culturais do Estado do Pará sob sua responsabilidade;
 IV - restaurar e ampliar o patrimônio cultural, com a preservação de documentos, obras e bens de valor histórico, cultural e artístico, além de paisagens naturais e jazidas arqueológicas;
 V - propor mecanismos legais e financeiros, bem como estudar e pesquisar novas alternativas de financiamento que visem à ampliação e à proteção do patrimônio artístico, histórico e cultural, incluindo projetos especiais de restauro, museus, teatros, arquivos, documentação e memória, música e artes cênicas, pesquisa e experimento;
 VI - promover campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais;
 VII - promover articulação dos parâmetros estabelecidos pela política cultural do Estado com as prefeituras municipais para o aperfeiçoamento e a ampliação do desenvolvimento de ações voltadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico, projetos especiais de restauro, museus, teatros, arquivos, documentação e memória, música e artes cênicas, pesquisa e experimento.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para cumprimento de sua missão, a Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT contará com a seguinte composição organizacional:
 I - Conselho Estadual de Cultura - CEC;
 II - Conselho Consultivo de Museologia - CCM;
 III - Secretário Executivo;
 IV - Secretário-Adjunto - SA;
 V - Gabinete do Secretário - GAB;
 VI - Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memoriais - DSIM;
 a) Museu de Arte Sacra - MAS;
 b) Museu do Estado Pará - MEP;
 c) Museu do Círio - MC;
 d) Museu de Gemas do Pará - MG;
 e) Museu da Imagem e do Som - MIS;
 f) Museu do Forte do Presépio - M.FORTE;
 g) Espaço Cultural Casa das Onze Janelas - ONZE JANELAS;

h) Museu Amazônico da Navegação - MAN;
 i) Coordenação de Preservação, Conservação e Restauração - CPC;
 j) Coordenação de Pesquisa - COP;
 l) Coordenação de Curadoria - COC;
 m) Coordenação de Educação e Extensão - CEE;
 n) Coordenação de Infra-Estrutura - CIE;
 o) Coordenação de Fomento dos Espaços Culturais - CEC;
 VII - Diretoria do Sistema de Teatros - DSIT;

a) Teatro da Paz - TP;
 b) Espaço Cênico Estação Gasômetro - EG;
 c) Departamento de Música - DM;
 d) Departamento de Artes Cênicas - DAC;
 VIII - Diretoria de Cultura - DC;
 a) Departamento de Editoração e Memória - DEM;
 b) Departamento de Pesquisa, Experimento e Promoção Cultural - DPEP;
 IX) Diretoria de Patrimônio - DPAT;
 a) Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural - DPHAC;
 b) Arquivo Público - AP;
 c) Departamento de Projetos - DP; e
 X - Diretoria Administrativa e Financeira - DAF;
 a) Gerência de Pessoal - GP;
 b) Gerência de Material e Patrimônio - GMP;
 c) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GF;
 d) Gerência de Operação e Serviços Gerais - GSG.
 Parágrafo único. O organograma da SECULT encontra-se no Anexo deste Regimento.

Seção Única

Da Estrutura e Finalidade do Sistema Integrado de Museus

Art. 4º O Sistema Integrado de Museus, que poderá usar como nome de fantasia a sigla SIM, é integrado pelos museus que pertencem à estrutura organizacional da SECULT, e o ingresso, no Sistema, de outras entidades museológicas, públicas, conveniadas ou privadas se dará mediante a celebração de acordos específicos.
 Parágrafo único. Fica integrado na estrutura do SIM o Memorial do Porto.
 Art. 5º O SIM é destinado a sistematizar e gerir a política dos museus no âmbito da Secretaria Executiva de Estado de Cultura, com as seguintes finalidades:
 I - implementar a política museológica do Estado do Pará, organizada na forma sistêmica de gerenciamento;
 II - estimular a articulação entre os museus do Estado, respeitando a diversidade e o estabelecimento de planos comuns de trabalho e o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e de incremento de recursos;
 III - promover contatos e cooperações com os órgãos relacionados à preservação do patrimônio e com entidades nacionais e internacionais que contribuam à viabilização de projetos específicos para realização das funções básicas da Museologia.
 § 1º A ação sistêmica tem como foco principal a socialização dos bens de caráter histórico, artístico, estético e cultural, envolvendo as ações de preservação, conservação, restauração, educação e pesquisa.
 § 2º Para os fins deste artigo, entende-se por Museologia o conjunto de princípios e atributos especiais com métodos próprios de ação, que envolve o complexo processo de aquisição, preservação, pesquisa, exposição e educação dos objetos da natureza e da sociedade.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Conselho Estadual de Cultura

Art. 6º Ao Conselho Estadual de Cultura, órgão colegiado de caráter normativo e deliberativo, vinculado à SECULT, compete:
 I - assessorar a Secretaria Executiva de Estado de Cultura e, por intermédio desta, os demais Poderes e órgãos estaduais, em assuntos que lhe sejam submetidos;
 II - contribuir de maneira direta para as atividades de difusão cultural nas diferentes regiões do Estado;
 III - colaborar no aprimoramento da legislação cultural do Estado;
 IV - servir, diretamente, à comunidade utilizando os meios de que dispõe;
 V - elaborar o seu regimento interno, o qual estabelecerá o funcionamento do colegiado e as atribuições de seus membros, a ser aprovado pelo Governador do Estado;
 VI - emitir parecer sobre os assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelo Secretário Executivo de Estado de Cultura;
 VII - submeter à homologação do Secretário Executivo de Estado de Cultura os atos e resoluções que fixem doutrina ou estatuem normas de caráter geral.

Seção II

Do Conselho Consultivo de Museologia

Art. 7º Ao Conselho Consultivo de Museologia, órgão de caráter consultivo e deliberativo da SECULT, compete:
 I - elaborar seu regimento interno, a ser aprovado por portaria do Secretário Executivo do Estado de Cultura, o qual estabelecerá o funcionamento do colegiado e as atribuições de seus membros;
 II - planejar as normas gerais concernentes à ética de aquisição de acervo e ao tombamento, dentre outras ações inerentes aos museus;
 III - analisar, para cada exercício, as prioridades de pauta e o calendário de eventos e, quando necessário, solicitar consultoria específica por área de conhecimento;
 IV - promover diligência, como órgão de fiscalização co-responsável pelo funcionamento dos museus do SIM, para a segurança e conservação de seus bens.
 Parágrafo único. As competências do Conselho de Museologia serão definidas por Câmara Setorial, que deliberará, exclusivamente, sobre as questões de sua competência.

Seção III

Do Gabinete do Secretário

Art. 8º Ao Gabinete, diretamente subordinado ao Secretário, compete:
 I - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete;
 II - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria, veiculadas pelos meios de comunicação;
 III - providenciar a publicação e a divulgação de matérias de interesse da Secretaria;
 IV - coordenar as atividades editoriais e de comunicação social da Secretaria;
 V - organizar, preparar e despachar os expedientes de competência do Secretário e do Secretário Adjunto;
 VI - coordenar o fluxo de informações, as relações públicas e o atendimento público do Gabinete;
 VII - elaborar e controlar a agenda de reuniões e audiências, bem como assessorar e secretariar as reuniões do Secretário com as unidades administrativas;
 VIII - manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados e da Federação.

Seção IV

Da Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memoriais

Art. 9º A Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memoriais - DSIM, diretamente subordinada ao Secretário, compete:
 I - administrar, de forma centrada, a política dos museus existentes e dos que forem criados, com a finalidade de unificar a ação museológica no Estado do Pará;
 II - coordenar todos os serviços e funções dos museus integrantes do Sistema e elaborar e acompanhar o planejamento orçamentário e financeiro de todas as unidades do SIM;
 III - sistematizar e implementar normas administrativas quanto à utilização dos museus integrados ao Sistema, zelando pela conservação e pelo perfeito funcionamento dos prédios e instalações dos museus conjuntamente com os diretores dos museus;
 IV - opinar sobre a ética de aquisição, alienação ou empréstimo de peças do acervo, assim como propor e implementar a política de gerenciamento de coleções e os calendários de programação cultural, planejando e viabilizando programas de exposições temporárias e de longa duração, em conjunto com as coordenações integrantes e as direções dos museus;
 V - programar e sistematizar atividades de documentação, análise, conservação, preservação, restauração e guarda do acervo museológico dos museus integrantes do Sistema em conjunto com as coordenações integrantes e as direções dos museus;
 VI - planejar e viabilizar programas de capacitação dos profissionais integrantes do Sistema;
 VII - elaborar, em conjunto com os diretores dos museus, o regulamento próprio do SIM, detalhando a ética de aquisições, de tombamento e incorporação ao acervo e a cessão e uso dos espaços dos museus integrantes do SIM, a ser aprovado por portaria do Secretário Executivo de Estado de Cultura.

Subseção I

Dos Museus

Art. 10. Aos Museus de Arte Sacra do Estado do Pará, do Círio, de Gemas do Pará, da Imagem e do Som, do Forte do Presépio, Espaço Cultural Casa das Onze Janelas e Amazônico da Navegação, diretamente subordinados à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memoriais, compete:
 I - preservar, conservar, incentivar, amparar e divulgar, por todos os meios ao seu alcance, o acervo de sua área de competência, visando ao desenvolvimento e aprimoramento cultural do Estado do Pará;
 II - desenvolver atividades de curadoria de mostras, quando necessárias, em conjunto com curadores externos.

Subseção II

Da Coordenação de Preservação, Conservação e Restauração

Art. 11. A Coordenação de Preservação, Conservação e Restauração - CPC, diretamente subordinada à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memoriais, compete:
 I - implementar as linhas gerais das ações e dos serviços relativos à preservação, conservação e restauração, de acordo com os interesses do SIM;
 II - ordenar e manter o Laboratório de Preservação, Conservação e Restauração, mantendo as reservas técnicas em condições adequadas à guarda do acervo;
 III - planejar e coordenar programas de conservação do acervo em exposição e da reserva técnica, assegurando a utilização de técnicas adequadas e a elaboração de programas de ação e manutenção, garantindo a integridade dos mesmos;
 IV - elaborar, implementar e executar normas técnicas para acondicionamento e transporte, considerando a natureza do acervo.

Subseção III

Da Coordenação de Pesquisa

Art. 12. A Coordenação de Pesquisa - COP, diretamente subordinada à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memoriais, compete:
 I - implementar as linhas gerais das ações e dos serviços relativos à pesquisa de acordo com os interesses do SIM;
 II - sistematizar os recursos informacionais de cunho bibliográfico e documental de interesse do SIM;
 III - sistematizar, executar e coordenar o inventário dos acervos dos museus do Sistema;
 IV - planejar, executar e desenvolver atividades que visem à sistematização de projetos de pesquisa relativos aos acervos e seus diversos enfoques de ordem histórica, estética, dentre outras.

4 **Executivo**

CADERNO 1

Subseção IV**Da Coordenação de Curadoria**

Art. 13. À Coordenação de Curadoria - CQC, diretamente subordinada à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memorials, compete:

- I - implementar as linhas gerais das ações e dos serviços relativos à museografia de acordo com os interesses do SIM;
- II - elaborar o executar projetos de montagem das exposições permanentes e temporárias;
- III - selecionar, conjuntamente com as outras coordenações, o acervo a ser exposto, criando uma linha ou eixo central que caracterize a exposição;
- IV - desenvolver projetos de leitura das mostras e sistematizar a sua concepção teórica em conjunto com a direção do Sistema e, caso haja curador convidado, realizar o trabalho em conjunto com este;
- V - coordenar os programas eventuais relativos a concertos e apresentações teatrais e musicais, dentre outros;
- VI - desenvolver projetos de captação de recursos em conjunto com as áreas afins do projeto e acompanhar o processo de viabilização de recursos.

Subseção V**Da Coordenação de Educação e Extensão**

Art. 14. À Coordenação de Educação e Extensão - CEE, diretamente subordinada à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memorials, compete:

- I - implementar as linhas gerais das ações e dos serviços relativos à educação e extensão de acordo com os interesses do SIM;
- II - planejar, executar e avaliar atividades educativas a serem desenvolvidas pelos museus do SIM;
- III - elaborar, executar e avaliar projetos de ação, pesquisa e difusão da ordem educacional, patrimonial e museológica, buscando parcerias com outras instituições através das leis de incentivos à cultura;
- IV - promover a aproximação das ações educativas com as instituições de educação formal e informal.

Subseção VI**Da Coordenação de Infra-Estrutura**

Art. 15. À Coordenação de Infra-Estrutura - CIE, diretamente subordinada à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memorials, compete:

- I - implementar as linhas gerais das ações e dos serviços relativos à infra-estrutura operacional dos espaços museológicos de acordo com os interesses do SIM;
- II - planejar, executar e avaliar atividades de manutenção dos prédios que abrigam os museus do SIM;
- III - acompanhar e avaliar os serviços terceirizados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidro-sanitário, de refrigeração, monitoramento eletrônico, jardinagem/paisagismo, irrigação, segurança e limpeza, de alarmes de intrusão e detecção de incêndio e de coleta de resíduos sólidos e industriais;
- IV - promover ações de manutenção correlativa e de preservação dos prédios juntamente com a coordenação de cada espaço;
- V - coordenar e supervisionar a manutenção e segurança dos bens móveis e integrados dos museus contra agentes físicos, químicos e biológicos que possam ser fatores de danos ao bem cultural.

Subseção VII**Da Coordenação de Fomento dos Espaços Culturais**

Art. 16. À Coordenação de Fomento dos Espaços Culturais - CEC, diretamente subordinada à Diretoria do Sistema Integrado de Museus e Memorials, compete:

- I - implementar as linhas gerais das ações e dos serviços relativos a difusão cultural dos museus integrantes do SIM;
- II - planejar, executar e avaliar as atividades de difusão cultural realizadas nas áreas externas dos museus;
- III - coordenar os programas eventuais relativos a concertos e apresentações teatrais e musicais, dentre outros, nos espaços do SIM;
- IV - propor formas de divulgação das atividades culturais realizadas nos museus do SIM.

Seção V**Da Diretoria do Sistema de Teatros**

Art. 17. À Diretoria do Sistema de Teatros - DSIT, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I - administrar, de forma centrada, a política dos teatros existentes e dos que forem criados, com a finalidade de unificar as ações cênica e musical no Estado do Pará;
- II - estabelecer, cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas relacionadas à utilização ordenada e ao funcionamento dos teatros;
- III - propor, em conjunto com os diretores dos teatros e espaço cênico, o valor das taxas de ocupação das dependências dos teatros e espaço cênico, bem como o critério de pagamento, para aprovação do Secretário Executivo de Estado de Cultura;
- IV - opinar, previamente, sobre a cessão dos teatros e de suas dependências para solenidades, espetáculos ou exposições;
- V - propor e viabilizar, em conjunto com as direções dos teatros, a realização de apresentações e o calendário artístico para cada ano;
- VI - implementar, junto à rede escolar pública e privada, programas especiais de caráter pedagógico, inclusive com parcerias de outras instituições públicas ou privadas;
- VII - promover a difusão cultural dos espaços pertinentes à sua área de atuação;
- VIII - fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
- IX - elaborar a programação artística cultural anual dos eventos de caráter regional e nacional;
- X - manter intercâmbio cultural com outras entidades e/ou centros culturais do País;
- XI - estimular produções e montagens regulares de espetáculos referentes às atividades artístico-culturais, possibilitando à população a convivência com as artes em geral, despertando o interesse pela cultura regional e nacional;
- XII - orientar os municípios paraenses em suas iniciativas de difusão cultural e artística.

Subseção I**Do Teatro da Paz**

Art. 18. Ao Teatro da Paz - TP, diretamente subordinado à Diretoria do Sistema de Teatros, compete:

- I - realizar exibição de espetáculo de alto nível e de relevância artística e cultural;
- II - promover apresentações de espetáculos com elevado índice de aprimoramento artístico nas áreas de música, dança e teatro, observando sua compatibilidade com as características físicas e históricas do Teatro;
- III - promover e facilitar o aprimoramento das ações que envolvam a produção de espetáculos no Teatro;
- IV - zelar pela conservação e perfeita utilização do prédio do Teatro e suas instalações, propondo medidas que julgar necessárias à conservação e ao enriquecimento do seu acervo patrimonial;
- V - elaborar instrução normativa sobre normas internas de cessão e venda de lugares, horários de espetáculos e apresentações, mediante prévia autorização da Diretoria do Sistema de Teatros;
- VI - elaborar a prestação de contas das receitas do Teatro e submetê-la à Diretoria do Sistema de Teatros;
- VII - estimular e apoiar a Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz, os espetáculos de dança, o festival de ópera e outros eventos de alto nível cultural;
- VIII - estimular e apoiar a criação do Corpo de Balle, bem como de outros corpos estáveis do Teatro da Paz.

Subseção II**Do Espaço Cênico Estação Gasômetro**

Art. 19. Ao Espaço Cênico Estação Gasômetro - EG, diretamente subordinado à Diretoria do Sistema de Teatros, compete:

- I - promover espetáculos de pequeno porte, apresentações artísticas e culturais, entendendo-se como tal ensaios, palestras, conferências, cursos, seminários, exposições e leituras dramáticas, nas áreas de música, dança e teatro, e outras atividades afins, observando sua compatibilidade com as características físicas do espaço cênico;
- II - elaborar instrução normativa sobre normas internas de cessão e venda de lugares, horários de espetáculos e apresentações, mediante prévia autorização da Diretoria do Sistema de Teatros;
- III - elaborar a prestação de contas das receitas do espaço cênico e submetê-la à Diretoria do Sistema de Teatros.

Subseção III**Do Departamento de Música**

Art. 20. Ao Departamento de Música - DM, diretamente subordinado à Diretoria do Sistema de Teatros, compete:

- I - estimular, apoiar, pesquisar e difundir a música popular, os corais e as manifestações folclóricas de cunho popular;
- II - promover atividades artísticas e círculos culturais, divulgando a cultura musical paraense e amazônica;
- III - promover a edição e o lançamento de CD's de manifestações artísticas e culturais;
- IV - promover estudos, pesquisas e debates envolvendo segmentos da área de produção musical, bem como os músicos, cantores e compositores.

Subseção IV**Do Departamento de Artes Cênicas**

Art. 21. Ao Departamento de Artes Cênicas - DAC, diretamente subordinado à Diretoria do Sistema de Teatros, compete:

- I - estimular a produção regular de montagem de espetáculos teatrais locais e nacionais;
- II - promover e incentivar programas e projetos artísticos na área de dança;
- III - estabelecer critérios quanto à concessão de convites-ingressos para espetáculos realizados nos teatros, garantindo o sucesso financeiro;
- IV - manter sistema de informações e acervo sobre teatros e temas de interesse destes;
- V - desenvolver programas e projetos a serem executados no âmbito de cada teatro.

Seção VI**Da Diretoria de Cultura**

Art. 22. À Diretoria de Cultura - DC, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I - planejar, coordenar e controlar as atividades culturais no âmbito estadual, executando as que excedam à competência dos demais órgãos do Sistema;
- II - fomentar as manifestações culturais tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
- III - manter intercâmbio cultural com outras entidades e/ou centros culturais do País;
- IV - opinar sobre matérias pertinentes às publicações da SECULT.

Subseção I**Do Departamento de Editoração e Memória**

Art. 23. Ao Departamento de Editoração e Memória - DEM, diretamente subordinado à Diretoria de Cultura, compete:

- I - formular e manter padrão gráfico para as publicações, procedendo à aplicação da correta normalização de textos;
- II - elaborar memorial descritivo dos livros a serem publicados;
- III - elaborar material promocional em consonância com os padrões gráficos e editoriais estabelecidos;
- IV - estabelecer proposta de editoração, incluindo tiragem e reedição, fixando prioridades nas edições;
- V - zelar pelo rigor na periodicidade das publicações e pelo correto cumprimento dos objetivos fixados para cada uma delas;
- VI - sugerir a celebração de contratos, co-edição e convênios;
- VII - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes que integram a política oficial de publicações da SECULT.

Subseção II**Do Departamento de Pesquisa, Experimento e Promoção Cultural**

Art. 24. Ao Departamento de Pesquisa, Experimento e Promoção Social - DPEP, diretamente subordinado à Diretoria de Cultura, compete:

- I - estimular e apoiar a pesquisa de caráter cultural, nas suas mais diversas formas de atuação no contexto cultural paraense;
- II - identificar, estudar, compreender e pesquisar as manifestações culturais que reiterem e ampliem a cultura paraense, de grupos sociais ou estratos sócio-culturais específicos;
- III - elaborar instrumentos de pesquisa a serem utilizados pelo Órgão.

Seção VII**Da Diretoria de Patrimônio**

Art. 25. À Diretoria de Patrimônio - DPAI, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à preservação, à conservação e à restauração do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural;
- II - executar, em conjunto com seus departamentos, projetos de preservação do patrimônio material e imaterial do Estado;
- III - manter intercâmbio cultural com outras entidades e/ou centros culturais do País.

Subseção I

Do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Art. 26. Ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DPHAC, diretamente subordinado à Diretoria de Patrimônio, compete:

- I - promover o levantamento e a inscrição, nos livros de tombamento, dos bens móveis e imóveis existentes no Estado, cuja conservação seja de interesse público;
- II - restaurar os monumentos tombados, pertencentes ou não ao Estado, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Governo;
- III - promover a revitalização do patrimônio histórico tanto da capital quanto do interior do Estado, objetivando o resgate histórico-arquitetônico do Estado do Pará;
- IV - elaborar e manter acervo sobre o patrimônio cultural do Estado do Pará;
- V - conservar, restaurar e manter em perfeitas condições de uso plantas arquitetônicas, cadastros fotográficos e inventário dos bens patrimoniais, para fins de consulta.

Subseção II**Do Arquivo Público**

Art. 27. Ao Arquivo Público - AP, diretamente subordinado à Diretoria de Patrimônio, compete:

- I - propor a política do Estado no tocante a assuntos relativos à guarda e à conservação de papéis e documentos integrantes do arquivo dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará;
- II - fornecer subsídios à administração direta e indireta em tudo o que se relacionar com sua área de atuação;
- III - conceber e executar os planos e programas de sua competência;
- IV - coordenar e supervisionar o inventário, a classificação, a defesa, a conservação e o restauro dos papéis e documentos considerados de interesse do Arquivo Público;
- V - promover, como unidade de natureza científica, estudos, seminários, congressos e eventos culturais de quaisquer natureza, inclusive publicações e artigos em revistas, intercâmbio com entidades congêneres nacionais, estrangeiras e internacionais, objetivando o aprimoramento e o desenvolvimento de suas atividades;
- VI - recolher toda a documentação que lhe for destinada por legislação vigente, encaminhando-a às unidades técnicas competentes dentro de critérios técnicos e culturais previamente estabelecidos.

Subseção III**Do Departamento de Projetos**

Art. 28. Ao Departamento de Projetos - DP, diretamente subordinado à Diretoria de Patrimônio, compete:

- I - implementar, em parceria com os Municípios, programas e projetos voltados para a preservação de memórias culturais do Estado;
- II - estimular a participação da sociedade civil e do empresariado nos diversos níveis de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de conservação e manutenção do patrimônio paraense.

Seção VIII**Da Diretoria Administrativa e Financeira**

Art. 29. À Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, avaliar e controlar a execução das atividades que lhe forem cometidas em sua área de competência;
- II - executar, por intermédio de suas gerências, as atividades relativas à administração de pessoal, orçamento e finanças, material, patrimônio, transporte e serviços gerais da Secretaria;
- III - prestar assistência às diretorias da Secretaria nas matérias de natureza administrativo-financeira;
- IV - submeter ao Secretário Adjunto proposta de realização de processos licitatórios, observando a legislação vigente;
- V - coordenar a elaboração da programação e o controle orçamentário da Secretaria.

Subseção I**Da Gerência de Pessoal**

Art. 30. À Gerência de Pessoal - GP, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I - planejar, gerenciar e executar as atividades relacionadas com pessoal;
- II - operacionalizar o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, informando os direitos, as vantagens e os descontos dos servidores para elaboração da folha de pagamento, acompanhando seu processamento, e proceder às alterações, quando necessárias;
- III - executar as atividades de atualização e organização dos registros cadastrais e de movimentação funcional dos servidores, para manutenção das respectivas pastas funcionais;
- IV - executar as atividades de apuração da frequência mensal dos servidores, observando as escalas e as necessidades de horários diferenciados, segundo as especificidades de cada setor;
- V - executar todas as atividades e providências referentes ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e de pagamentos instituídos por lei, relativas a pessoal;
- VI - realizar cálculos relativos a salários, direitos, vantagens e descontos dos servidores, para subsidiar a elaboração da folha de pagamento;
- VII - lavrar e expedir todos os atos relativos a pessoal e promover a sua divulgação;
- VIII - acompanhar, sistematicamente, a publicação de legislação e de atos normativos referentes a pessoal;
- IX - elaborar e propor instruções que facilitem a uniformidade da publicação das normas;
- X - manter atualizado o quadro de cargos da Secretaria;

XI - emitir declarações funcionais e examinar, formalizar e instruir processos de direitos e vantagens do servidor;
XII - elaborar e acompanhar o cumprimento da escala de férias e das licenças dos servidores de acordo com as informações e documentos das várias unidades da SECULT;
XIII - propor ações para integração de servidores e responder a suas consultas sobre direitos, deveres e responsabilidades, e concessão de vantagens e benefícios;
XIV - identificar as necessidades, propor e implementar ações para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores;
XV - administrar a realização de estágio de estudantes de acordo com as normas legais em vigor.

Subseção II**Da Gerência de Material e Patrimônio**

Art. 31. A Gerência de Material e Patrimônio - GMP, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:
I - planejar, gerenciar e executar as atividades relacionadas à área de material e patrimônio;
II - efetuar a aquisição de material de consumo e permanente, e contratação de serviço, de acordo com a legislação vigente;
III - operacionalizar o Sistema de Material para registro e controle do estoque de materiais de consumo e permanente da Secretaria;
IV - conferir, registrar, organizar, guardar e distribuir materiais de consumo para as unidades da Secretaria;
V - identificar, classificar e codificar a catalogação e a especificação dos materiais de consumo e permanente de acordo com as normas vigentes;
VI - efetuar o tombamento dos bens móveis e controlar a sua guarda, uso, alocação e movimentação;
VII - elaborar o inventário trimestral dos bens móveis e obras em andamento para prestação de contas ao TCE;
VIII - executar e controlar as atividades de requisição de passagens aéreas e supervisionar o contrato referente às mesmas;
IX - gerenciar as lojas da SECULT, efetuando a venda dos produtos com selo SECULT, e prestar contas das vendas à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - emitir carteiras para idosos e aposentados, cujo fim é o ingresso nos espaços culturais, e controlar e fiscalizar a sua utilização;
XI - efetuar cotação de preços e elaborar a especificação dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria;
XII - realizar levantamento do consumo médio de material de cada unidade como subsídio ao planejamento da compra de material;
XIII - fazer levantamento de preços prévios e especificar produtos para subsidiar as comissões de licitação;
XIV - manter organizado o acervo bibliográfico de ordem técnica e administrativa com a devida catalogação e classificação;
XV - manter em ordem o arquivo de documentos da Secretaria.

Subseção III**Da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira**

Art. 32. A Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GF, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:
I - acompanhar a execução da lei orçamentária, dos créditos adicionais e das atividades decorrentes do Plano Plurianual;
II - realizar o acompanhamento sistemático da legislação e das normas que regulam o planejamento e a execução orçamentária e financeira, zelando pelo seu cumprimento;
III - indicar os recursos orçamentários e a situação da dotação, com vistas à efetivação de compras, obras, serviços e convênios;
IV - programar e controlar a aplicação dos recursos orçamentários por fonte e categoria de gastos e realizar os registros que evidenciam a situação das dotações;
V - operacionalizar o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, para fins de emissão de notas de empenho, de lançamento e de ordens bancárias;
VI - elaborar e encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira as propostas de pagamento orçamentária e financeira;
VII - controlar a receita proveniente da venda de publicações e das taxas de serviços da SECULT;
VIII - efetuar os registros contábeis relativos aos recursos próprios da Secretaria com base nos respectivos documentos comprobatórios, para efeito de prestação de contas ao TCE;
IX - controlar a concessão e a prestação de contas de suprimento de fundos;
X - elaborar, em conjunto com o Assessor de Planejamento, o orçamento anual, a programação orçamentária e o plano de aplicação destinados à obtenção de recursos suplementares;
XI - acompanhar, mensal e trimestralmente, a programação orçamentária, providenciando as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas e os créditos suplementares, como também solicitar quotas de acordo com o planejamento de despesas;
XII - efetuar a prestação de contas da SECULT, elaborando relatórios e demonstrativos que compõem a tomada de conta anual;
XIII - acompanhar a execução de convênios, acordos, contratos e aditivos mediante relatórios mensais da posição financeira e dos registros orçamentários de cada um.

Subseção IV**Da Gerência de Operação e Serviços Gerais**

Art. 33. A Gerência de Operação e Serviços Gerais - GSG, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:
I - planejar, gerenciar e controlar a execução das atividades de serviços gerais, transporte e protocolo realizadas diretamente pela Secretaria ou por meio de terceiros;
II - supervisionar obras e serviços de reparo, modificação e manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da SECULT, grupos geradores, equipamento de ar condicionado e demais serviços relativos às obras e reparos de bens;
III - supervisionar a limpeza, a conservação, a guarda, a vigilância e a proteção dos prédios e dos dependências físicas, das instalações e dos equipamentos;
IV - supervisionar e fiscalizar o ingresso e a circulação de pessoas, bem como a entrada e a saída de materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos dos prédios, estacionamento e demais dependências da SECULT;
V - atender e receptionar as pessoas, prestando as informações necessárias;

VI - receber, entregar, registrar e controlar a entrada e a saída de documentos e expedientes via serviço de protocolo da SECULT;
VII - zelar pela manutenção e operação do sistema de telefonia e pelos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da SECULT;
VIII - providenciar transporte terrestre de autoridades, servidores e materiais;
IX - controlar a utilização, a guarda e a conservação dos veículos oficiais da SECULT, realizando atividades de controle de quilometragem e consumo de combustível.

TÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES****CAPÍTULO I****DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 34. Ao Secretário Executivo, além do estabelecido no art. 138, parágrafo único, da Constituição Estadual, cabem as seguintes atribuições:
I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria;
II - exercer a representação institucional da Secretaria, promovendo contatos com autoridades e organizações;
III - assessorar, diretamente, o Secretário Especial de Estado de Promoção Social, nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria, e o Governador do Estado, quando solicitado, e colaborar com os titulares dos demais órgãos da Administração Pública Estadual;
IV - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
V - constituir comissões e grupos de trabalho;
VI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;
VII - representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação em vigor;
VIII - promover reuniões periódicas com os gestores da Secretaria para acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho;
Art. 35. Ao Secretário Adjunto cabem as seguintes atribuições:
I - auxiliar o Secretário Executivo na coordenação, no planejamento, no controle e na supervisão das atividades da Secretaria;
II - substituir o Secretário em seus impedimentos e ausências;
III - apreciar pesquisas, estudos, projetos, programas e planos elaborados pelas unidades administrativas, submetendo-as ao Secretário para aprovação;
IV - praticar os atos de ordenador de despesas e autorizar a instalação de processos licitatórios, ratificar os atos de dispensa e de declaração de inexistência, nos termos da legislação específica, e homologar o resultado;
V - orientar técnica e administrativamente as unidades administrativas da Secretaria;
VI - articular-se com os assessores e diretores a fim de integrar as ações da Secretaria;
VII - desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo titular do Órgão.
Art. 36. Aos Diretores de áreas cabem as seguintes atribuições:
I - orientar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes a sua área de atuação;
II - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;
III - reunir-se, sistematicamente, com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;
IV - submeter à aprovação superior os planos, os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
V - cumprir e fazer cumprir as deliberações das diretorias, as disposições do presente Regimento e as normas legais e regulamentares em vigor, especialmente aquelas que dizem respeito ao funcionamento de suas unidades administrativas.
Art. 37. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:
I - assistir ao Secretário Executivo em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública;
II - auxiliar o Secretário no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
III - assistir ao Secretário nos despachos dos expedientes da Secretaria;
IV - transmitir às unidades administrativas da Secretaria as determinações, ordens e instruções do Secretário Executivo;
V - reunir-se, sistematicamente, com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;
VI - propor ações e indicar servidores de sua unidade para participarem de programas de treinamento.
Art. 38. Aos Diretores de Museus, de Teatros, de Departamentos, Gerentes e Coordenadores cabem as seguintes atribuições:
I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria;
II - prestar assistência à chefia imediata em assuntos pertinentes a sua área de competência;
III - propor e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;
IV - garantir as condições necessárias para as ações de preservação, difusão e pesquisa de acervo na área de sua competência;
V - executar a gestão patrimonial da unidade sob sua responsabilidade;
VI - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito de cada unidade em conjunto com as gerências;
VII - assessorar a chefia imediata em ações concernentes às especificidades de cada unidade.
Art. 39. Ao Assessor Jurídico cabe realizar estudos e análises e elaborar pareceres jurídicos sobre licitações e demais assuntos da Secretaria.
Art. 40. Ao Assessor de Planejamento cabem as seguintes atribuições:
I - executar as atividades de planejamento e orçamento, assessorando na elaboração do orçamento do Órgão, e promover o acompanhamento e o controle de sua execução e reformulação;
II - zelar pelo cumprimento das diretrizes de planos do governo, colaborando na formulação, compatibilização e atualização do planejamento global;
III - promover e coordenar a elaboração dos programas da Secretaria e seu detalhamento em projetos específicos;
IV - controlar a indicação do elemento de despesa, direcionando onde e

em que atividade deve ser executada;
V - implantar o controle de execução dos planos, programas e projetos do Órgão, estabelecendo um fluxo constante de informações;
VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela SECULT para elaboração do relatório anual.

Art. 41. Aos Assessores cabe realizar estudos e análises e elaborar pareceres sobre os assuntos que constituem a área de competência da Secretaria ou da unidade em que se encontram lotados.

Art. 42. Aos Supervisores Museológicos cabem as seguintes atribuições:

I - receber e organizar grupos de visitantes não-agendados para as visitas orientadas, encaminhando-os aos monitores;
II - realizar visitas orientadas para grupos agendados e não-agendados;
III - acompanhar e avaliar o desenvolvimento e o ritmo de trabalho dos monitores e dos guardas patrimoniais;
IV - capacitar e supervisionar os estagiários em monitoria;
V - organizar a escala dos monitores, dos guardas patrimoniais e dos estagiários;
VI - supervisionar o horário e a frequência dos monitores;
VII - organizar cadastro dos monitores, dos guardas patrimoniais e dos estagiários;

VIII - encaminhar ao educador de museu, à biblioteca ou ao assessor de pesquisa os estudantes que procuram o museu para realizar pesquisas escolares;

IX - supervisionar o funcionamento do museu, solucionando os problemas que possam surgir, comunicando-se com a diretoria nos casos mais graves;

X - preencher rigorosamente e encaminhar à diretoria os relatórios de fins de semana;

XI - preparar relatórios mensais sobre suas atividades, apresentando os resultados nas reuniões da Divisão;

XII - realizar outras tarefas inerentes à sua função.

Art. 43. Aos Agentes Públicos de Controle, subordinados tecnicamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Secretário Executivo de Estado de Cultura, cabem as seguintes atribuições:

I - realizar o monitoramento contábil e da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Secretaria;

II - analisar, sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, à legalidade e à economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;

III - analisar as prestações de contas exigidas pelo controle externo no âmbito da sua competência, zelando pela sua correta instrução processual;

IV - registrar as conformidades no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;

V - emitir relatório de controle interno de acordo com as regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou unidade especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002;

VI - desempenhar outras atividades em obediência às normas da Auditoria-Geral do Estado ou da unidade especializada, sendo, neste último caso, na forma do art. 28, inciso IV, do Decreto nº 5.218, de 2002.

Art. 44. Aos Secretários de Gabinete e de Diretoria cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assistência direta à direção em assuntos relativos ao expediente administrativo;

II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências;

III - elaborar correspondências oficiais ou outros documentos solicitados pela chefia;

IV - manter controle de material de expediente.

CAPÍTULO II**DAS RESPONSABILIDADES****Seção I****Do Dirigente**

Art. 45. Constitui responsabilidade fundamental do Secretário Executivo, em todos os níveis, a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e nas demais disposições legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. As demais dirigentes aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no "caput" deste artigo.

Seção II**Dos Servidores e Empregados Públicos**

Art. 46. São responsabilidades dos servidores e empregados públicos, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, executar o disposto em determinações legais e regimentais com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem o aperfeiçoamento das ações da Secretaria.

TÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 47. As tarifas de ingresso e utilização dos espaços referentes aos museus pertencentes ao Sistema Integrado de Museus - SIM, serão normalizadas por portaria específica do Secretário Executivo de Estado de Cultura.

Parágrafo único. Na fixação das tarifas, observar-se-ão as despesas referentes a impostos diretos e indiretos, montagem e desmontagem de exposições e mostras, propaganda e divulgação, pessoal técnico e demais despesas relativas às exposições ou com elas relacionadas, correndo por conta exclusiva do interessado.

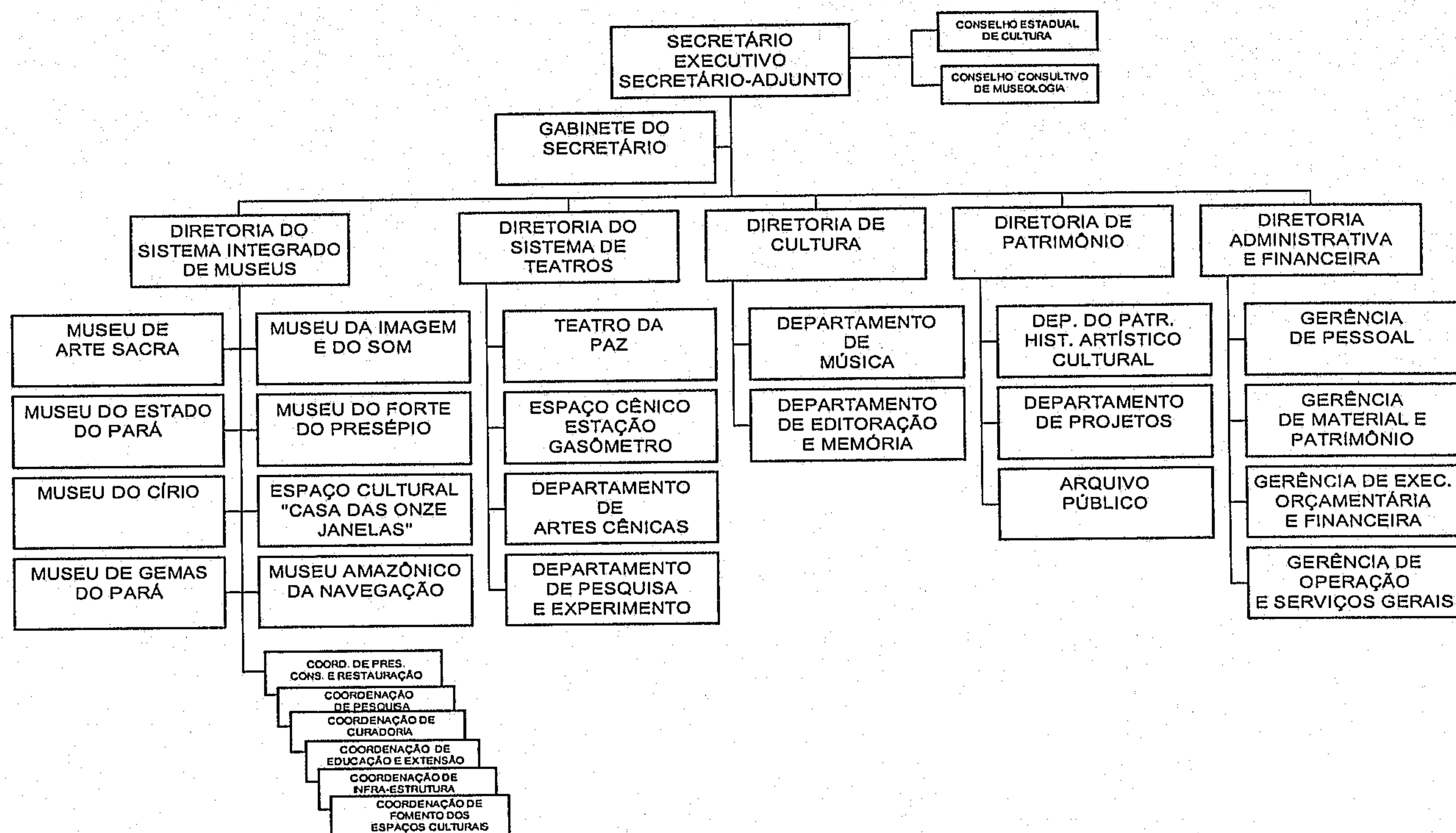
Art. 48. Fica criado o Sistema de Teatros - SIT, com a finalidade de sistematizar e gerir a política de teatros existentes no âmbito da SECULT, cujo regulamento será aprovado por portaria do Secretário Executivo de Estado de Cultura.

Parágrafo único. Fica integrado na estrutura do SIT o Teatro Maria Sylvia Nunes.

Art. 49. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo dirigente do Órgão.

Art. 50. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação após aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CULTURA



DECRETO Nº 1.435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
Aprova o Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.576, de 3 de setembro de 2003, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004,
SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GERSON DOS SANTOS PERES

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

ANEXO DO DECRETO Nº 1.435, DE 13-12-2004.

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

"TANCREDO NEVES"

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA MISSÃO E DAS FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 1º A Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN, instituída pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 28 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 8.576, de 3 de setembro de 2003, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, tem por missão institucional fomentar o acesso e a difusão dos bens culturais amazônicos, valorizando a produção e a interação das linguagens artísticas, bem como o conhecimento da memória cultural do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da FCPTN:

I - reconhecer, registrar e difundir as diversas expressões da cultura produzida no Estado do Pará;
II - estimular a criação, a produção e a circulação de bens culturais nas diversas linguagens artísticas;
III - fomentar e apoiar a circulação intermunicipal, regional, nacional e internacional dos bens que constituem o repertório da cultura paraense;
IV - incentivar e promover a criação e o desenvolvimento de novas tecnologias e de iniciativas experimentais que enriqueçam a produção, a preservação e a difusão dos bens culturais;
V - implementar ações em parceria com municípios paraenses,

privilegiando a preservação da memória cultural local e o incentivo aos novos valores e talentos;

VI - conservar, restaurar, ampliar e divulgar os acervos móveis sob a guarda da FCPTN, garantindo ampla acessibilidade aos mesmos;

VII - administrar os espaços culturais pertencentes à sua estrutura organizacional;

VIII - analisar projetos culturais relativos à concessão de incentivos fiscais provenientes da Lei SEMEAR;

IX - promover o intercâmbio com os diversos segmentos da sociedade civil, particularmente os artístico-culturais, de modo a privilegiar a interação no planejamento, execução e avaliação de programas e projetos culturais;

X - viabilizar a integração com as demais instituições públicas ou privadas responsáveis pela elaboração e a execução de políticas culturais nas esferas municipal, estadual, nacional e internacional, de modo a assegurar a colaboração, o diálogo e a interatividade permanente;

XI - possibilitar que os recursos financeiros não explicitados no art. 13 da Lei nº 8.572, de 8 de agosto de 2003, sejam aplicados na pesquisa, no estudo e na produção das diversas expressões da cultura; e

XII - fomentar, preservar e difundir a cultura das comunidades indígenas e quilombolas no Estado do Pará.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para cumprimento de sua missão, a FCPTN contará com a seguinte composição organizacional:

I - Presidência:

a) Gabinete da Presidência - GAPRES;

b) Núcleo de Controle Interno - NCI; e

c) Secretaria-Executiva da Lei SEMEAR - SEMEAR;

II - Diretoria Administrativa e Financeira - DAF;

a) Gerência Orçamentária e Financeira - GOF;

b) Gerência de Pessoas - GEP;

c) Gerência de Apoio Operacional - GAO; e

d) Gerência de Material e Patrimônio - GMP;

III - Diretoria de Interação Cultural - DIC;

a) Gerência de Linguagem Sonora - GLIS;

b) Gerência de Linguagem Corporal - GLIC;

c) Gerência de Linguagem Visual - GLIV;

d) Gerência do Teatro "Margarida Schwazzappa" - TMS;

e) Gerência do Teatro Experimental "Waldemar Henrique" - TWH;

f) Gerência do Centro de Eventos "Ismael Nery" - CEIN;

g) Gerência do Cine-Teatro "Liberio Luxardo" - CLL;

h) Gerência da Galeria "Theodoro Braga" - GTB; e

i) Gerência dos Centros Populares de Cultura - CPCs;

IV - Diretoria de Leitura e Informação - DLI;

a) Gerência de Promoção da Leitura - GPROL;

b) Gerência de Processamento Técnico - GPROT;

c) Gerência de Promoção Editorial - GPED;

d) Gerência da Biblioteca Pública "Arthur Vianna" - GBAV; e

e) Secretaria-Executiva do Sistema Estadual de Bibliotecas - SESB. Parágrafo único. O organograma da FCPTN encontra-se no Anexo deste Regimento Interno.

Seção Única

Dos Espaços Culturais

Art. 4º Entende-se por espaços culturais aqueles concebidos, construídos e/ou adaptados, dotados de infra-estrutura compatível ao exercício das diversas expressões artístico-culturais, com o objetivo de propiciar, em suas dependências, a veiculação de bens culturais produzidos a partir de processos criativos, bem como aqueles que mantenham acervos informais, constituindo instrumentos de política cultural na perspectiva da democratização do acesso público aos referidos bens.

Art. 5º São espaços culturais pertencentes à estrutura organizacional da FCPTN:

I - o Teatro "Margarida Schwazzappa";

II - o Teatro Experimental "Waldemar Henrique";

III - o Cine-Teatro "Liberio Luxardo";

IV - a Galeria "Theodoro Braga";

V - o Centro de Eventos "Ismael Nery" (auditórios, salas de apoio, Hall

"Ernesto Cruz", Hall "Ismael Nery", Praças do Povo e do Artista);

VI - os Centros Populares de Cultura;

VII - a Biblioteca Pública "Arthur Vianna";

VIII - todos os que se encontrem ou venham a ser alocados nas dependências de seu prédio-sede; e

IX - outros que forem incorporados à sua estrutura organizacional.

§ 1º Os espaços culturais referidos nos incisos I a VI deste artigo ficam subordinados à Diretoria de Interação Cultural - DIC.

§ 2º O espaço cultural referido no inciso VII deste artigo fica subordinado à Diretoria de Leitura e Informação - DLI.

§ 3º O Teatro "Margarida Schwazzappa" e o Teatro Experimental "Waldemar Henrique" constituem espaços culturais destinados, particularmente, à realização de produções na área de artes cênicas, segundo o estabelecido neste Regimento.

§ 4º Compete à Presidência da FCPTN, por ato próprio, decidir acerca da vinculação dos espaços referidos nos incisos VIII e IX deste artigo.

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Gabinete da Presidência

Art. 6º Ao Gabinete da Presidência - GAPRES, diretamente subordinado ao Presidente da FCPTN, compete:

- I - organizar a agenda de compromissos do Presidente;
- II - minutar expedientes e elaborar documentos;
- III - receber e despachar correspondências e processos destinados à Presidência, dando-lhes encaminhamento.

Seção II

Do Núcleo de Controle Interno

Art. 7º O Núcleo de Controle Interno - NCI, diretamente subordinado ao Presidente da FCPTN, compete:

- I - executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria-Geral, as atividades de controle interno no âmbito da Fundação;
- II - assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes às atividades de controle interno;
- III - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução do Programa de Governo e do orçamento da Fundação;
- IV - orientar o ordenador de despesa sobre irregularidades para que seja instaurada tomada de contas;
- V - constatar a regularidade e correção dos recebimentos e pagamentos efetuados;
- VI - verificar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos que deram origem aos lançamentos e a formalização da documentação comprobatória das despesas;
- VII - analisar e acompanhar os processos de operações financeiras, execução orçamentária e registro patrimonial;
- VIII - informar o Presidente sobre as Solicitações de Ações Correlativas - SAC;
- IX - conferir a relação dos documentos emitidos no dia anterior pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios - SIAFEM com os processos diários;
- X - analisar a documentação no SIAFEM (nota de dotação, nota de crédito, nota de empenho, nota de lançamento, ordem bancária, guia de recolhimento e programação de desembolso);
- XI - analisar os processos de prestação de contas, suprimento de fundos, diárias, pagamento de fornecedores e folha de pagamento;
- XII - acompanhar os processos de licitação, inexigibilidade e dispensa;
- XIII - analisar e acompanhar a execução financeira dos contratos, convênios e ajustes;
- XIV - elaborar relatório trimestral ao Tribunal de Contas do Estado.

Seção III

Da Secretaria-Executiva da Lei SEMEAR

Art. 8º A Secretaria-Executiva da Lei SEMEAR - SESB, diretamente subordinada ao Presidente da FCPTN, compete:

- I - prestar informações e orientações à comunidade acerca dos trâmites administrativos inerentes aos projetos apresentados;
- II - analisar os aspectos formais de preenchimento das propostas de incentivos;
- III - encaminhar os projetos apresentados à Comissão de Avaliação;
- IV - comunicar aos interessados o resultado do processo avaliativo;
- V - encaminhar as resoluções contendo o resultado do processo avaliativo à publicação no Diário Oficial do Estado;
- VI - efetuar a entrega dos certificados de enquadramento aos interessados;
- VII - encaminhar a ficha cadastral aos patrocinadores;
- VIII - apreciar a prestação de contas do produtor.

Seção IV

Da Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 9º A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, subordinada diretamente ao Presidente da FCPTN, compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades que dizem respeito à administração de pessoas, orçamento e finanças, recursos materiais e patrimônio, manutenção e conservação da estrutura física e dos equipamentos da Fundação.

Subseção I

Da Gerência Orçamentária e Financeira

Art. 10. A Gerência Orçamentária e Financeira - GOF, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I - efetuar registros e exercer o controle das atividades relativas à execução orçamentária, extraorçamentária e financeira da Fundação;
- II - receber e depositar os valores orçamentários e extraorçamentários, destinados à Fundação;
- III - programar e efetuar pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas, selecionando, por ordem de entrada, os processos para efeito de pagamento de acordo com as disponibilidades financeiras da Fundação;
- IV - controlar a aplicação de recursos financeiros correspondentes à execução orçamentária;
- V - apresentar, diariamente, à autoridade competente, o boletim financeiro da Fundação;
- VI - empenhar, previamente, as despesas devidamente autorizadas, procedendo ao pagamento quando efetivadas;
- VII - elaborar demonstrativos de despesas empenhadas e pagas segundo a classificação por programas, subprogramas, projetos, atividades, categorias econômicas e elementos de despesas;
- VIII - promover a movimentação de créditos da Fundação, procedendo aos lançamentos correspondentes;
- IX - processar, orientar e controlar os suprimentos de fundos concedidos a empregados da Fundação;
- X - emitir cheques, quando não for possível pagamento por ordem bancária, devidamente autorizados pelo ordenador de despesa;
- XI - controlar a receita da Fundação, elaborando demonstrativos das diferentes rubricas;
- XII - contabilizar, analítica e sistematicamente, as operações realizadas pela Fundação, obedecendo às normas vigentes;
- XIII - efetuar a prestação de contas por meio de balancetes mensais e balanço geral anual;
- XIV - manter atualizados os registros referentes à prestação de contas de suprimento de fundos, informando as contas impugnadas para as devidas providências;
- XV - elaborar o plano de contas da Fundação;
- XVI - proceder, mensalmente, à conciliação de contas bancárias da Fundação, indicando a posição dos recursos próprios repassados.

Subseção II

Da Gerência de Pessoas

Art. 11. A Gerência de Pessoas - GEP, diretamente subordinada à Diretoria

Administrativa e Financeira, compete:

- I - elaborar, avaliar e executar, em articulação com os respectivos setores, programa de capacitação de recursos humanos da Fundação;
- II - coordenar e acompanhar o processo de avaliação funcional dos servidores, publicando ou divulgando os resultados;
- III - coordenar e acompanhar a escala de férias dos servidores, procedendo aos ajustes e realizando as atividades necessárias à efetivação do benefício;
- IV - fazer os registros necessários à formalização da nomeação e admissão dos servidores, obedecendo às normas vigentes;
- V - elaborar portarias, atestados, cartões e outros documentos relativos à situação funcional do pessoal da Fundação;
- VI - providenciar a inscrição dos servidores nos órgãos de Previdência Social e nos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, bem como orientá-los quanto aos benefícios oriundos destes;
- VII - providenciar a elaboração mensal e/ou anual de documentos exigidos por terceiros, tais como: Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e Cédula "C";
- VIII - efetuar as homologações de rescisões contratuais no órgão competente;
- IX - controlar a frequência do pessoal, com vistas à elaboração da folha de pagamento e demais atividades afins;
- X - elaborar a folha de pagamento do pessoal, procedendo às averbações das vantagens devidas e aos descontos autorizados;
- XI - proceder ao acompanhamento e controle da movimentação funcional, assim como da situação financeira do pessoal, fornecendo os demonstrativos quando necessário;
- XII - efetuar a conferência do pagamento processado, fazendo os ajustes conforme o caso;
- XIII - proceder ao levantamento das necessidades de recursos humanos da Fundação;
- XIV - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, instruindo os servidores quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças profissionais, bem como adotar as medidas que lhes forem determinadas pelo órgão regional competente.

Subseção III

Da Gerência de Apoio Operacional

Art. 12. A Gerência de Apoio Operacional - GAO, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I - coordenar, supervisionar e controlar os serviços de vigilância, limpeza, jardinagem e outros, a fim de que as normas, instruções e ordens de segurança sejam cumpridas pela empresa prestadora de serviços;
- II - supervisionar e controlar os serviços de manutenção e operação de equipamentos, instalações e dependências físicas, assegurando o perfeito funcionamento e a utilização destes;
- III - organizar e controlar, conforme as necessidades da Fundação, escalas de serviços em articulação com as respectivas áreas de atuação;
- IV - acompanhar e supervisionar a execução de obras que se fizerem necessárias para a conservação das dependências da FCPTN e de seus espaços culturais;
- V - orientar e supervisionar as atividades de telefonia, elevadores e demais atividades de apoio às operações da Fundação;
- VI - controlar a utilização de veículos da Fundação, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos;
- VII - controlar o consumo de água, luz e telefone, apresentando alternativas para a redução dos custos de utilização;
- VIII - organizar e gerenciar as atividades inerentes ao protocolo geral da Fundação;
- IX - organizar e executar os serviços de arquivo da Fundação, mantendo-os ordenados e atualizados, de forma a atender todas as unidades sempre que solicitado;
- X - organizar e fornecer aos promotores e/ou organizadores de eventos os materiais e equipamentos necessários à realização dos mesmos;
- XI - articular com a gerência competente a viabilização da programação para os respectivos espaços, fazendo as compatibilizações e ajustes que se fizerem necessários;
- XII - verificar as condições de uso dos equipamentos e instalações durante e após a realização dos eventos, apresentando aos setores competentes o relato da situação;
- XIII - adotar providências a fim de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações;
- XIV - promover o controle e o acompanhamento dos serviços de recepção e movimentação de público nas dependências da Fundação e em seus espaços culturais.

Subseção IV

Da Gerência de Material e Patrimônio

Art. 13. A Gerência de Material e Patrimônio - GMP, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I - planejar, executar e controlar as atividades pertinentes à aquisição, ao recebimento, à guarda, à conservação e à distribuição de material e equipamentos da Fundação;
- II - desempenhar as atividades relativas à administração do patrimônio da Fundação;
- III - manter o controle físico dos materiais e equipamentos a fim de evitar perdas ou falta desses materiais em estoque;
- IV - efetuar compras e serviços conforme determinação da autoridade competente, observando a legislação aplicável;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores da Fundação;
- VI - receber e conferir, qualitativa e quantitativamente, o material adquirido, verificando se o mesmo atende às especificações definidas pela unidade requisitante e efetivando a sua guarda e distribuição;
- VII - organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da Fundação;
- VIII - manter o almoxarifado organizado de acordo com as normas de estocagem;
- IX - zelar pela conservação dos bens em estoque;
- X - efetuar o controle do estoque, a fim de fazer a reposição conforme estoque de segurança preestabelecido;
- XI - controlar a vigência e a manutenção de todos os seguros e contratos necessários à segurança dos bens da Fundação.

Seção V

Da Diretoria de Interação Cultural

Art. 14. A Diretoria de Interação Cultural - DIC, diretamente subordinada ao Presidente da FCPTN, compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades que dizem respeito à valorização da produção e ao fomento à circulação dos bens artístico-culturais paraenses segundo as linguagens artísticas, bem como a administração dos espaços culturais

que lhe são afetos.

Subseção I

Da Gerência de Linguagem Sonora

Art. 15. A Gerência de Linguagem Sonora - GLIS, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

- I - propor, executar e avaliar projetos e programas na área da linguagem sonora;
- II - interagir com as outras gerências de linguagens na proposição, execução e avaliação de programas/projetos que reúnam as diversas linguagens;
- III - avaliar e sugerir encaminhamentos à demanda oriunda de grupos, associações e da comunidade em geral, na esfera de sua competência;
- IV - colaborar para a organização e a atualização do registro e do cadastro das manifestações culturais relacionadas à linguagem sonora;
- V - propor e realizar pesquisas que subsidiem as ações da FCPTN na esfera de sua competência;
- VI - assessorar o Diretor de Interação Cultural na esfera de sua competência.

Parágrafo único. A Gerência de Linguagem Sonora compete a atenção a qualquer manifestação cultural que tenha na sonoridade o seu caráter distintivo ou que, quando em manifestações culturais híbridas, tenha a sonoridade como elemento dominante (canto, ópera, música eletroacústica, etc.)

Subseção II

Da Gerência de Linguagem Corporal

Art. 16. A Gerência de Linguagem Corporal - GLIC, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

- I - propor, executar e avaliar projetos e programas na área da linguagem corporal;
- II - interagir com as outras gerências de linguagens na proposição, execução e avaliação de programas/projetos que reúnam as diversas linguagens;
- III - avaliar e sugerir encaminhamentos à demanda oriunda de grupos, associações e da comunidade em geral, na esfera de sua competência;
- IV - colaborar para a organização e atualização do registro e do cadastro das manifestações culturais relacionadas à linguagem corporal;
- V - propor e realizar pesquisas que subsidiem as ações da FCPTN na esfera de sua competência;
- VI - assessorar o Diretor de Interação Cultural na esfera de sua competência.

Parágrafo único. A Gerência de Linguagem Corporal compete a atenção a qualquer manifestação cultural que tenha na corporalidade o seu caráter distintivo ou que, quando em manifestações culturais híbridas, tenha a corporalidade como elemento dominante (teatro, dança, carnaval, bois, pássaros, quadrilhas, demais manifestações folclóricas e parafolclóricas, etc.)

Subseção III

Da Gerência de Linguagem Visual

Art. 17. A Gerência de Linguagem Visual - GLIV, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

- I - propor, executar e avaliar projetos e programas na área da linguagem visual;
- II - interagir com as outras gerências de linguagens na proposição, execução e avaliação de programas/projetos que reúnam as diversas linguagens;
- III - avaliar e sugerir encaminhamentos à demanda oriunda de grupos, associações e da comunidade em geral, na esfera de sua competência;
- IV - colaborar para a organização e atualização do registro e do cadastro das manifestações culturais relacionadas à linguagem visual;
- V - propor e realizar pesquisas que subsidiem as ações da FCPTN na esfera de sua competência;
- VI - assessorar o Diretor de Interação Cultural na esfera de sua competência.

Parágrafo único. A Gerência de Linguagem Visual compete a atenção a qualquer manifestação cultural que tenha na visualidade o seu caráter distintivo ou que, quando em manifestações culturais híbridas, tenha a visualidade como elemento dominante (pintura, escultura, objeto, instalação, design gráfico e digital, vídeo, fotografia, cinema, etc.)

Subseção IV

Das Gerências dos Teatros "Margarida Schiwaazzappa" e Experimental "Waldemar Henrique"

Art. 18. As Gerências do Teatro "Margarida Schiwaazzappa" - TMS e do Teatro Experimental "Waldemar Henrique" - TWEH, diretamente subordinadas à Diretoria de Interação Cultural, compete:

- I - desenvolver suas atividades em consonância com as Gerências de Linguagens Artísticas, particularmente com a Gerência de Linguagem Corporal;
- II - receber as solicitações de pauta e orientar os interessados acerca das normas de utilização dos espaços culturais;
- III - elaborar os contratos de cessão de uso dos espaços, encaminhando-os à assinatura do Diretor de Interação Cultural;
- IV - preparar a infra-estrutura necessária à realização de espetáculos, orientando e dando suporte técnico à sua produção, bem como acompanhar a sua montagem e desmontagem;
- V - coordenar os serviços de operação de equipamentos eletrônicos, mecânicos e de apoio à produção de espetáculos;
- VI - providenciar a confecção, a venda e a distribuição de ingressos, responsabilizando-se pela segurança e controle dos mesmos em caso de espetáculos produzidos pela FCPTN;
- VII - prestar contas, à Gerência de Orçamento e Finanças, da receita proveniente da venda de ingressos;
- VIII - articular com as Gerências de Linguagens as programações de espetáculos previstas;
- IX - verificar as condições de uso dos equipamentos e instalações durante e após a realização dos espetáculos, apontando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva destes;
- X - elaborar relatórios da receita auferida com o funcionamento dos teatros e sobre o público circulante, encaminhando-os, mensalmente, à Diretoria de Interação Cultural;
- XI - elaborar editais visando à ocupação da pauta e à utilização do espaço cênico;
- XII - elaborar relatórios mensais e anuais de suas atividades, encaminhando-os à Diretoria de Interação Cultural.

Subseção V

Da Gerência do Centro de Eventos "Ismael Nery"

Art. 19. A Gerência do Centro de Eventos "Ismael Nery" - CEIN, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

- I - desenvolver suas atividades em articulação com as demais unidades administrativas da FCPTN, particularmente em consonância com as Gerências de Linguagens Artísticas;
- II - elaborar editais visando à ocupação da pauta e à utilização dos espaços;

8 Executivo

CADERNO 1

III - elaborar os contratos de cessão de uso dos espaços sob sua competência, encaminhando-os à assinatura do Diretor de Interação Cultural;

IV - definir o cronograma das atividades de montagem, realização e desmontagem dos eventos;

V - assegurar que os espaços sejam disponibilizados aos pleiteantes, devidamente vistoriados, desocupados e limpos, nas datas programadas, bem como em condições de utilização no que refere à infra-estrutura elétrica, sonorização e refrigeração do ambiente, dentre outros;

VI - acompanhar e prestar assistência aos responsáveis pelas fases de montagem, realização e desmontagem dos eventos;

VII - controlar a entrada e saída de equipamentos e materiais de terceiros destinados à realização dos eventos;

VIII - receber o pagamento das taxas de ocupação dos espaços cedidos, bem como as taxas pela extrapolação de horário e as referentes à utilização de materiais e equipamentos, recolhendo-as diretamente à Gerência de Orçamento e Finanças, quando couber;

IX - elaborar relatórios acerca da receita auferida com o funcionamento do Centro e sobre o público circulante, encaminhando-os, mensalmente, à Diretoria de Interação Cultural;

X - solicitar ao pleiteante a planilha baixa de utilização dos espaços cedidos, bem como os projetos ou propostas com memorial descrito, no caso de exposições de arte;

XI - solicitar ao pleiteante o credenciamento da empresa organizadora e montadora do evento, bem como dos coordenadores;

XII - solicitar ao pleiteante que apresente pessoal apto para a operação dos equipamentos e equipes de reforço para limpeza e segurança interna dos eventos, conforme o caso;

XIII - assegurar que os equipamentos e instalações dos espaços cedidos sejam devolvidos nas mesmas condições recebidas;

XIV - solicitar ao pleiteante, antes da realização do evento, que apresente os comprovantes de liberação do espetáculo, da sonorização ambiental, do pagamento de taxas cobradas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, e outros órgãos do Poder Público e entidades de classe, antes da realização do evento.

Parágrafo único. O Centro de Eventos "Ismael Nery", constituído por auditório, salas de apoio, Hall "Ernesto Cruz", Hall "Ismael Nery" e Praças do Povo e do Artista, destina-se à realização de congressos, seminários, feiras, solenidades e eventos congêneres, bem como festivais e mostras, segundo o estabelecido neste Regimento.

Subseção VI

Da Gerência do Cíno-Teatro "Libero Luxardo"

Art. 20. A Gerência do Cíno-Teatro "Libero Luxardo" - CLL, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

I - desenvolver suas atividades em consonância com as Gerências de Linguagens Artísticas, particularmente com a Gerência de Linguagem Visual;

II - receber as solicitações de pauta e orientar os interessados acerca das normas de sua utilização;

III - elaborar os contratos de cessão para uso do espaço, encaminhando-os à assinatura do Diretor de Interação Cultural;

IV - preparar a infra-estrutura necessária à realização de produções audiovisuais, orientando-as e dando-lhes suporte técnico;

V - coordenar os serviços de operação de equipamentos eletrônicos, mecânicos e de apoio às produções;

VI - providenciar a confecção, venda e distribuição de ingressos, responsabilizando-se pela segurança e controle dos mesmos;

VII - prestar contas, à Gerência de Orçamento e Finanças, da receita proveniente da venda de ingressos;

VIII - articular com as Gerências de Linguagens Artísticas as programações previstas;

IX - verificar as condições de uso dos equipamentos e instalações durante e após a realização das projeções, apontando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva destes;

X - elaborar relatórios da receita auferida com o funcionamento do Cíno-Teatro e sobre o público circulante, encaminhando-os mensalmente à Diretoria de Interação Cultural;

XI - elaborar editais visando à ocupação da pauta e à utilização do espaço visual.

Parágrafo único. O Cíno-Teatro "Libero Luxardo" constitui espaço cultural destinado à projeção audiovisual, particularmente à cinematográfica, segundo o estabelecido neste Regimento.

Subseção VII

Da Gerência da Galeria "Theodoro Braga"

Art. 21. A Gerência da Galeria "Theodoro Braga" - GTB, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

I - desenvolver suas atividades em consonância com as Gerências de Linguagens Artísticas, particularmente com a Gerência de Linguagem Visual;

II - elaborar editais visando à ocupação da pauta e à utilização do espaço expositivo, viabilizando as atividades do Conselho Curador escolhido para selecionar os concorrentes à pauta;

III - elaborar os contratos de cessão de uso do espaço expositivo, encaminhando-os à assinatura do Diretor de Interação Cultural;

IV - realizar as atividades de curadoria das exposições, quando estas forem produzidas pela FCPTN;

V - promover os meios infra-estruturais necessários à realização das exposições, bem como realizar a montagem e desmontagem destas;

VI - receber, custodiar e devolver as obras de arte constantes das exposições;

VII - promover atividades educativas e culturais temáticas, paralelas às exposições, bem como incentivar e agendar visitas pedagógicas orientadas às exposições;

VIII - conceber e realizar circuitos itinerantes das exposições nos Municípios do Estado;

IX - realizar o processamento técnico das obras de arte doadas à Fundação ou por esta adquiridas;

X - manter atualizado o arquivo de catálogos, "folders", convites e outros congêneres, resultado do intercâmbio mantido com outros espaços expositivos, museus, centros culturais locais, nacionais e internacionais; e

XI - manter controle de frequência às exposições, com fins estatísticos e visando subsidiar o planejamento anual de suas ações.

Parágrafo único. A Galeria "Theodoro Braga" constitui espaço cultural destinado à veiculação de quaisquer manifestações da linguagem visual, particularmente na área das artes plásticas, segundo o estabelecido neste Regimento.

Subseção VIII

Da Gerência dos Centros Populares de Cultura

Art. 22. A Gerência dos Centros Populares de Cultura - CPCs, diretamente subordinada à Diretoria de Interação Cultural, compete:

I - desenvolver suas atividades em estreita articulação com as demais unidades administrativas da FCPTN, particularmente com as Gerências de Linguagens;

II - receber as solicitações de pauta de ocupação de seus espaços e orientar os interessados acerca das normas de utilização;

III - preparar a infra-estrutura necessária à realização de espetáculos, orientando e dando suporte técnico à sua produção, bem como acompanhar a sua montagem e desmontagem;

IV - coordenar os serviços de operação de equipamentos eletrônicos, mecânicos e de apoio à produção de espetáculos;

V - providenciar a confecção, a venda e a distribuição de ingressos, responsabilizando-se pela segurança e controle dos mesmos em caso de eventos produzidos pela FCPTN;

VI - prestar contas, à Gerência de Orçamento e Finanças, da receita proveniente da venda de ingressos, conforme o caso;

VII - articular com as Gerências de Linguagens a programação de espetáculos prevista; e

VIII - verificar as condições de uso dos equipamentos e instalações durante e após a realização dos eventos, apontando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva destes.

Parágrafo único. Os Centros Populares de Cultura constituem unidades regionais da FCPTN, situados em municípios-pólo do Estado do Pará, atendendo ao princípio da desconcentração administrativa, concebidos como espaços multifuncionais destinados à realização de atividades culturais, considerando a diversidade das linguagens artísticas, segundo o estabelecido neste Regimento.

Seção VI

Da Diretoria de Leitura e Informação

Art. 23. A Diretoria de Leitura e Informação - DLI, diretamente subordinada ao Presidente da FCPTN, compete planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as políticas, os sistemas, os programas e as ações referentes à universalização do acesso à leitura, às bibliotecas e aos suportes gráficos, sonoros e digitais de registro da informação.

Parágrafo único. A Diretoria de Leitura e Informação é responsável pela coordenação e operacionalização do "Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará".

Subseção I

Da Gerência de Promoção da Leitura

Art. 24. A Gerência de Promoção da Leitura - GPROL, subordinada diretamente à Diretoria de Leitura e Informação, compete:

I - assessorar e apoiar a Diretoria de Leitura e Informação na esfera de sua competência;

II - colaborar, interagir e interatuar com as demais gerências da Diretoria de Leitura e Informação;

III - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades que visem promover o desenvolvimento da leitura por intermédio de mediações adequadas aos diferentes públicos atendidos;

IV - elaborar e executar programas que visem estender os serviços bibliotecários a grupos de usuários que, por qualquer razão, não tenham acesso aos serviços e aos materiais correntes, tais como: comunidades carentes de serviços de bibliotecas, minorias lingüísticas e pessoas com necessidades especiais, hospitalizadas ou reclusas;

V - planejar e executar ações que visem ao acesso à leitura por meio de ônibus-biblioteca ou outros serviços de acervo volante;

VI - organizar e coordenar programas, serviços e atividades que visem promover a criação, manutenção e dinamização de brinquedotecas ou ludotecas; e

VII - organizar e coordenar programas, serviços e atividades que visem promover a criação, manutenção e dinamização de gíbitecas.

Subseção II

Da Gerência de Processamento Técnico

Art. 25. A Gerência de Processamento Técnico - GPROS, subordinada diretamente à Diretoria de Leitura e Informação, compete:

I - assessorar e apoiar a Diretoria de Leitura e Informação na esfera de sua competência;

II - colaborar, interagir e interatuar com as demais gerências da Diretoria de Leitura e Informação;

III - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades de seleção, aquisição, representação descritiva, representação temática, registro, distribuição e controle de materiais destinados à formação de acervos e ao desenvolvimento

de coleções da Biblioteca Pública "Arthur Vianna" e das bibliotecas pertencentes ao Subsistema de Bibliotecas Públicas Municipais;

IV - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades de implantação e manutenção de bases de dados, redes e sistemas de informação de interesse da Fundação e do Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará;

V - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades de microfilmagem, digitalização, conservação e restauração de obras e coleções;

VI - supervisionar e manter atualizados os catálogos impressos ou em meio magnético do Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará, necessários para o acesso e uso do público; e

VII - prestar serviços de catalogação na publicação para editoras, gráficas, órgãos públicos e instituições de ensino com sede no Estado do Pará.

Subseção III

Da Gerência de Promoção Editorial

Art. 26. A Gerência de Promoção Editorial - GPED, subordinada diretamente à Diretoria de Leitura e Informação, compete:

I - assessorar e apoiar a Diretoria de Leitura e Informação na esfera de sua competência;

II - colaborar, interagir e interatuar com as demais gerências da Diretoria de Leitura e Informação;

III - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades que visem promover a edição de obras inéditas e reedição de obras raras ou esgotadas;

IV - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades referentes à disseminação e acessibilidade da informação, disponibilização de produtos e serviços através da Internet e de outras mídias interativas;

V - executar serviços de edição de documentos em escrita "Braille";

VI - executar serviços de registro sonoro de textos destinados ao uso de portadores de deficiências;

VII - executar serviços de transcrição de documentos para a mídia eletrônica;

VIII - fomentar a tradução de obras de escritores paraenses para outros idiomas; e

IX - executar serviços de reembolso postal para comercialização de livros e materiais informativos.

Subseção IV

Da Gerência da Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Art. 27. A Gerência da Biblioteca Pública "Arthur Vianna" - GBAV, subordinada diretamente à Diretoria de Leitura e Informação, compete:

I - assessorar e apoiar a Diretoria de Leitura e Informação na esfera de sua competência;

II - colaborar, interagir e interatuar com as demais gerências da Diretoria de Leitura e Informação;

III - planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar as atividades que visem promover e garantir o acesso público e de qualidade a seus documentos, bases de dados, acervos, coleções, serviços, produtos e atividades;

IV - garantir o acesso universal a seus recursos informacionais por meio de produtos e serviços adequados às necessidades e capacidades de seus diferentes usuários, atendendo-os e orientando-os conforme suas demandas, necessidades, capacidades e características individuais;

V - promover atividades que propiciem o desenvolvimento cultural, desenvolvam o hábito e o gosto pela leitura e apoiem supletivamente o processo formal de educação;

VI - promover o uso, o desenvolvimento e a conservação dos documentos, das bases de dados, dos acervos e das coleções sob sua responsabilidade;

VII - promover o uso, o desenvolvimento e a conservação de obras, acervos e coleções referentes ao Estado do Pará e à produção literária paraense;

VIII - funcionar como depositária legal de toda a produção literária do Estado do Pará, nos moldes da legislação em vigor;

IX - identificar, registrar e promover a conservação e o uso de acervos de interesse para a história e a cultura do Pará;

X - colaborar com as atividades voltadas à documentação e pesquisa referentes ao Estado do Pará;

XI - planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar programas, serviços e atividades que visem promover e garantir a conservação e o uso adequado de obras consideradas raras ou valiosas existentes em seu acervo ou em instituições conveniadas para esse fim específico;

XII - atuar como centro estadual de informações bibliográficas;

XIII - publicar a bibliografia estadual de sua competência; e

XIV - autenticar cópias reprográficas que confiram com originais pertencentes ao acervo da Biblioteca.

Subseção V

Da Secretaria-Executiva do Sistema Estadual de Bibliotecas

Art. 28. A Secretaria-Executiva do Sistema Estadual de Bibliotecas - SESB, subordinada diretamente à Diretoria de Leitura e Informação, compete:

I - assessorar e apoiar a Diretoria de Leitura e Informação na coordenação, operacionalização e avaliação do Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará;

II - colaborar, interagir e interatuar com as demais gerências da Diretoria de Leitura e Informação;

III - coordenar o Subsistema de Bibliotecas Municipais e promover a integração deste com o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas;

IV - apoiar a criação e implantação de bibliotecas de acesso público na periferia urbana;

V - organizar e avaliar as atividades de prestação de serviços bibliotecários pelas bibliotecas associadas;

VI - propor e executar convênios visando à criação, à implantação e à dinamização de bibliotecas de acesso público no Estado;

VII - programar e coordenar a estratégia de assistência às bibliotecas de acesso público;

VIII - propor, orientar, coordenar e supervisionar programas e ações que visem à qualificação e ao aperfeiçoamento de pessoas que desenvolvam atividades promotoras do acesso à leitura e às bibliotecas;

IX - criar e manter registro de todas as bibliotecas do Estado do Pará para fins de cadastramento, avaliação e estabelecimento de rede;

X - incentivar e orientar a realização de ações conjuntas, por parte das bibliotecas associadas, para que funcionem como agentes culturais em favor da leitura e do incremento da produção cultural da comunidade;

XI - propor e apoiar a realização de eventos e reuniões que visem fomentar o intercâmbio de experiências e dinamizar as ações promotoras de acesso à leitura e às bibliotecas;

XII - propor à Gerência de Processamento Técnico os perfis adequados para o desenvolvimento de coleções das bibliotecas pertencentes ao Subsistema de Bibliotecas Públicas Municipais, mediante estudo de demanda junto às comunidades e bibliotecas interessadas; e

XIII - assessorar e apoiar a Diretoria de Leitura e Informação no incremento de intercâmbios regionais, nacionais e internacionais.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Ao Presidente cabem as seguintes atribuições:

I - dirigir a FCPTN;

II - representar a FCPTN ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo designar prepostos ou procuradores para fins judiciais;

III - admitir, dispensar, elogiar e punir servidores pertencentes ao quadro de provimento efetivo ou temporário da FCPTN, bem como conceder-lhes férias e licenças, nos termos da legislação aplicável e em vigor, podendo delegar tais poderes, exceto os de admissão e dispensa;

IV - solicitar a cessão de servidores da administração direta e indireta das esferas de Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como apreciar e decidir acerca da cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da FCPTN a órgãos e/ou entidades dessas esferas de governo, observada a legislação aplicável e em vigor;

V - cumprir o Plano Plurianual de Investimentos do Governo do Estado do Pará - PPA e os orçamentos anuais da FCPTN, solicitando as modificações necessárias no decorrer de cada exercício;

VI - prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e a outras cortes de contas municipais e federal, conforme o caso;

VII - autorizar, na qualidade de ordenador, as despesas e movimentar, juntamente com o responsável pela unidade administrativa competente, os recursos financeiros da FCPTN, podendo delegar, por ato próprio, tais atos, sem prejuízo do princípio da responsabilidade solidária e das normas regentes da matéria em vigor;

VIII - expedir portarias, instruções normativas e ordens de serviço, podendo, relativamente a estas últimas, delegar tais atos aos titulares

das diretorias da FCPTN, conforme o caso;
IX - autorizar e homologar a celebração de ajustes e contratos que versem sobre obras, compras e serviços e observar a legislação que dispõe sobre os certames licitatórios na administração pública;
X - firmar convênios e acordos de interesse da FCPTN;
XI - designar, por meio de ato próprio, o seu substituto eventual;
XII - cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento e outras em vigor;

XIII - praticar todos os demais atos de administração necessários, inerentes à realização da missão e funções institucionais da FCPTN.
Art. 30. Ao Chefe do Gabinete da Presidência cabem as seguintes atribuições:

I - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete;

II - assistir ao Presidente em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública Estadual;

III - auxiliar o Presidente no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

IV - elaborar e controlar a agenda de reuniões, audiências e eventos, bem como coordenar o fluxo de informações;

V - indicar servidores e empregados de sua unidade para participarem de programas de capacitação;

VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação da FCPTN, veiculadas pelos meios de comunicação.

Art. 31. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua área de atuação;

II - submeter à aprovação do Presidente os planos, os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

III - prestar assistência ao Presidente em assuntos pertinentes à sua área de competência;

IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;

V - indicar servidores para participarem de programas de capacitação e de comissões ou grupos de trabalho pertinentes à área de atuação ou de interesse da Fundação;

VI - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Fundação.

Art. 32. Aos Gerentes, Secretário-Executivo da Lei SEMEAR e Secretário-Executivo do Sistema Estadual de Bibliotecas cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades;

II - submeter ao chefe imediato de sua área o plano de trabalho da unidade;

III - assistir ao chefe imediato nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;

IV - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnica que lhe forem atribuídas por seus superiores;

V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Fundação.

Art. 33. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:

I - na área jurídica:

a) representar a FCPTN no foro em geral, administrativo e judicial, por meio de profissional habilitado, mediante mandato outorgado pelo Presidente, promovendo, ativa e passivamente, a defesa dos interesses da instituição;

b) prestar, de forma consultiva, assessoramento preventivo, consultivo e orientativo a todas as unidades da FCPTN, promovendo o acompanhamento da aplicação das normas aplicáveis e em vigor, de forma a assegurar o controle da legalidade dos atos, processos e fluxos administrativos;

c) emitir parecer acerca de consultas que lhe forem demandadas por quaisquer das unidades administrativas, versando sobre os interesses da Fundação;

d) apreciar minutas e redigir convênios, contratos, ajustes, acordos e compromissos a serem firmados pela Fundação, apondo-lhes o devido "visto" anteriormente à sua assinatura pelo Presidente;

e) interpretar as normas legais e regulamentares;

f) organizar e manter organizada a legislação de interesse da Fundação;

g) assessorar na elaboração de textos normativos; e

h) controlar a vigência dos convênios, contratos e outros ajustes, promovendo medidas no sentido de sua prorrogação, rescisão ou rescisão;

II - na área de planejamento estratégico:

a) prestar assessoramento quanto à consecução das diretrizes gerais da Fundação;

b) acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pela Fundação;

c) elaborar planos e programas que visem assegurar e maximizar o exercício das funções institucionais da Fundação;

d) estruturar projetos objetivando a captação de recursos para o desenvolvimento das atividades da Fundação;

e) coordenar, no âmbito da Fundação, a elaboração da proposta de programas e ações visando ao Plano Plurianual de Investimentos - PPA e ao Orçamento Anual;

f) acompanhar e avaliar a execução orçamentária da Fundação, propondo os ajustes necessários;

g) criar e propor instrumentos, mecanismos e fluxos que visem à economia processual e à celeridade administrativa das unidades da Fundação;

h) propor modelos de relatórios de avaliação das atividades das demais unidades administrativas e consolidar as informações neles contidas, disponibilizando os resultados auferidos, coordenando a elaboração do relatório anual da Fundação; e

i) estudar, propor e divulgar novas técnicas e metodologias de planejamento estratégico;

III - na área de comunicação:

a) manter atualizado o sistema de informações acerca de notícias veiculadas em jornais, revistas e periódicos, de interesse da Fundação;

b) elaborar o "clipping" diário da Presidência;

c) implementar e acompanhar as estratégias de divulgação e marketing das atividades da Fundação em estreita articulação e consonância com a política de comunicação social do Governo do Estado;

d) redigir textos de convites, "releases" e outros relacionados com a divulgação das ações, atividades e eventos da Fundação;

e) elaborar e manter atualizados cadastros, listas de informações sobre autoridades, personalidades e entidades;

f) organizar, acompanhar e supervisionar cerimoniais de eventos realizados pela Fundação, bem como aqueles oficiais que vierem a ocorrer em suas dependências; e

g) assegurar o acesso à informação atualizada acerca dos atos oficiais da Presidência e das Diretorias da Fundação, bem como da programação cultural do Estado, a todos os servidores; e

IV - na área de relações institucionais:

a) fomentar o estabelecimento de parcerias, dentro e fora do País, com organizações governamentais, empresas, instituições de ensino e pesquisa, associações comunitárias, instituições religiosas e outras de interesse da Fundação;

b) intermediar e incentivar a captação de apoio financeiro e técnico, oriundo de parcerias nacionais e internacionais, visando à implementação de serviços e produtos da Fundação;

c) desenvolver, implementar e coordenar estratégias de comunicação com a finalidade de fortalecer as relações da Fundação com seu público de interesse;

d) promover e organizar eventos e campanhas de caráter institucional destinados à melhoria da imagem da Fundação perante a comunidade regional, nacional e internacional;

e) organizar o protocolo de eventos realizados pela Fundação;

f) avaliar a imagem institucional da Fundação perante a comunidade em geral e, por meio de relatórios e reuniões com as demais unidades administrativas, auxiliar na correção e reorientação das estratégias cabíveis;

g) organizar cursos internos e elaborar manual que oriente sobre a correta utilização das atividades protocolares e de cerimonial;

h) promover pesquisas de opinião pública com vistas a avaliar os pontos positivos e negativos do processo comunicativo da Fundação; e

i) intermediar e incentivar o apoio financeiro e técnico, advindo de parcerias nacionais e internacionais, para a implementação das ações, serviços e produtos a cargo da Fundação.

Art. 34. Aos Agentes Públicos da Fundação, subordinados tecnicamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Presidente da FCPTN, cabem as seguintes atribuições:

I - realizar o monitoramento contábil e da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Fundação;

II - analisar sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;

III - analisar as prestações de contas exigidas pelo controle externo no âmbito de sua competência, zelando pela sua correta instrução processual;

IV - registrar as conformidades no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;

V - emitir relatório de controle interno de acordo com as regras dispostas

pela Auditoria-Geral do Estado ou unidade especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002; e

VI - desempenhar outras atividades em obediência às normas da Auditoria-Geral do Estado ou da unidade especializada, sendo, neste último caso, na forma do art. 28, inciso IV, do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos Dirigentes da FCPTN

Art. 35. Constituem responsabilidades fundamentais do titular a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e nas demais disposições legais aplicáveis em vigor.

Parágrafo único. Aos dirigentes de níveis hierárquicos intermediários aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no caput deste artigo.

Seção II

Dos Servidores da FCPTN

Art. 36. São responsabilidades dos servidores e empregados, além daquelas previstas nos arts. 179 e 182 da Lei nº 5.810, de 1994, e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, comportar-se e exercer as atividades inerentes aos seus cargos, consoante o estabelecido nos dispositivos legais e regimentais aplicáveis, com zelo, presteza, probidade e denodo, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento da missão, funções e ações da FCPTN.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente da FCPTN será substituído por um dos Diretores referidos nos arts. 9º, 14 e 23, incumbindo-lhe tal designação ao Presidente, em ato próprio.

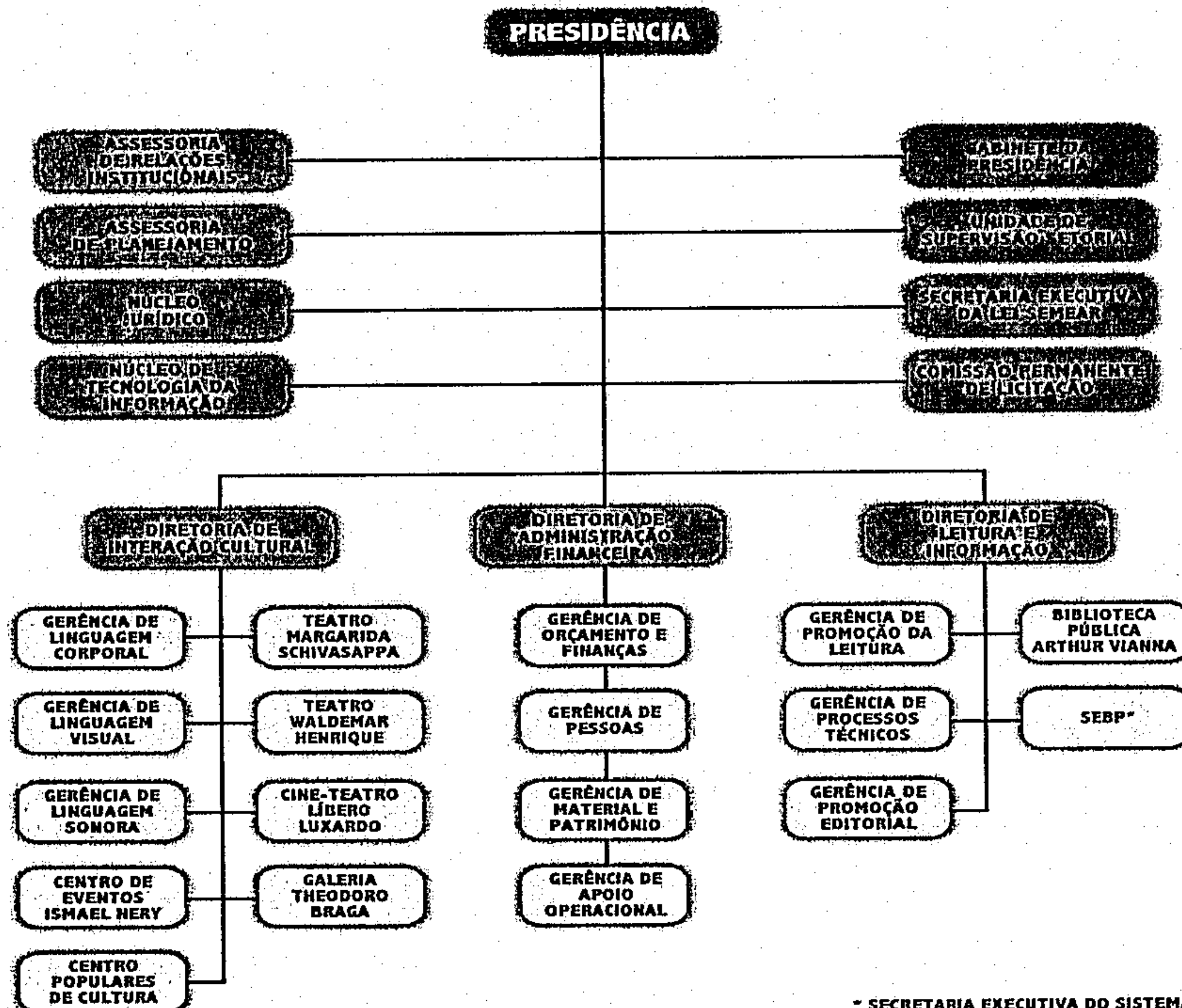
Art. 38. Compete ao Presidente detalhar as normas deste Regimento de forma regulamentadora, supletiva e complementar, em sede privativa, mediante a edição de portarias.

Art. 39. Compete aos Diretores, no âmbito de suas competências, a edição de ordens de serviço, visando à operacionalização dos serviços e atividades afetas às unidades, subunidades e espaços sob sua direção.

Art. 40. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das disposições deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da FCPTN.

Art. 41. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, depois de aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES



* SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA
ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 1.438, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
Dispõe sobre o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 285, § 4º, da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Pará passa a se estruturar nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O Sistema de que trata este Decreto será representado pelo conjunto de bibliotecas que, mediante a celebração de convênios, integrarão uma rede coordenada e operacionalizada pela Diretoria de Leitura e Informação, unidade integrante da estrutura organizacional da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

Art. 2º As bibliotecas públicas mantidas pelas prefeituras municipais do Estado do Pará constituirão o Subsistema de Bibliotecas Públicas Municipais, que deverá integrar com o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto Federal nº 520, de 13 de maio de 1992. Parágrafo único. Entende-se como biblioteca pública aquela que, proporcionando livre acesso aos registros do conhecimento e das ideias do homem e às expressões de sua imaginação criadora, contribui para a preservação e divulgação da memória da comunidade, dando ensejo ao crescimento cultural, assim como ao desenvolvimento do gosto pela leitura e à manutenção das atividades de consulta e empréstimo de seu acervo a todas as camadas da população, sem qualquer distinção.

Art. 3º O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Pará assume e incorpora às suas diretrizes gerais as recomendações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, conhecidas como "Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas", de novembro de 1994.

§ 1º Os programas, as ações e os serviços das bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Pará devem ser oferecidos com base na igualdade de acesso para todos, sem distinção de idade, raça, sexo, orientação sexual, convicções políticas ou religiosas, nacionalidade, língua ou condição social.

§ 2º Os serviços e materiais específicos devem ser postos à disposição dos usuários que, por qualquer razão, não possam usar os serviços e os materiais correntes, como, por exemplo, minorias linguísticas, pessoas com necessidades especiais, hospitalizadas ou reclusas.

§ 3º O Sistema deverá promover o acesso de todos os grupos etários aos documentos adequados às suas necessidades, respeitadas as características e especialidades de cada instituição integrante do Sistema.

§ 4º As coleções, os serviços e os materiais das bibliotecas participantes do Sistema devem incluir todos os tipos de suporte e tecnologias modernas apropriados, além dos materiais tradicionais.

§ 5º O Sistema deverá zelar para que as bibliotecas franqueadas à população sejam de elevada qualidade e adequadas às necessidades e condições locais.

§ 6º Os acervos e coleções devem refletir as tendências atuais, a evolução da sociedade e a memória do esforço e da imaginação da humanidade.

§ 7º As coleções e os serviços devem ser isentos de qualquer forma de censura ideológica, política ou religiosa e de pressões comerciais.

Art. 4º O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Pará tem os seguintes objetivos:

I - democratizar o acesso à informação, à leitura, à cultura e à educação;
II - assegurar assistência técnica e dinamização das bibliotecas associadas, visando à sua adequação às necessidades da comunidade, à valorização das características locais e à participação comunitária;
III - incentivar a realização de convênios com as prefeituras e instituições públicas ou privadas, visando à criação, à implantação e à dinamização de bibliotecas de acesso público;

IV - fomentar a capacitação de recursos humanos para as bibliotecas integrantes do Sistema;

V - favorecer a ação de bibliotecas para que funcionem como agentes culturais em favor da leitura, do livro e do incremento da produção cultural da comunidade;

VI - incentivar a expansão e a integração da rede de bibliotecas no Estado do Pará;

VII - fomentar, nas bibliotecas, condições de atendimento adequado aos usuários.

Art. 5º Poderão participar do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Pará, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", todas as bibliotecas existentes no Estado.

Parágrafo único. O Presidente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" só será autorizado a celebrar convênios com qualquer Município se os órgãos municipais competentes, mediante legislação própria e nas condições fixadas pela Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", providenciarem a criação de bibliotecas públicas ou, se for o caso, a adaptação das existentes às condições antes referidas.

Art. 6º A Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" promoverá, com a Fundação Biblioteca Nacional, os entendimentos necessários à obtenção de todo apoio possível para a consecução do previsto no art. 3º do Decreto Federal nº 520, de 13 de maio de 1992.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 5.766, de 1º de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GERSON DOS SANTOS PERES

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

DECRETO Nº 1.437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de

Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 1.437, DE 13-12-2004.
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA MISSÃO E DAS FUNÇÕES BÁSICAS.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, criada pela Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, modificada pela Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003, tem por missão institucional gerir os processos de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de planejamento, buscando o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF:

I - coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento, buscando a eficácia na aplicação dos recursos públicos;

II - produzir estudos, pesquisas, dados estatísticos, agregados macroeconômicos e informações socioeconômicas para subsidiar as estratégias de desenvolvimento do Estado e a gestão da Administração Pública e dos instrumentos de planejamento;

III - disponibilizar estudos, pesquisas e informações socioeconômicas para as esferas governamentais e sociedade civil;

IV - formular estratégias de desenvolvimento estadual especializadas;

V - administrar, analisar, acompanhar e controlar, no que couber, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Administração Pública Estadual;

VI - gerenciar as atividades de programação e de controle do fluxo financeiro das receitas e despesas da Administração Pública Estadual;

VII - gerenciar e acompanhar a aplicação financeira dos recursos públicos sob sua responsabilidade;

VIII - gerenciar o processo de habilitação à obtenção de financiamentos com recursos internos e externos, as operações de crédito, os avalis, as garantias, as contragarantias, os direitos e os deveres do Estado;

IX - administrar o serviço da dívida pública estadual e monitorar o endividamento do Estado;

X - exercer a coordenação geral, a orientação normativa e a supervisão técnica, procedendo ao acompanhamento financeiro, contábil, operacional, patrimonial e de prestação de contas da Administração Pública Estadual, objetivando o equilíbrio fiscal;

XI - acompanhar o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

XII - gerenciar a execução de atividades correlatas à sua responsabilidade, referentes aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as empresas estatais dependentes;

XIII - acompanhar e controlar a movimentação financeira dos órgãos estaduais, oriunda do Tesouro do Estado e de outras fontes de recursos;

XIV - gerenciar a aplicação dos recursos dos fundos estaduais sob sua responsabilidade;

XV - promover intercâmbios, parcerias, acordos e convênios com entidades nacionais e internacionais; e

XVI - promover ações necessárias ao desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a SEPOF terá sua estrutura organizacional constituída da seguinte forma:

I - Secretário Executivo de Estado;

II - Secretário Adjunto;

III - Gabinete do Secretário;

IV - Assessoria de Desenvolvimento Técnico-Institucional;

V - Assessoria Jurídica;

VI - Centro de Tecnologia da Informação;

VII - Diretoria de Planejamento Estadual;

a) Gerência Instrumental das Áreas de Proteção e Promoção Social;

b) Gerência Instrumental da Área de Defesa Social;

c) Gerência Instrumental das Áreas de Produção e Integração Regional;

d) Gerência Instrumental de Áreas Especiais;

VIII - Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas;

a) Gerência de Base de Dados Estatísticos;

b) Gerência de Indicadores Socioeconômicos; e

c) Gerência de Estudos Socioeconômicos;

IX - Diretoria do Tesouro Estadual;

a) Gerência de Programação e Execução Financeira;

b) Gerência de Captação de Recursos e Controle da Dívida; e

c) Gerência de Fundos de Desenvolvimento Estadual;

X - Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal;

a) Gerência de Contabilidade;

b) Gerência Fiscal; e
c) Gerência do Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual;
XI - Diretoria Administrativo-Financeira:
a) Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;
b) Gerência de Logística; e
c) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.
Parágrafo único. O organograma da SEPOF encontra-se no Anexo deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Gabinete do Secretário

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário, diretamente subordinado ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete supervisionar e executar as atividades administrativas de apoio direto e imediato ao dirigente da Secretaria.

Seção II

Da Assessoria de Desenvolvimento Técnico-Institucional

Art. 5º A Assessoria de Desenvolvimento Técnico-Institucional, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I - assessorar o Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças em estudos e análises de políticas públicas;

II - atender os assuntos demandados pelo Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III - participar do processo de formulação das diretrizes e estratégias de desenvolvimento estadual;

IV - participar do processo de indicação das prioridades de investimentos para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

V - propor o desenvolvimento de ações de aperfeiçoamento nas áreas de planejamento, de modernização gerencial, de comunicação e de satisfação dos clientes internos e externos;

VI - pesquisar e analisar projetos, propostas e programas inerentes às áreas de planejamento, de modernização, de comunicação e de satisfação de clientes;

VII - coordenar o processo de planejamento da SEPOF, com vistas a subsidiar a elaboração de sua proposta orçamentária e financeira;

VIII - assessorar tecnicamente as diversas áreas da SEPOF, mediante solicitação das diretorias;

IX - identificar novos métodos, ferramentas, técnicas de gestão, conhecimentos e tecnologias úteis à SEPOF;

X - promover parcerias com órgãos e instituições para compartilhar informações, experiências e conhecimentos;

XI - planejar e implementar estratégias de comunicação com o público interno e externo;

XII - disseminar os conceitos e aplicar as ferramentas de modernização administrativa; e

XIII - implementar processo de auscultar a clientes internos e externos.

Seção III

Da Assessoria Jurídica

Art. 6º A Assessoria Jurídica, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I - assessorar o Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças em assuntos de natureza jurídica;

II - desenvolver atividades de assessoramento especializado na área jurídica, compreendendo a emissão de pareceres e a elaboração de atos no âmbito das diversas unidades do Órgão; e

III - promover, no âmbito jurídico, pesquisas e estudos de interesse da Secretaria.

Seção IV

Do Centro de Tecnologia da Informação

Art. 7º Ao Centro de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I - instalar, configurar e manter os "softwares" e os sistemas utilizados pela SEPOF, dando suporte aos seus usuários;

II - instalar, configurar e manter os equipamentos de informática da SEPOF, a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento;

III - administrar e modernizar a rede lógica da SEPOF, visando garantir a segurança dos dados e a melhor performance de todos os serviços nela disponibilizados;

IV - pesquisar novas tecnologias que ofereçam melhor custo-benefício;

V - projetar, construir e administrar o banco de dados, visando garantir o acesso, a segurança e a integridade dos dados armazenados;

VI - gerenciar o desenvolvimento da linha de comunicação com a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, objetivando garantir a eficiência do acesso à Internet e aos sistemas que a SEPOF utiliza;

VII - apoiar e subsidiar a Gerência do Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual;

VIII - coordenar a atualização das informações disponibilizadas no "site" do órgão e garantir sua modernização tecnológica permanente;

IX - projetar, desenvolver, manter, aperfeiçoar e documentar os sistemas de informações da Secretaria;

X - disponibilizar sistemas de informações na Intranet e na Internet; e

XI - conceber e implantar metodologia padrão de desenvolvimento de sistemas.

Seção V

Da Diretoria de Planejamento Estadual

Art. 8º A Diretoria de Planejamento Estadual, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos constitucionais de planejamento estadual em conformidade com os objetivos e as diretrizes das políticas públicas estabelecidas pelo Governo Estadual e com a legislação pertinente.

Subseção I

Da Gerência Instrumental das Áreas de Proteção e Promoção Social

Art. 9º A Gerência Instrumental das Áreas de Proteção e Promoção Social, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento Estadual, com foco de atuação nos programas vinculados às áreas de proteção e promoção social, compete:

I - estabelecer normas e procedimentos para elaboração dos instrumentos

constitucionais de planejamento estadual;
II - coordenar, orientar e supervisionar a elaboração dos instrumentos constitucionais de planejamento estadual;
III - gerenciar o processo de execução, avaliação e ajuste dos instrumentos constitucionais de planejamento estadual;
IV - promover a integração das ações de governo nas diversas áreas de atuação da Administração Pública Estadual;
V - analisar proposições de dispositivos legais que criem órgãos, fundos e programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa;
VI - coordenar a elaboração da programação orçamentária do cronograma de execução de desembolso quadrimestral dos orçamentos fiscal e da seguridade social; e
VII - prestar assessoria técnica aos órgãos estaduais em matéria de sua competência.

Subseção II

Da Gerência Instrumental da Área de Defesa Social
Art. 10. A Gerência Instrumental da Área de Defesa Social, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento Estadual, tem as mesmas competências dispostas no art. 9º deste Regimento, com foco de atuação nos programas vinculados à área de defesa social.

Subseção III

Da Gerência Instrumental das Áreas de Produção e Integração Regional
Art. 11. A Gerência Instrumental das Áreas de Produção e Integração Regional, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento Estadual, tem as mesmas competências dispostas no art. 9º deste Regimento, com foco de atuação nos programas vinculados às áreas de produção e integração regional.

Subseção IV

Da Gerência Instrumental de Áreas Especiais
Art. 12. A Gerência Instrumental de Áreas Especiais, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento Estadual, tem as mesmas competências dispostas no art. 9º deste Regimento, com foco de atuação nos programas vinculados às áreas de gestão e governo e aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes.

Seção VI

Da Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas
Art. 13. A Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete produzir informações estatísticas qualitativas e quantitativas de natureza socioeconômica, que retratem a realidade estadual e suas perspectivas futuras para o planejamento governamental, na formulação de políticas públicas e como subsídio às ações da iniciativa privada.

Subseção I

Da Gerência de Base de Dados Estatísticos
Art. 14. A Gerência de Base de Dados Estatísticos, diretamente subordinada à Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas, compete:
I - construir, alimentar e avaliar a base oficial de dados estatísticos do Estado;
II - elaborar os perfis estatísticos dos municípios do Estado; e
III - formular estatísticas específicas em atendimento às demandas das esferas governamental e não-governamental.

Subseção II

Da Gerência de Indicadores Socioeconômicos
Art. 15. A Gerência de Indicadores Socioeconômicos, diretamente subordinada à Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas, compete:
I - produzir indicadores socioeconômicos;
II - realizar projeções e estimativas dos indexadores econômicos e financeiros utilizados na economia;
III - dar orientações e elaborar cálculos referentes a índices para reajustes de contratos de natureza diversa;
IV - prestar assessoria técnica às instituições públicas estaduais quanto à metodologia de construção de indicadores;
V - gerar o Índice de Preços ao Consumidor - IPC; e
VI - realizar o cálculo da cesta básica.

Subseção III

Da Gerência de Estudos Socioeconômicos
Art. 16. A Gerência de Estudos Socioeconômicos, diretamente subordinada à Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas, compete:
I - construir o Produto Interno Bruto - PIB do Estado do Pará e dos seus municípios;
II - elaborar análises temáticas no âmbito social e econômico do Estado;
III - elaborar diagnósticos socioeconômicos; e
IV - gerar a prospecção, a previsão e os cenários socioeconômicos.

Seção VII

Da Diretoria do Tesouro Estadual
Art. 17. A Diretoria do Tesouro Estadual, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete administrar, analisar, controlar e acompanhar a execução financeira da Administração Pública Estadual, com vistas à eficiência na aplicação dos recursos públicos estaduais.

Subseção I

Da Gerência de Programação e Execução Financeira
Art. 18. A Gerência de Programação e Execução Financeira, diretamente subordinada à Diretoria do Tesouro Estadual, compete:
I - elaborar e acompanhar a execução do fluxo de caixa do Tesouro Estadual;
II - programar e acompanhar os gastos públicos, com vistas a subsidiar a tomada de decisão quanto à liberação de recursos financeiros;
III - gerenciar a Conta Única Estadual;
IV - executar ações referentes à liberação de recursos financeiros aos órgãos da Administração Pública Estadual;
V - executar a liberação de recursos financeiros referentes às transferências constitucionais e legais aos municípios paraenses;
VI - planejar, acompanhar e controlar a aplicação financeira dos recursos do Tesouro Estadual;

VII - acompanhar a movimentação financeira das contas bancárias dos órgãos da Administração Pública Estadual; e
VIII - registrar e acompanhar, por meio de conciliação bancária, a movimentação das contas das receitas transferidas pela União ao Tesouro Estadual.

Subseção II

Da Gerência de Captação de Recursos e Controle da Dívida
Art. 19. A Gerência de Captação de Recursos e Controle da Dívida, diretamente subordinada à Diretoria do Tesouro Estadual, compete:
I - assessorar e acompanhar o processo de captação de recursos financeiros internos e externos ao Tesouro Estadual;
II - monitorar os recursos previstos no Orçamento Geral da União para o Estado do Pará;
III - coordenar os processos de obtenção de operações de crédito e prestação de garantias pretendidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
IV - elaborar projeções financeiras do pagamento do serviço da dívida pública estadual;
V - analisar e avaliar os instrumentos contratuais, considerando os aspectos financeiros da Administração Pública Estadual, bem como sua adequação à legislação pertinente ao endividamento público; e
VI - acompanhar, analisar e controlar o endividamento público estadual.

Subseção III

Da Gerência de Fundos de Desenvolvimento Estadual
Art. 20. A Gerência de Fundos de Desenvolvimento Estadual, diretamente subordinada à Diretoria do Tesouro Estadual, compete:
I - elaborar a proposta orçamentária anual dos fundos de desenvolvimento;
II - gerenciar a execução orçamentária e financeira dos fundos de desenvolvimento;
III - controlar a execução dos projetos financiados com recursos dos fundos de desenvolvimento; e
IV - acompanhar o processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, relativo aos recursos oriundos dos fundos de desenvolvimento.

Seção VIII

Da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
Art. 21. A Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete promover e supervisionar a contabilidade geral do Estado, manter e aperfeiçoar o sistema de informação contábil e zelar pelo equilíbrio das contas públicas.

Subseção I

Da Gerência de Contabilidade
Art. 22. A Gerência de Contabilidade, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, compete:
I - coordenar a execução operacional da contabilidade geral do Estado;
II - proceder à consolidação dos balanços e demonstrativos contábeis;
III - assessorar os órgãos estaduais quanto aos registros dos atos contábeis relacionados às execuções orçamentária, financeira e patrimonial;
IV - estabelecer normas e procedimentos para os registros contábeis e de encerramento do exercício, relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - acompanhar e analisar os registros contábeis das receitas orçadas com as arrecadadas realizadas pelos órgãos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VI - acompanhar e analisar os registros contábeis das despesas fixadas com as realizadas pelos órgãos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VII - acompanhar e analisar os registros contábeis que resultem em variações patrimoniais ativas e passivas, e os atos e fatos contábeis que reflitam na elaboração das demonstrações contábeis e na consolidação das contas públicas estaduais; e
VIII - elaborar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório da Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Subseção II

Da Gerência Fiscal
Art. 23. A Gerência Fiscal, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, compete:
I - elaborar em articulação com os demais órgãos afins, as projeções das receitas estaduais;
II - monitorar a arrecadação estadual;
III - monitorar o excesso de arrecadação estadual e o superávit financeiro;
IV - propor normas e procedimentos de finanças públicas voltadas para o equilíbrio fiscal;
V - monitorar os relatórios de execução orçamentária, de metas fiscais e outros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, propondo medidas de ajuste;
VI - monitorar a execução orçamentária e financeira do Estado, no que se refere ao cumprimento dos limites constitucionais e legais;
VII - monitorar os gastos públicos; e
VIII - elaborar e monitorar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Pará.

Subseção III

Da Gerência do Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual
Art. 24. A Gerência do Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, compete:
I - implementar ações com vistas à integração de sistemas informatizados de gestão orçamentária e financeira;
II - disponibilizar em meio eletrônico as informações de natureza orçamentária, financeira e contábil;

III - desenvolver produtos e criar novos aplicativos operacionais e gerenciais;
IV - gerenciar o sistema que administra o organograma funcional e o controle de acesso de usuários e atualiza as tabelas do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado; e
V - assessorar os órgãos estaduais em matéria de sua competência.

Seção IX

Da Diretoria Administrativo-Financeira
Art. 25. A Diretoria Administrativo-Financeira, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete viabilizar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários à execução das atividades que atendam a missão da SEPOF.

Subseção I

Da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
Art. 26. A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, diretamente subordinada à Diretoria Administrativo-Financeira, compete:
I - gerir o processo de suprimento de recursos humanos necessários ao desempenho das funções do Órgão;
II - organizar e controlar os registros e a movimentação funcional e financeira dos servidores da SEPOF;
III - gerenciar o Plano de Cargos e Salários;
IV - instrumentalizar a folha de pagamento;
V - promover o desenvolvimento dos recursos humanos do Órgão;
VI - fornecer certidões, atestados e outros documentos relativos aos servidores da Secretaria; e
VII - atender e divulgar as normas relativas aos direitos e deveres dos servidores do Órgão.

Subseção II

Da Gerência de Logística
Art. 27. A Gerência de Logística, diretamente subordinada à Diretoria Administrativo - Financeira, compete:
I - gerir o processo de aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho das funções da SEPOF;
II - registrar, tomar, inventariar, manter e controlar o uso dos bens patrimoniais do Órgão;
III - receber, armazenar, distribuir e controlar o estoque e o uso de materiais;
IV - gerir o arquivo, o protocolo e o almoxarifado; e
V - gerir as atividades de recepção, segurança, transporte, reprografia, manutenção e limpeza.

Subseção III

Da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
Art. 28. A Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, diretamente subordinada à Diretoria Administrativo-Financeira, compete:
I - elaborar a proposta orçamentária e financeira da SEPOF;
II - executar o registro contábil, o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e financeira do Órgão;
III - gerenciar a execução orçamentária, extraorçamentária e financeira dos fundos de desenvolvimento e dos encargos gerais sob a supervisão da Secretaria;
IV - apresentar as prestações de contas dos recursos geridos pela SEPOF, para aprovação dos órgãos competentes; e
V - assessorar as instituições estaduais e municipais em assuntos de natureza orçamentária e financeira relativos aos fundos de desenvolvimento.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Ao Secretário Executivo, além do disposto na Constituição do Estado (art. 138, parágrafo único), cabem as seguintes atribuições:
I - gerenciar as atividades da SEPOF, praticando os atos dela decorrentes, relativos a planejamento, orçamento e finanças, no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - exercer a representação institucional da Secretaria, promovendo contatos com autoridades e organizações;
III - assessorar diretamente o Secretário Especial de Estado de Gestão nos assuntos de competência da Secretaria e o Governador do Estado quando solicitado, e colaborar com os titulares dos demais órgãos da Administração Pública Estadual;
IV - representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação em vigor;
V - constituir comissões e grupos de trabalho;
VI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;
VII - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajuste e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
VIII - praticar os atos de ordenador de despesas;
IX - autorizar a instalação de processos licitatórios, ratificar os atos de dispensa e de declaração de inexigibilidade e homologar o resultado, nos termos da legislação específica em vigor; e
X - promover reuniões periódicas com os gestores da Secretaria para acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho.
Art. 30. Ao Secretário-Adjunto cabem as seguintes atribuições:
I - auxiliar o Secretário Executivo na gerência dos processos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento;
II - substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos e ausências;
III - orientar, técnica e administrativamente, as unidades administrativas da SEPOF; e
IV - articular-se com os assessores e diretores a fim de integrar as ações da Secretaria.
Art. 31. Ao Chefe de Gabinete do Secretário Executivo cabem as

seguintes atribuições:

- I - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete;
- II - assistir ao Secretário Executivo em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública Estadual;
- III - auxiliar o Secretário Executivo no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- IV - elaborar e controlar a agenda de reuniões, audiências e eventos, bem como coordenar o fluxo de informações;
- V - indicar servidores de sua unidade para participarem de programas de capacitação; e
- VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação da SEPOF, veiculadas pelos meios de comunicação.
- Art. 32. Aos Diretores de Áreas cabem as seguintes atribuições:
- I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes a sua área de atuação;
- II - submeter à aprovação do Secretário Executivo os planos, os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
- III - prestar assistência ao Secretário Executivo em assuntos pertinentes à sua área de competência;
- IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;
- V - indicar servidores para participarem de programas de capacitação e de comissões ou grupos de trabalho pertinentes à área de atuação ou de interesse da SEPOF; e
- VI - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria.
- Art. 33. Aos Gerentes cabem as seguintes atribuições:
- I - orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades;
- II - submeter ao chefe imediato o plano de trabalho da unidade;
- III - assistir ao chefe imediato nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;
- IV - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnica que forem atribuídas por seus superiores; e
- V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela SEPOF.
- Art. 34. Aos Secretários de Diretoria cabem as seguintes atribuições:
- I - prestar assistência direta à Diretoria em assuntos relativos ao expediente administrativo;
- II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências;
- III - elaborar correspondências oficiais ou outros documentos solicitados pela chefia;
- IV - elaborar e controlar a agenda de reuniões, audiências e eventos, e coordenar o fluxo de informações; e
- V - manter o controle do material de expediente.
- Art. 35. Aos Agentes Públicos de Controle, subordinados tecnicamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Secretário

Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, cabem as seguintes atribuições:

- I - realizar o monitoramento contábil e da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Secretaria;
- II - analisar sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;
- III - analisar as prestações de contas exigidas pelo controle externo, no âmbito da sua competência, zelando pela sua correta instrução processual;
- IV - registrar as conformidades no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;
- V - emitir relatório de controle interno de acordo com as regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou unidade especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 28 de março de 2002; e
- VI - desempenhar outras atividades em obediência às normas da Auditoria-Geral do Estado ou da unidade especializada, sendo, neste último caso, na forma do art. 28, inciso IV, do Decreto nº 5.218, de 2002.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos Dirigentes

Art. 36. Constitui responsabilidade fundamental do Secretário Executivo a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), e nas demais disposições legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. Aos dirigentes da SEPOF aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no "caput" deste artigo.

Seção II

Dos Servidores

Art. 37. São responsabilidades dos servidores, além daquelas previstas nos artigos 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, executar o disposto em determinações legais e regimentais.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os processos de trabalho a serem desenvolvidos pelas respectivas áreas serão definidos por ato do Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Finanças.

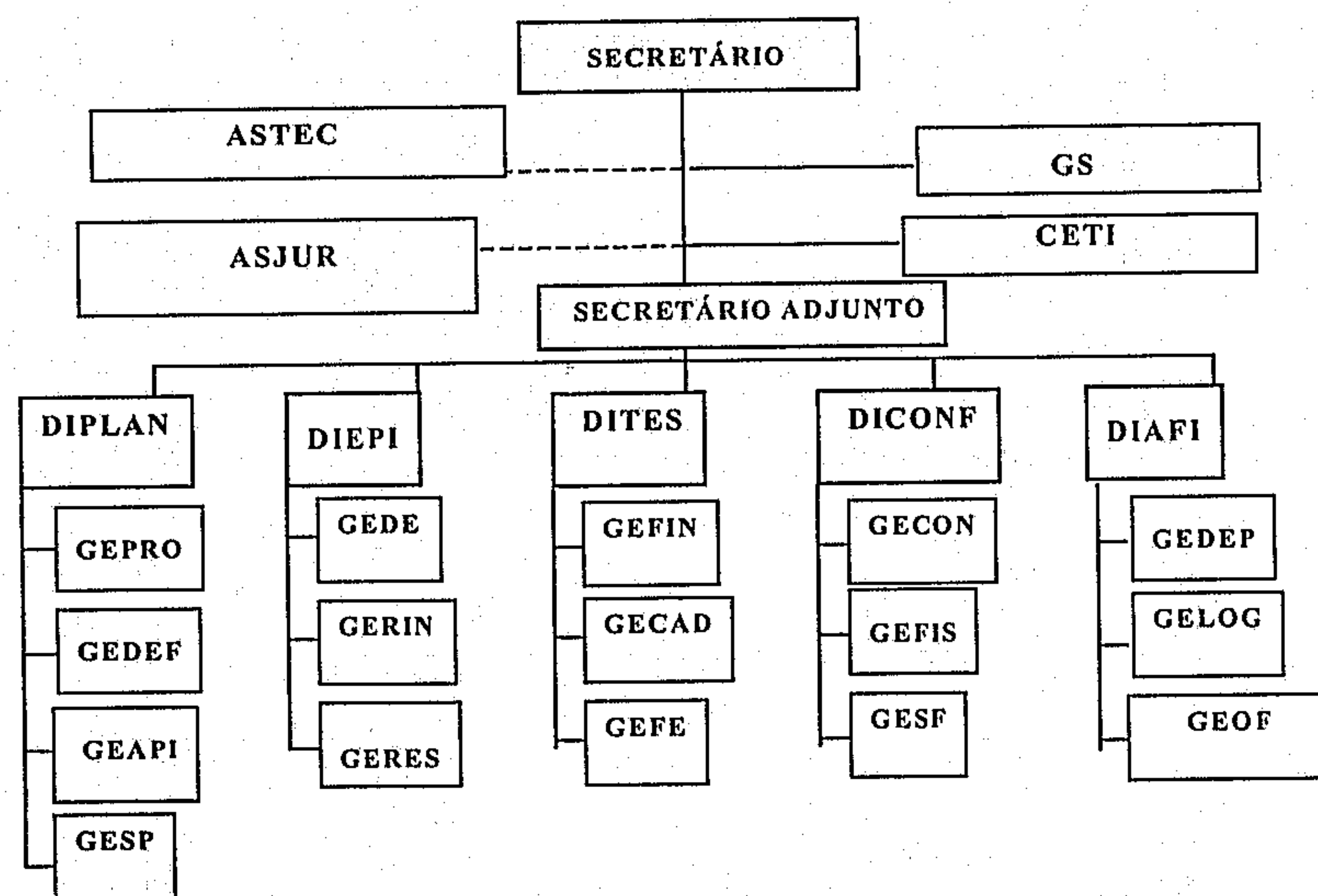
Art. 39. As competências das unidades administrativas, definidas neste Regimento, poderão ser alteradas por ato do Titular da Secretaria.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pelo Titular do Órgão.

Art. 41. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



DECRETO Nº 1.439, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado no Município de Santa Bárbara, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e legislação subsequente, e considerando o déficit habitacional do Estado do Pará que atinge significativa parcela da sua população urbana, notadamente os segmentos mais carentes;

Considerando a necessidade de implantar programas que visem diminuir os déficits habitacionais nas cidades paraenses, incorporando as áreas urbanas habitações estruturadas, de forma a melhorar o nível de vida das populações locais;

Considerando a necessidade de, por intermédio da política habitacional, estimular as socioeconomias locais com a geração de emprego e renda;

Considerando a necessidade de produzir soluções habitacionais voltadas ao atendimento da demanda de baixa renda;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Estadual formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de moradia dos segmentos mais carentes da população, nos termos do que preceitua o art. 236, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, a área A, área passível de desapropriação pelo Governo do Estado do Pará, onde processa-se o projeto do Loteamento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado na Rodovia PA-391, Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, no Município de Santa Bárbara, Estado do Pará, apresentando descrição, limites e dimensões conforme abaixo discriminado:

1. Descrição, limites e dimensões:

Partindo do marco M-01, localizado no vértice frontal direito da poligonal, definido pela coordenada geográfica com latitude 1°13'46,22" sul e longitude 48°17'46,62" oeste, (DATUM WGS - 84) e coordenada plana UTM 9.863.950,016 metros norte e 800.899,431 metros leste, referida ao meridiano central 51° W, com azimute plano de 92°30'53", seguindo-se 108,49 metros, limitando-se pela lateral direita com quem de direito, chega-se ao marco M-11; com azimute plano de 152°23'13", seguindo-se 251,40 metros, limitando-se pelos fundos com quem de direito, chega-se ao marco M-10; com azimute plano de 58°59'24", seguindo-se 40,36 metros, limitando-se pelos fundos com quem de direito, chega-se ao marco M-09; com azimute plano de 153°45'56", seguindo-se 20,39 metros, limitando-se pelos fundos com a Rua Eder Cardoso, chega-se ao marco V-08; com azimute plano de 152°11'58", seguindo-se 7,46 metros, limitando-se pelos fundos com a Rua Eder Cardoso, chega-se ao marco V-07; com azimute plano de 137°08'49", seguindo-se 3,59 metros, limitando-se pelos fundos com a Rua Eder Cardoso, chega-se ao marco V-06; com azimute plano de 150°12'17", seguindo-se 18,30 metros, limitando-se pelos fundos com a Rua Eder Cardoso, chega-se ao marco M-08; com azimute plano de 62°02'43", seguindo-se 83,28 metros, limitando-se pelos fundos com quem de direito, chega-se ao marco M-07; com azimute plano de 152°51'23", seguindo-se 27,94 metros, limitando-se pelos fundos com a Rua Fernando Ferreira, chega-se ao marco M-06; com azimute plano de 234°39'54", seguindo-se 125,84 metros, limitando-se pela lateral esquerda com quem de direito, chega-se ao marco M-05; com azimute plano de 328°13'10", seguindo-se 1,92 metros, limitando-se pela lateral esquerda com quem de direito, chega-se ao marco M-04; com azimute plano de 256°52'39", seguindo-se 258,58 metros, limitando-se pela lateral esquerda com quem de direito, chega-se ao marco V-05; com azimute plano de 248°05'51", seguindo-se 88,19 metros, limitando-se pela lateral esquerda com quem de direito, chega-se ao marco M-03; com azimute plano de 336°14'28", seguindo-se 25,76 metros, limitando-se pela lateral esquerda com quem de direito, chega-se ao marco M-02; com azimute plano de 51°12'59", seguindo-se 46,89 metros, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, chega-se ao marco V-04; com azimute plano de 40°34'30", seguindo-se 41,37 metros, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, chega-se ao marco V-03; com azimute plano de 29°10'54", seguindo-se 86,28 metros, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, chega-se ao marco V-02; com azimute plano de 18°21'06", seguindo-se 27,40 metros, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, chega-se ao marco V-01; com o azimute plano de 351°21'35", seguindo-se 196,90 metros, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, chega-se ao marco V-00; com azimute plano de 334°06'46", seguindo-se 19,88 metros, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua, chega-se ao marco M-01, que fecha a poligonal.

2. Confrontações:

Frente: Rua Miguel Elias da Silva ou Estrada do Candéua

Lateral direita: com quem de direito

Lateral esquerda: com quem de direito

Fundos: com quem de direito, Rua Eder Cardoso e Rua Fernando Ferreira

O terreno descrito apresenta forma irregular e dimensões já mencionadas, com a área de 68.799,643 metros quadrados e perímetro de 1.478,2358 metros, a partir do levantamento topográfico contratado pela COHAB-PARÁ.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º A discriminação e avaliação das áreas objeto do presente Decreto serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ.

Art. 4º Caberá a COHAB-PARÁ adotar as providências administrativas necessárias à consecução do ato expropriatório, ficando a Procuradoria-Geral do Estado

encarregada de promover as medidas judiciais porventura indispensáveis à efetivação da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º É outorgada à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana nas áreas expropriadas, mediante o auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando à sua adequada e correta utilização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

DECRETO Nº 1.440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
Concede Pensão Especial em favor de VERA LÚCIA RODRIGUES DE FREITAS, companheira do motorista profissional MIGUEL FONSECA SARAIVA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2004/0238075 - SEAD;
Considerando, ainda, o Parecer nº 872/2004 da Consultoria-Geral do Estado,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Senhora VERA LÚCIA RODRIGUES DE FREITAS, companheira do falecido motorista profissional MIGUEL FONSECA SARAIVA, vítima de crime de latrocínio em 11 de junho de 2004, quando exercia sua função de motorista de táxi, no Município de Ananindeua, neste Estado.
Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1998.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de junho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede Pensão Especial em favor de ELIENE COELHO ANTONIO, JOÃO LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA e LEANDRO ELVIO COELHO DE OLIVEIRA, companheira e filhos menores do motorista profissional JOÃO DA MATA CRUZ DE OLIVEIRA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2003/15368 - SEAD,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Senhora ELIENE COELHO ANTONIO, JOÃO LEONARDO COELHO OLIVEIRA e LEANDRO ELVIO COELHO DE OLIVEIRA, companheira e filhos menores do motorista profissional JOÃO DA MATA CRUZ DE OLIVEIRA, vítima de crime de latrocínio, repartida na forma de 50% (cinquenta por cento) para a companheira e a outra cota-parte de 50% (cinquenta por cento) para os filhos menores.
Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1998.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2003, data do pedido.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso I, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, e
Considerando os termos do Ofício nº 465/2004-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;
Considerando os termos do Parecer nº 692/2004 da Consultoria Geral do Estado,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO", por ter se classificado em 1º lugar no Curso Superior de Polícia - Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública e Defesa Social/2004, ao TEN CEL QOPM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.737/2004-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 391/2004-GAB/SECTAM,
RESOLVE:
autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário

Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Brasília-DF, no dia 8 de dezembro do corrente, a fim de apresentar o Zoneamento Ecológico Econômico no Ministério de Meio Ambiente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.738/2004-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1812/2004 - GABS/SESPA,
RESOLVE:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente, a fim de participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde- CONASS e da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESPACHO:

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 012/2004-CCG, processada sob o nº 348956/2004-CCG, para que a adjudicação em favor da empresa Imperador das Máquinas Ltda, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos,
Registre-se e Publique-se.
Belém (PA), 13 de dezembro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.739/2004-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 676/2004-GS/SETEPS,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, THOMAZ EDSON CAMPOS DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Artesanato, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de junho de 2004,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.740/2004-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 876/2004-GS/SETEPS,
RESOLVE:

nomear BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Artesanato, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de setembro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.741/2004-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 840/2004-GS,
RESOLVE:

autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Manaus-AM, no dia 8 de dezembro de 2004, a fim de participar da III Reunião do Circuito Pecuário Norte,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.742/2004-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0305/2004/CH.GAB./SEFA,
RESOLVE:

autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Foz de Iguaçu-PR, no período de 8 a 12 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1727/2004-CCG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome : Luiza Silva Ferreira
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/PA
Destino : Golanésia do Pará/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 13 a 15.12.2004
Nome : Laurimar Lima da Silva
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/PA
Destino : Golanésia do Pará/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 13 a 15.12.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Nome : Izabela Jatene de Souza
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias : 01(uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Fortaleza/CE
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14.12.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0309/2004- CMG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº194/2004-ADM, datada de 07 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionado por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO: TUCURUI

NOME	PERÍODO	QUAN.
SD PM Alcides Cavalcante da Silva Junior	25 a 27/11/04	02 ½ (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de dezembro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0310/2004- CMG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº192/2004-ADM, datada de 02 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao 1º SGT PM EMILTON CHAVES DE SOUZA, referente a deslocamento para o Município de Barcarena, no dia 26/11/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de dezembro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0311/2004- CMG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº193/2004-ADM, datada de 03 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao MAJ PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, referente a deslocamento para a Cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 13/11/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de dezembro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0312 /2004- CMG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº195/2004-ADM, datada de 07 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionado por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUAN.
MAJ PM José Vicente Braga da Silva	29/11 a 01/12/04	02 ½ (duas e meia)
CAP PM Erika Natalie Pereira	29/11 a 01/12/04	02 ½ (duas e meia)
CAP PM Erika Natalie Pereira	12 a 13/11/2004	01 (uma)

CIDADE: BRASÍLIA/DF

NOME	PERÍODO	QUAN.
MAJ PM José Vicente Braga da Silva	26/11/04	½ (meia)

CIDADE: RIO DE JANEIRO

NOME	PERÍODO	QUAN.
MAJ PM José Vicente Braga da Silva	03 a 04/12/2004	01 ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de dezembro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**AUDITORIA
GERAL DO ESTADO**Auditora Geral: Rosinell Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 008/2004-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado- AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e TDI Electronics do Brasil, CNPJ 01.330.199/0001-89
 Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador Processado).
 Vigência: 36 (trinta e seis meses) conforme Cláusula nº XIV item 3 - EDITAL
 Valor: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).
 Dotação Orçamentária: 04.124.1126.2890.44.90.52
 Fonte de Recurso: 001
 Foro: Da Cidade de Belém
 Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2004
 Ordenador Responsável
 Rosinell Guerreiro Salame

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2004-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado- AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e UNITEC Informática LTDA, CNPJ 02.397.318/0001-83
 Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática (Servidor de Impressão e Impressora Laser)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Valor: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)
 Dotação Orçamentária: 04.124.1126.2890.44.90.52
 Fonte de Recurso: 001
 Foro: Da Cidade de Belém
 Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2004
 Ordenador Responsável
 Rosinell Guerreiro Salame

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 010/2004-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado- AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e Belém Informática LTDA, CNPJ 03.152.982/0001-25
 Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática (Switch 8 portas).
 Vigência: 03 (três) meses
 Valor: R\$ 98,00 (noventa e oito reais)
 Dotação Orçamentária: 04.124.1126.2890.44.90.52
 Fonte de Recurso: 001
 Foro: Da Cidade de Belém
 Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2004
 Ordenador Responsável
 Rosinell Guerreiro Salame

GESTÃO**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Convide, sob o nº 013/2004, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e execução de serviços de projeção, sonorização, iluminação e efeitos especiais, resolve Homologar o procedimento Licitatório e Adjudicar o objeto da Licitação, que sob o critério de Menor Preço por Item, classificou a Firma J.S.Pereira Ltda. Belém, 13 de novembro de 2004
 HELIANA DA SILVA JATENE
 Diretora Geral
 A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Convide, sob o nº 011/2004, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecções de banners, faixas, painéis e camisas, resolve Homologar o procedimento Licitatório e Adjudicar o objeto da Licitação, que sob o critério de Menor Preço por Item, classificou as Empresas STOPWELL, VENCEDORA NOS ITENS 05, 07 E 08 e L.P. Pº DAVILA FILHO, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12 e 13., Belém, 13 de novembro de 2004
 HELIANA DA SILVA JATENE
 Diretora Geral

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626**PROC. Nº 2002/84851**

PORT. AP Nº 368 DE 22 DE MARÇO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOVELINA CARDOSO CORRÊA
 Matrícula nº 78573/1
 Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, GEP-SO-1.010, Ref. II
 Lotação: SESPA
 Valor dos Proventos: R\$ 348,00

PROC. Nº 2003/247324

PORT. AP Nº 1415 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): VALTER NELSON DE SOUSA
 Matrícula nº 97624/1
 Cargo/Função: Odontólogo, GEP-ANSO-614, Ref. I
 Lotação: SESPA
 Valor dos Proventos: R\$ 1.901,02
 Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado do dia 01/10/2004

PROC. Nº 1998/116089

PORT. AP Nº 1649 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): IRACEMA MARIA MATTOS DA SILVA
 Matrícula nº 5053307/1
 Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. V
 Lotação: HSE
 Valor dos Proventos: R\$ 464,87

PROC. Nº 2003/031302

PORT. AP Nº 2318 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ELIZABETH DE SOUZA NEVES
 Matrícula nº 450650/1
 Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VIII
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.585,50

PORTARIA Nº 137/2004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.872, de 02 de agosto de 2004.
RESOLVE:
 REVOGAR a contar de 08/12/2004 a PORTARIA Nº 033/2004, de 20/04/2004, que designou o servidor ELINALDO DA SILVA SOUZA, matrícula 3157270-1, ocupante do cargo de Técnico (Ciências Contábeis), para exercer a função de Agente Público de Controle Interno deste Instituto.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
 Presidente do IGEPREV

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4008-7900**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º TERMO ADITIVO CONTRATO 177/2002

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Vigilância armada na Capital e no Interior.
 Valor do Contrato: R\$ 432.320,40
 Modalidade: Concorrência pública 001/2001
 Partes: IPASEP e a Empresa Pará Segurança Ltda - Belém/PA.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Exclusão do Posto de 12 horas no prédio de Ananindeua e inclusão de 01 Posto de 24 horas ininterruptas pelo período de 1 (um) mês no prédio da Boaventura da Silva, a partir de 08.12.2004. Os demais postos de serviços na forma prevista no Anexo único, que passa a fazer parte deste Aditivo.
 Valor do Aditamento: R\$ 50.138,45
 Vigência do Aditamento: 1 (um) mês a contar da data de sua assinatura.
 Dotação orçamentária: 54.201.10.122.0125.4534.33.90.37
 Data da Assinatura: 08/12/2004
 Fonte de Recurso: Estadual
 Ordenador Responsável:
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 Aditivos Anteriores, Data e Valor:
 1º Termo Aditivo: 02/09/2002.
 2º T.A. - 13/11/02 = R\$ 40.095,63
 3º T.A. - 02/01/203
 4º T.A. - 30/07/03 = R\$ 40.422,00
 5º T.A. - 09/09/03 = R\$ 2.479,84
 6º T.A. - 02/11/03
 7º T.A. - 006/01/04
 8º T.A. - 17/05/2004 = R\$ 44.783,19
 9º T.A. - 30/07/2004

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

ACÓRDÃO Nº 1216 - 2º CPJ
 RECURSO Nº 2628 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 01351000198-1/03 - 1º R.F. - AINF Nº 01351000198-1)
 RECORRIDA: BEL STAR COMERCIAL LTDA - I. E. N.
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
 REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 3 DE DEZEMBRO DE 2004
 EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
 2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INOCORRÊNCIA.
 3. Improcede autuação quando comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração imputada. Correta a decisão singular.
 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidimento do Recurso de Ofício, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários. Belém, 6 de dezembro de 2004
 LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
 Presidente

ACÓRDÃO Nº 1217 - 2º CPJ
 RECURSO Nº 2636 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 002004730017262-7/04 - 3º R.F. - AINF Nº S/Nº)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: ZUCATELLI MADEIRAS LTDA - I. E. N.º 15.163.353-3
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
 REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2004
 EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
 2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - PARCIALMENTE PROCEDENTE.
 3. Deve ser mantida a decisão singular que exclui da autuação, valores indevidamente cobrados.
 4. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidimento do Recurso de Ofício.
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários. Belém, 6 de dezembro de 2004
 LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
 Presidente

ACÓRDÃO Nº 1218 - 2º CPJ
 RECURSO Nº 2628 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 01173009942-9/01 - 1º R.F. - AINF Nº 039784)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: POMPANO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - I. E. N.º 15.140.627-8
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
 REVISOR: WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 2 DE DEZEMBRO DE 2004
 EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
 2. LEVANTAMENTO INADEQUADO - NULIDADE.
 3. Falta de provas nos autos, falhas técnicas, e metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal, ensejam a sua nulidade.
 4. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidimento do Recurso de Ofício.
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários. Belém, 6 de dezembro de 2004
 LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
 Presidente

ACÓRDÃO Nº 1219 - 2º CPJ
 RECURSO Nº 2648 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 012004510002543-1/04 - 1º R.F. - AINF Nº 012004510002543-1)
 RECORRENTE: HOTEL AÇAPULCO LTDA - I. E. N.º 15.226.198-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
 REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 6 DE DEZEMBRO DE 2004
 EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
 2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO PERIÓDICA.
 3. A falta de entrega da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIF, no prazo legal, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais.
 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidimento do recurso voluntário, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

CADERNO 1

Executivo 15

de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 7 de dezembro de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1220 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 2654 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 09351000060-6/03 - 9.º R. F. - AINF N.º 09351000060-6)

RECORRIDO: Y. WATANABE - I. E. N.º 15.169.119-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 7 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DO AINF.

3. Falhas técnicas e metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal ensejam sua nulidade, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal nos termos da lei. Portanto, correia a decisão singular.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de ofício, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 9 de dezembro de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIA N.º 315 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designado pela Portaria n.º 315/2004/GAB/SEFA, 29/11/2004, publicada no D.O.E.n.º 30.329 de 03/12/2004, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1.º do art. 205, da Lei n.º 5810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, ocupante do cargo de agente auxiliar de fiscalização In.º 509722301, para desempenhar as funções de secretária junto a Comissão de Sindicância em referência, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.

Belém - Pa 13 de dezembro de 2004.

ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA

Presidente da Comissão Sindicante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DE TERMO ADITIVO: 4.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 017/2003/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, Valor Global do Contrato Original: R\$110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004.

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio

2.º Tac, 02.01.03, classificação orçamentária

3.º Tac, 01.09.2004, prorrogação

N.º DE TERMO ADITIVO: 07.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 01/2000/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax II.

Valor do Contrato: R\$ 24.346,62

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 32.462,16

2.º Tac, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1.º Tac

3.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 32.462,16

4.º Tac, 31.05.2002, alteração da cláusula Segunda do 3.º Tac

5.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 32.462,16

6.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 32.462,16

N.º DE TERMO ADITIVO: 07.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 002/2000/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 51.988,95

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 69.318,60

2.º Tac, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1.º Tac

3.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 69.318,60

4.º Tac, 31.05.2002, alteração da cláusula Segunda do 3.º Tac

5.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 69.318,60

6.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 69.318,60

N.º DE TERMO ADITIVO: 7.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 013/2000/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 28.882,75

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 69.318,60

2.º Tac, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1.º Tac

3.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 69.318,60

4.º Tac, 31.05.2002, alteração da cláusula Segunda do 3.º Tac

5.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 69.318,60

6.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 69.318,60

N.º DE TERMO ADITIVO: 7.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 014/2000/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a manutenção de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 13.525,00

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 32.460,00

2.º Tac, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1.º Tac

3.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 32.460,00

4.º Tac, 31.05.2002, alteração da cláusula Segunda do 3.º Tac

5.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 32.460,00

6.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 32.460,00

N.º DE TERMO ADITIVO: 4.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 022/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a manutenção de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 12.736,01

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 38.208,00

2.º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio

3.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 38.208,00

N.º DE TERMO ADITIVO: 3.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 021/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 408.000,00

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 81.600,00

2.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 81.600,00

N.º DE TERMO ADITIVO: 3.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 044/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 441.360,00

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 88.272,00

2.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 88.272,00

N.º DE TERMO ADITIVO: 3.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 045/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a manutenção de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados

como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato: R\$ 206.700,00

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 41.340,00

2.º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 41.340,00

N.º DE TERMO ADITIVO: 1.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 006/2004/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado identificado como Sistema Filax II, para controle e contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados.

Valor do Contrato: R\$ 141.750,00

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da sede e foro da Contratada, passando da Rua Anita Costa, 400, Cidade Vargas, São Paulo - SP, para Avenida Eld Mansur, 731, sala 05, Parque São George, Colina - SP e a mudança no CNPJ da Contratada, registrada sob o nº 58.616.525/0002-17 para o nº 58.616.525/0001-36, em face do encerramento de sua filial.

Data da Assinatura do Aditamento: 10.12.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau

PORTARIAS DADAS

PORTARIA N.º 2805 DE 10.12.2004

Considerando os termos do Processo n.º 2004/122004730003352-0 TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, Identificação Funcional n.º 5569974/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12.º Região Fiscal, de dezembro/2004 para janeiro/2005, referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2806 DE 10.12.2004

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1.º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de Novembro/2004.

SERVIDOR %

ANGELA MARIA DA SILVA 40

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO 35

ARMANDO LEAL DOS SANTOS 25

CARLOS AUGUSTO FREDERICO M. DE MELLO 40

CARLOS EDILSON DE SOUZA MACEDO 40

DIVALDO VERDEROSA DOS SANTOS 30

EDUARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES 60

JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA 40

JOSÉ MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 35

JOSÉ MARIA DE ARAUJO GONÇALVES 25

JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA 40

JOSÉ MARIA MARINHO DOS REIS 45

JOSÉ OZENIL PEREIRA 40

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA 40

JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO 40

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES 35

LÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES S. DE OLIVEIRA 40

LÚCIA DE FÁTIMA BOZI 25

LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES 20

MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA OLIVEIRA 25

MARIA DO SOCORRO PALHETA CORDEIRO 25

ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA 30

RAIMUNDO NONATO BENASSULI MONTEIRO 25

RUYCARLOS GOMES CHAGAS 40

SACHA RIBEIRO DA PONTE R. DOS SANTOS 25

SALIM BECHARA RESQUE FILHO 25

ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM 40

PORTARIA N.º 2807 DE 10.12.2004

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1.º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de Dezembro/2004.

SERVIDOR %

ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA 15

BENEDITO MEDEIROS BRAGA 30

BENJAMIN FERNANDES GARCIA 40

CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO 45

EDNA JÚLIA FERNANDES DA SILVA 35

FRANCISCO CARLOS PRADO DA SILVA 35

HERMÍNIO AFONSO MARQUES SILVA 35

HIRO

MARIA DA GRACA SAMPAIO RENTE	40
MARIVONE SADECK GUIMARÃES	5
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS	20
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES	25
VANDA LEOMIRA SOUZA SALES DE ASSIS	25

ERRATA

PORTARIA N.º 2784 de 06.12.2004, publicada no DOE n.º 30.333 de 10.12.2004
Nome: Selma Lúcia Monteiro Silva.

Onda selô: Conceder, 30 dias de Licença Prêmio

Leia-se: Conceder, 60 dias de Licença Prêmio

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 2818, DE 13.12.04-DEOP

Nome do Suprido: MARISE LOPES NUNES

CPF n.º: 097.008.112-04

Valor do Suprimento: R\$ 5.934,00 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais)

Elemento da Despesa:

33.90.38-O S.T.P.Física: R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)

33.90.47-OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$

434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)

Período de Aplicação: DEZEMBRO/04

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5977, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300114990/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Roberto de Souza Ribeiro

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAVB162350

PORTARIA N.º 5978, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300118437/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moisés da Silva Azevedo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ377VP618915

PORTARIA N.º 5979, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300072032/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Silva Santos

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ377VT133176

PORTARIA N.º 5980, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300118082/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Pereira da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT182938

PORTARIA N.º 5981, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300070161/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Denilde Frilas dos Reis

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ379TT234112

PORTARIA N.º 5982, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300089228/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Paulo de Queiroz Fernandes

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ379TT144434

PORTARIA N.º 5983, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300112793/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Honorato Gonçalves

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 1.81 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZSP035380

PORTARIA N.º 5984, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300071028/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivaldo Cardoso Rodrigues

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0746692

PORTARIA N.º 5985, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300068540/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Pedro Goes Rodrigues

Marca Tipo Chassi

GMCORSA GLS Pas/Automovel 9BGSJ19PWWC721744

PORTARIA N.º 5986, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0720047300063637/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Gomes de Melo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT143255

PORTARIA N.º 5987, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300072261/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Augusto Lima Barbosa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226T0146152

PORTARIA N.º 5988, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300129610/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucivaldo de Sousa Pontes

Marca Tipo Chassi

IMP/FORD VERONA 1.81 GL Pas/Automovel 8AFZZZ54ZS036349

PORTARIA N.º 5989, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300129637/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudemir Pereira dos Santos

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ377TT215545

PORTARIA N.º 5990, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 1820047300070471/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucival Alves Monteiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178236Y2171840

PORTARIA N.º 5991, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 1820047300070773/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo de Oliveira Mota

Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBA 1.6 IE Mis/Automovel 9BD155375S5655296

PORTARIA N.º 5992, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300125828/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ismael Portiro Duarte Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I Pas/Automovel 9BWZZZ377TT122908

PORTARIA N.º 5993, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300123381/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joacir Fernandes Cavalcante

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP037922

PORTARIA N.º 5994, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 0420047300128134/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Barros Pelronilo

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAVB166683

PORTARIA N.º 5995, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 1820047300071877/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arivaldo Favacho Ferreira

Marca Tipo Chassi

GM/CELTA 4P LIFE Pas/Automovel 9BGRZ48X05G153194

PORTARIA N.º 5996, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 1820047300070641/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Ronaldo Gonçalves Castro

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5859238

PORTARIA N.º 5997, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 1820047300071150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Frank Lucio Nascimento Maia

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554616591

PORTARIA N.º 5998, DE 13/12/2004 -

PROC N.º 1820047300072130/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Guilherme Cardoso Lima

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NTTC797751

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

APOSTILA

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA N.º 1247, de 29 de outubro de 1997 e, com base no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8688/93, registra a alteração no valor mensal do Contrato n.º 07/04, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de vigilância, firmado entre a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e ESE Segurança Privada Ltda, de R\$-3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$-3.335,57 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

LUCILA DOS SANTOS SÉRIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-8226

DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 2004/325380

PREGÃO PRESENCIAL SEAD/DGL/SRP N.º 02/2004

1. Após análise do recurso interposto pela firma POSTO ICCAR LTDA. e demais peças contidas nos autos, RESOLVO, negar provimento ao recurso impetrado pela referida empresa.

2. Ao Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências pertinentes.

Belém, PA, 09 de dezembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO N.º 2004/325380

PREGÃO PRESENCIAL SEAD/DGL/SRP N.º 02/2004

1. Após análise das peças contidas nos autos, RESOLVO:

2. Adjudicar à PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., os itens 1 ao 24, do objeto da presente licitação.

3. Homologar o procedimento da licitação para que a adjudicação nela

referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ao Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências pertinentes.

Dê-se ciência aos Interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, PA, 10 de dezembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira

Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 003/2004 - ADEPARÁ

PROCESSO N.º 2004/0000318047 - ADEPARÁ

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/ADEPARÁ, homologo o processo licitatório, e adjudico o objeto da licitação a firma: MILANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Autorizo a contratação.

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20041206-51

Partes: Banco do Cidadão e Izaneth Ribeiro Maurício
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-59

Partes: Banco do Cidadão e Dulcinéia de Souza Macedo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-54

Partes: Banco do Cidadão e Érica da Luza Serra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-50

Partes: Banco do Cidadão e Rita Guajará Gomes do Espírito Santo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-49

Partes: Banco do Cidadão e Francisco Lopes da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-47

Partes: Banco do Cidadão e Celso Melo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-27

Partes: Banco do Cidadão e Gilvanice Pires Moreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-28

Partes: Banco do Cidadão e Luisa Teixeira Vieira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-29

Partes: Banco do Cidadão e Elenice Gonçalves Lolola Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-24

Partes: Banco do Cidadão e Maria Lucena Bandeira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-23

Partes: Banco do Cidadão e Elayne das Graças Gomes Duarte
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-22

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro Corrêa Lourinho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-37

Partes: Banco do Cidadão e José Raimundo Moreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-40

Partes: Banco do Cidadão e Gomes Damião da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 907,81 (novecentos e sete reais e oitenta e um centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-38

Partes: Banco do Cidadão e Sebastião Puga Pereira Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 400,00 (quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-52

Partes: Banco do Cidadão e Jair Antonio Cardoso Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 03 de dezembro de 2004
Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-85

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Fátima Pereira Barreto
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-84

Partes: Banco do Cidadão e João Paulo Araújo Ribeiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-85

Partes: Banco do Cidadão e Lucilene Ramos Santana
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.493,00 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-02

Partes: Banco do Cidadão e Lucilene Pontes Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-55

Partes: Banco do Cidadão e Maria da Paz Matos Shirai
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-03

Partes: Banco do Cidadão e Maurício da Silva Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-11

Partes: Banco do Cidadão e Nilma Lucia Cabral Alves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-42

Partes: Banco do Cidadão e Normalice de Freitas
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.862,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-54

Partes: Banco do Cidadão e Paulo Sérgio Rosa de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 03 de dezembro de 2004
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-44

Partes: Banco do Cidadão e Alfredo Jorge dos Santos Junior
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-26

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Carlos Ribeiro de Castro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-04

Partes: Banco do Cidadão e Benito da Silva Lopes Junior
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-06

Partes: Banco do Cidadão e Ellsangelia Cristina Baars Lopes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-10

Partes: Banco do Cidadão e Emília Figueiredo de Albuquerque
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-17

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Nonato Alves Gomes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-16

Partes: Banco do Cidadão e Francisco Geraldo da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-18

Partes: Banco do Cidadão e Daniela Lopes Almeida
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-08

Partes: Banco do Cidadão e Eliana Maria Damasceno Viana
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.574,55 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-18

Partes: Banco do Cidadão e Fernando Roberto Freire Vasconcelos Chaves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 03 de dezembro de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041202-20

Partes: Banco do Cidadão e Francisco Fernandes de Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de dezembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-33

Partes: Banco do Cidadão e Geralda Barros do Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 07 meses a contar de 03 de dezembro de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-05

Partes: Banco do Cidadão e Jeanne Pinto Monteiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-02

Partes: Banco do Cidadão e Jélcias Silva de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de dezembro de 2004
Valor: 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-25

Partes: Banco do Cidadão e Josiane da Costa Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-07

Partes: Banco do Cidadão e Marcos Clauton Calunda Aragão
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-01

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Jesus Araújo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041129-29

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro Moura
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-39

Partes: Banco do Cidadão e Renata Giselle da Costa Matos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-31

Partes: Banco do Cidadão e Ruth da Silva Pinheiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-11

Partes: Banco do Cidadão e Suelen Cristhine Perelra Chaves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-39

Partes: Banco do Cidadão e Vanessa Quaresma Saavedra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de dezembro de 2004
Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-46

Partes: Banco do Cidadão e Ana Maria Alves Pelais
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-38

Partes: Banco do Cidadão e Laelia Alves Pelais
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-48

Partes: Banco do Cidadão e Maria Odiseia Lima de Carvalho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-61

Partes: Banco do Cidadão e Raimunda das Doras Batista dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-62

Partes: Banco do Cidadão e Jairo Batista Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-63

Partes: Banco do Cidadão e Madalena de Oliveira Rego da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041202-32

Partes: Banco do Cidadão e Everton do Nascimento Monteiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de dezembro de 2004
Valor: 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-08

Partes: Banco do Cidadão e Anairton Tavares Puraça
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-58

Partes: Banco do Cidadão e Villene Oliveira Pantoja
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 404,00 (quatrocentos e quatro reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-56

Partes: Banco do Cidadão e Benedita Pontes Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-57

Partes: Banco do Cidadão e Celeste Pontes Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-17

Partes: Banco do Cidadão e Claudomiro Furtado Almeida
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-19

Partes: Banco do Cidadão e Ermilson da Silva Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-15

Partes: Banco do Cidadão e Maria Lucia Moraes de Alcântara
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-15

Partes: Banco do Cidadão e Maria Marinha Vieira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-15

Partes: Banco do Cidadão e Odete Lima da Mesquita
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-13

Partes: Banco do Cidadão e Paulo Benigno Silva Cardoso
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-14

Partes: Banco do Cidadão e Clezi Cristini Cavalcante do Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-32

Partes: Banco do Cidadão e Clóvis Henrique da Silva Paixão
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.214,60 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-31

Partes: Banco do Cidadão e Nelberson da Silva Travasso
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.333,64 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-29

Partes: Banco do Cidadão e Graça de Fátima Souza Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.390,50 (um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-23

Partes: Banco do Cidadão e Domingos Pereira da Santana
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-26

Partes: Banco do Cidadão e Simone Regina Barros Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-25

Partes: Banco do Cidadão e Regina Coeli Barros Boaes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-07

Partes: Banco do Cidadão e Francielea de Souza Frazão
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.090,00 (um mil e noventa reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-13

Partes: Banco do Cidadão e Hosana de Souza Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-16

Partes: Banco do Cidadão e Maria Cleude Lima de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-03

Partes: Banco do Cidadão e Rita Regina Reis Pinto
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-01

Partes: Banco do Cidadão e Saul Mendes Peralta
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-05

Partes: Banco do Cidadão e Marcio Matos Soares
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041207-02

Partes: Banco do Cidadão e Samuel Fontoura de Melo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 07 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-09

Partes: Banco do Cidadão e Suellem Cristina de Souza Miranda
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-20

Partes: Banco do Cidadão e Paulo Rodrigues Prestes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-19

Partes: Banco do Cidadão e Jarbas Barbosa da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-21

Partes: Banco do Cidadão e Edson da Silva Lisboa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 800,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-86

Partes: Banco do Cidadão e Pedro Castro Lopes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-88

Partes: Banco do Cidadão e José de Nazaré Santa Maria de Moraes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-69

Partes: Banco do Cidadão e Anderson Miguel Tavares Paula
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-52

Partes: Banco do Cidadão e Rubens dos Reis Castelo Branco
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-33

Partes: Banco do Cidadão e Maria Gabina Quelroz Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-40

Partes: Banco do Cidadão e Rômulo Almeida Corrêa dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 879,15 (oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041206-41

Partes: Banco do Cidadão e Ideane de Jesus Pereira Gonçalves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041203-27

Partes: Banco do Cidadão e José Djalma de Lima Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 03 de dezembro de 2004
Valor: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041202-18

Partes: Banco do Cidadão e Telmissa Oliveira do Carmo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de dezembro de 2004
Valor: 4.149,10 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041124-22

Partes: Banco do Cidadão e Kátia Regina Castro Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-16

Partes: Banco do Cidadão e Sebastiana Maria Pereira Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 03 de dezembro de 2004
Valor: 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-05

Partes: Banco do Cidadão e Maria Zenelde Moraes dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041201-01

Partes: Banco do Cidadão e Ana Cléa Souza das Chagas
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2004
Valor: 1.511,00 (um mil, quinhentos e onze reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 051

Partes: Programa Banco do Cidadão e Associação dos Moveleiros e Carpinteiros de Nova Ipixuna.
Objeto: Cooperação e Parceria Técnica
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Belém-PA.
Data da assinatura: 10/12/2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

CONVÊNIO Nº 049

Partes: Programa Banco do Cidadão e Associação Solidária da Cidadania do Tapanã.
Objeto: Cooperação e Parceria Técnica
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Belém-PA.
Data da assinatura: 10/12/2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004
EMATER-PA

O item nº 02 foi adjudicado em favor da empresa Mônaco MotoCenter Ltda.
O item nº 01 foi cancelado com base Legal no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93
Raimundo Nonato Botelho da Costa-Pregoeiro
Marituba-PA, 13 de dezembro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2004
EMATER-PA

O Pregoeiro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PA, designado pela Portaria nº 0232 de 14 de setembro de 2004, torna público para conhecimento dos Interessados, que às 09:00 hs do dia 23/12/04 na sala de reunião da EMATER, sito a BR 316 KM 12, em frente à praça Menino Deus, Marituba-PA, estará reunida a comissão de Pregão para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 012/2004-EMATER, tipo menor preço por item cujo objetivo é a aquisição de VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS. Este Pregão será regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETO nº 3.555, de 08 de agosto de 2003 e suas alterações, Lei nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 e DECRETO nº 199 de 09 de junho de 2003 e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2003 e suas alterações. O certame estará aberto aos interessados que poderão examinar ou obter cópias do Edital na Emater, no mesmo endereço acima, ou no site: www.compraspara.pa.gov.br (no mural de licitações). Fone para contato com Pregoeiro e/ou equipe de apoio (091) 256 2221.
Marituba-PA, 13 de Dezembro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2004
EMATER-PA

O item nº 01 foi adjudicado em favor da empresa Moto House Ltda-EPP
Raimundo Nonato Botelho da Costa-Pregoeiro
Marituba-PA, 13 de dezembro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004
EMATER-PA

O item nº 01 foi adjudicado em favor da empresa Mack Soluções Ltda.
O item nº 02 e 03 foram adjudicados em favor da empresa Anaisi Informática Com. e Serviços Ltda.
O item nº 04 foi adjudicado em favor da empresa CVA Comercial Ltda.
O item nº 05 foi anulado.
Raimundo Nonato Botelho da Costa-Pregoeiro
Marituba-PA, 13 de dezembro de 2004.

4 Executivo

CADERNO 2

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Weyner Nascimento Pinto
Rua Farias do Brito, 56 - (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 2483/2004 DE 09 / 12 / 2004

SERVIDOR: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA Nº 3167321/1
PERÍODO: 10.12.2004 a 08.01.2005
PERÍODO AQUISITIVO: 02.08.95 a 01.08.1998
PROCESSO Nº 1999/19803, arquivado na Divisão de Recursos Humanos
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
WEINER NASCIMENTO PINTO
Presidente em Exercício

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 24862004 DE, 10.12.2004

Servidor: DOUGLAS JOSÉ S. TEIXEIRA
Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 570.6777-2
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor Matrícula: 316.6791-1
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Servidor: REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES
Cargo: Motorista Matrícula: 322.1695-1
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Local: Eldorado dos Carajás/PA Período: 14 e 15.12.2004
Objetivo: Entrega de Títulos Definitivos.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em Exercício

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 2487/2004 DE, 10/12/2004

NOME : REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES
CARGO : Motorista
MATRÍCULA: 322.1695-1
VALOR : R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA
339030 : R\$ 300,00
MUNICÍPIO : Eldorado dos Carajás/PA
DATA DA CONCESSÃO : 10/12/2004
TEMPO DE APLICAÇÃO : 02 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término de aplicação.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em Exercício

ATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA da PORTARIA Nº 0002475, Sentença e Homologação da Sentença, datadas de 03 de dezembro de 2004, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 30.331, de 07 de dezembro de 2004, referente ao processo nº 1999/18761, Município de Ipixuna do Pará, de interesse de IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A. ONDE SE LÊ: "RIO CAPIM CAULIM S/A"; LEIA-SE: "IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A".
Belém (Pa), 09.12.2004
Weyner Nascimento Pinto-Presidente em Exercício-Decreto Governamental 29/10/2004.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

Tomar sem efeito a Publicação da PORTARIA Nº151/04 de 04-11-04, publicada no DOE nº030310 de 05/11/04.

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ

Liquidante: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Trav. 3 de maio, 1961 - (91) 249-5666

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009 DE 08 /12/2004

Servidora: Maria Auxiliadora dos Anjos dos Santos matrícula nº 5838387-1.
Diárias: 2 (duas) no período de 08 a 10/12/2004
Destino: Macapá.
Objetivo: protocolar documentação junto a Receita Federal.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 08/12/2004
Prorrogar até o dia 27 de dezembro de 2004, a portaria Nº007 de 09/10/2004 publicada no DOE 30.279 de 17/10/2004 que concedeu suprimento de fundo no valor de R\$1.300,00 a servidora Doralina Rodrigues Tavares, ficando o prazo de prestação de conta para 29/12/2004.
LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Liquidante

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 241/2004-D.R.H.

NOME: Sandra Suely Pereira Alves
QDE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
PERÍODO: 18 a 19/12/2004
LOCAL: Santarém Novo-PA
MOTIVO: Participar como jurada do 3º FESTRIMBÓ (Festival do Carimbó)
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 09 de dezembro de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Umarizal Centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
AMADEU VIEIRA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Oxalá de Jacunday.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
MILTON OLIVEIRA VALADARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Moradores e Produtores Quilombolas de Guajará Miri.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
JOELSON CORDEIRO TELES
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 188/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Cristo do Ipitinga do Mirindeus.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ELOI DE JESUS
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Remanescentes de Quilombo Itacoá Miri.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica

apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
RAIMUNDO ARAÚJO MONTEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Moradores e Agricultores Quilombolas de Carananduba.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
MARIA LÚCIA CHAVES GUERREIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Moradores e Produtores do Abacatal-Aurá.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 196/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e o Centro Comunitário de Camiranga.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PASCOALVES DE MACEDO
Presidente do Centro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Instituto do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia-D'Amazônia.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 192/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Filhos e Amigos dos Agricultores do Samauma.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
MARIA DE NAZARÉ LIRA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 194/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
GERSINO VILHENA DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Remanescentes de Quilombo Igarapé Preto e Baixinha.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
DEONATA BAIA MACHADO RAMALHO
Presidente da Associação

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Concelção do Igarapé Mirindeva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

CONSTÂNCIO DO ESPIRITO SANTO BATISTA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 202/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Federação de Apicultores do Estado do Pará.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

GERSON DE MORAIS FERREIRA

Presidente da Federação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 188/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Bom Jesus Centro Outo, Nossa Senhora das Graças e São Bernadino.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

SIMÃO RODRIGUES CAMPOS

Presidente da Associação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 197/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Maria do Trauateua

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

NARCISO DOS ANJOS SILVA

Presidente da Federação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Associação Quilombola do Baixo Caré Comunidades Laranjiluba e Africa.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

JOVÊNIO CARDOZO MORAES

Presidente da Associação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 184/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Baillique Centro, Baillique Baíra, Poção e São Bernardo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

JOSIEL BARBOSA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 185/2004**

PARTES: Secretaria Executiva do Estado de Agricultura e a Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Maria Ribeira.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, em virtude da justificativa técnica apresentada nos autos, expirando-se em 31 de maio de 2005.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

VITÓRIA DOS SANTOS GOMES

Presidente da Associação

PORTARIA DE DIARIAS**PORTARIA Nº 0982/2004**

João de J. A. de Oliveira, motorista, destino: Bragança e Trauateua, obj: conduzir técnico do DPP, período: 15 a 17/12/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0983/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, destino: Dom Eliseu, obj: conduzir técnico do DPP, período: 15 a 17/12/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0984/2004

José C. de Medeiros, motorista, destino: Cap. Poço e Bragança, obj: verificar em conjunto com técnicos do IFIBRAM, as ações desenvolvidas pelos produtores rurais para implantação das UD's de malva, período: 15 a 17/12/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0985/2004

Arnaldo J. Martins, engº agrº, destino: Bragança e Trauateua, obj: discutir com técnicos da EMATER-Pa., sobre programação/2005, para cultura do fumo, período: 15 a 17/12/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0986/2004

Abelardo de A. M. Nelo, prático rural, destino: Cap. Poço, obj: acompanhar retirada de estacas da mata na área da Unidade, período: 15 a 17/12/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0987/2004

Baudulno F. Cereja, carpinteiro, destino: Cap. Poço, obj: desenvolver atividades de carpintaria (reparo de cercas) na Unidade, período: 15 a 17/12/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS**PORTARIA Nº 0228/2004**

Jonatas T. de Souza, motorista, nat./desp. 3390-30, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 0227/2004

João de J. A. de Oliveira, motorista, nat./desp. 3390-30, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA Nº 0228/2004

Francisco Augusto Batista de Macedo, engº agrº, nat./desp. 3390-30/36, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

PORTARIA Nº 894/2004 - GAB/SECTAM DE 10/12/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2.608 DE 21/06/94, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 1º, SETENTA POR CENTO (70%), CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL, AO SERVIDOR PAULO CESAR DE MELO, MATRÍCULA Nº 0026450/1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO, A PARTIR DE 01/07/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELEM, 10 DE DEZEMBRO DE 2004

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 898/2004-GAB/SECTAM DE 10/12/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 5188830/1

LOCAL: SÃO PAULO E BRASÍLIA

PERÍODO: 14 A 18/12/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO, BEM COMO DE REUNIÃO NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DAS ÁGUAS DO LAGO ALGODOAL, RIO

JAMARY ENASCENTE

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 017 / 2004

OBJETO: "CUIDAR DA ÁGUA É CUIDAR DA VIDA".
VALOR: R\$ 12.508,50 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DAS ÁGUAS DO LAGO ALGODOAL, RIO JAMARY E NASCENTE

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/01/2005 À 01/03/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836.

FONTE: 016

FORO: BELEM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2004-GAB/SECTAM, DE 31/03/2004

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2004

OBJETO: material de Informática

VALOR GLOBAL: R\$ 88.241,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2836 - 44.90.52

FIRMAS (VENCEDORAS):

COMPUTER STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 03,06,07 e 08;

BELEM INFORMÁTICA LTDA, nos itens 01,02,04,05,09 e 10.

ORDENADOR DE DESPESA: Dr. Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro -

Secretário Executivo do Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13 de Dezembro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2004-GAB/SECTAM, DE 31/03/2004

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2004

OBJETO: material Permanente

VALOR GLOBAL: R\$ 21.512,50 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E

DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836 material permanente

FONTE: 016

FIRMAS (VENCEDORAS):

ALMEIDA E BRAZÃO LTDA, nos itens 01 e 07;

E.A. CARVALHO, nos itens 02,04,05 e 08;

ALMEIDA E BRASIL LTDA, nos itens 08 e 09.

ORDENADOR DE DESPESA: Dr. Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro -

Secretário Executivo do Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13 de Dezembro de 2004

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes

Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

PRORROGAÇÃO**PORTARIA Nº 415 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.**

PRORROGAR a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecida pela PORTARIA Nº 387 de 09/11/2004, relativo ao Processo nº 029/2004 pelo período de mais 30 (trinta) dias a contar de 09/12/2004, em consonância com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 201 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário de Estado Executivo.

DEFESA SOCIAL**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 3084.2700

ERRATA NA PORTARIA Nº 1421/04 DP-G

Publicada no DOE nº 30.331 de 07.12.04, onde se lê datado de 29.12.04, leia-se 29.11.04.

ERRATA NA PORTARIA Nº 1320/04 DP-G

Publicada no DOE nº 30.320 de 22/11/04, onde se lê Romualdo R.Lopes, leia-se Romualdo Gonçalves de Souza.

PORTARIA Nº 842/04-DP-G, DE 10.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Elizete dos Santos Oliveira, matrícula nº 5220050, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 09 a 13/08/04, para se deslocar para Santarém Novo, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas itinerante.

PORTARIA 1441 DE 08/12/04

Conceder Licença Saúde conforme Laudo Médico 8933/04 de 08/11/04 à Defensora Pública Rosa Ângela Gonçalves Ramos Wenner, matrícula nº 3084019-1, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 21/09/04 a 20/10/04, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA 1442 DE 08/12/04

Conceder Licença Saúde conforme Laudo Médico 9625/04 de 22/11/04 à Defensora Pública Maria das Graças Gomes Pavão Oliveira, matrícula nº 5098777/1, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 04/11/04 a 03/12/04, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA 1448 DE 08/12/04

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Maria Belém Batista Pereira, matrícula 3085147, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para se deslocar para Peixe Boi, no período de 13 a 16/12/04, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 1452 DE 08/12/04

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Enólia Benassuly Bogéa, matrícula 50668886, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 16/12/04, para se deslocar Augusto Corrêa, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 1453 DE 08/12/04

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Maria Belém Batista Pereira, matrícula 3085147, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para se deslocar para Peixe Boi, no período de 13 a 16/12/04, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas.

6 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA DE 1454 DE 06/12/04

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Mônica Palheta Furtado Belém, matrícula nº 5832080-011, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 15/12/04, para se deslocar para Barcarena, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 1456 DE 06/12/04

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Maria Lídea Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 06 a 08/12/04, para se deslocar para Moju, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 1458 DE 06/12/04

Conceder 08 (seis) diárias ao Defensor Público Fernando Valentim de Souza Junior, matrícula nº 6034241, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 19/12/04, para se deslocar para Jacundá, com o objetivo de atuar no tribunal do júri.

PORTARIA 1460 DE 06/12/04

Conceder (30) trinta dias de férias ao Defensor Público Clímério Machado de Mendonça Neto, matrícula nº 3083586/1, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a serem gozados de 27/12 a 25/01/05.

PORTARIA 1461 DE 06/12/04

Conceder Licença Saúde conforme Laudo Médico 9186/04 de 30/11/04 à Defensora Pública Luzia de Fátima Peixoto Vasconcelos, matrícula nº 0732141-049, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 06/11/04 a 06/12/04, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA 1468 DE 06/12/04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Mario Luiz Guimarães Printes, matrícula 3085180, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesas 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 16/12/04, para se deslocar para Faro e Terra Santa, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 1471 DE 30/11/04

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795-010, lotado na Corregedoria Geral, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 30/11 a 04/12/04, para se deslocar para Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades na Comarca.

Portaria 1472 de 07/12/04 Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795-010, lotada na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 13 a 16/12/04, para se deslocar para Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria 1475 de 09/12/04 Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio à servidora Roselene Maria Lopes de Barros, matrícula nº 3083276, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao triênio 94/97, para gozar no período de 13/12/2004 a 11/01/05.

PORTARIA DE 1476 DE 07/12/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, para se deslocarem para Mosqueiro, com o objetivo de fazer manutenção do sistema da Defensoria.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Érica Perecin de Freitas	Assessora	07/12/04	1/2
Sabino Glória Miranda	Motorista	07/12/04	1/2

PORTARIA 1477 DE 10/12/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, para se deslocarem para Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no Centro de Recuperação.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
José Isaac Pacheco Fima	Defensor	14 a 15/12/04	01
Camem Elizabeth Aragão A Haber	Defensora	14 a 15/12/04	01
Cleide Cecília E dos Santos	Ag. Adm.	14 a 15/12/04	01
Sabino Glória Miranda	Motorista	14 a 15/12/04	01

PORTARIA 1478 DE 10/12/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocarem para Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas nas áreas Civil e Penal.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Ligia Maria Sobral Neves	Defensora	13 a 16/12/04	03
Mauro Sergio Rodrigues Santana	Ag. Adm.	13 a 16/12/04	03

PORTARIA 1479 DE 10/12/04

I- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Paulo Afonso de Lima Lhamas, matrícula nº 0028770/1, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Material e Patrimônio, lotado na Divisão de Material e Patrimônio.

II- O valor do suprimento corresponde a R\$-300,00 (trezentos reais) e destina-se a (pequenas despesas de pronto pagamento da DIMAT)

III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

30101-030911052-2298

339036 P.Fiscal- R\$ 300,00

IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação, 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento. Para prestação de contas, 10 (dez) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 037/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município Capanema/PA, CNPJ nº 05.149.091/0001-45

OBJETO: Cooperação Técnica e Parceria Através da Atuação Conjunta e Integrada dos Partícipes, como Componentes do Sistema Nacional de Trânsito, na Execução do Processamento das Infrações de Trânsito Cometidas nas Vias Sob a Jurisdição do Município

VIGÊNCIA: Início: 13/12/04 Término: 31/12/06

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 13/12/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONTRATO: 196/2001

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Informática e outros Serviços Compatíveis, entre a Contratante/Cliente e a Contratada/Prodepa.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Global estimado de R\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, com fundamento no art 25 inciso II c/c art 13, ambos da Lei nº 8.866/93

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e PRODEPA - Processamento de Dados do estado do Pará, CGC (MEFP) nº 05.059.513/0001-18.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência, prevista na Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 13/12/2004. Término: 12/12/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará Segurança Pública Informação e Inteligência Nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Tecnologia da Informação nº 126, Gestão da Informação da Defesa Social nº 1085, Automação de Informação Sistemática da Defesa Social nº 4413, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 13/12/2002 - Alteração da Cláusula Segunda, Alteração da Cláusula Sétima e Alteração da Cláusula Oitava

2º T.A. - 22/09/2003 - Incluir o item 6 e subitem 6.1, Incluir o subitem 6.2, microfilmagem de documentos

3º T.A. - 16/12/03 - Prorrogação da Vigência, prevista na Cláusula Segunda

4º T.A. - 12/02/04 - Alteração da Cláusula Oitava - Dos Recursos

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 038/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Rondon do Pará, CNPJ nº 04.780.953/0001-70

OBJETO: Cooperação Técnica e Parceria Através da Atuação Conjunta e Integrada dos Partícipes, como Componentes do Sistema Nacional de Trânsito, na Execução do Processamento das Infrações de Trânsito Cometidas nas Vias Sob a Jurisdição do Município

VIGÊNCIA: Início: 13/12/04 Término: 31/12/06

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 13/12/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2004

ADIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, como órgão executivo de trânsito estadual, definida no inciso V, do art. 22, da Lei nº 9503 de 23, de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 68/CONTRAN, de 23 de setembro de 1998, que instituiu tabela de distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito, para atuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos as atuações de infrações realizadas pelos agentes de trânsito, deste DETRAN, em conformidade com as especificações técnicas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, estabelecido pela Resolução nº 155/CONTRAN, de 28 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º. O agente estadual de trânsito, autuador de infração prevista na legislação de trânsito, de competência do DETRAN, deverá lavrar o Auto de Infração, observando os requisitos prescritos no art. 280, do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único: Para cada infração cometida caberá, obrigatoriamente, a lavratura de um Auto de Infração correspondente, sendo vedado o registro de mais de uma infração em um único Auto de Infração.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência,

Belém, 24 de novembro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1576/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no

DOE nº 29.854, e...

CONSIDERANDO a denúncia formalizada por EDMILSON DOS SANTOS SILVA, nos autos do Processo nº 2003/191282, de que vendeu a BENEDITO LOPES GAIA o veículo marca VW/VOYAGE CL, categoria aluguel, placas JTC-0839/PA, efetuando a comunicação do fato ao DETRAN/PA;

CONSIDERANDO que, o referido veículo foi transferido à categoria particular sem que o novo proprietário efetuasse a transferência de propriedade, não tendo sido localizado o processo nos arquivos do DETRAN;

CONSIDERANDO que foi detectado que o servidor ERLÂNIO MOREIRA DE SOUZA, foi responsável pela retirada do bloqueio administrativo inserido no cadastro do veículo, realizando, em seguida, seu licenciamento;

R E S O L V E

Art. 1º- INSTAURAR processo administrativo disciplinar contra o servidor ERLÂNIO MOREIRA DE SOUZA, com base no artigo 204 e seguintes da Lei nº 5.810/94, para apurar o seu grau de responsabilidade por descumprimento do dever previsto no inciso IV e VI do artigo 177 do Diploma Legal mencionado.

Art. 2º- NOMEAR os servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, MARIA SOCORRO DA SILVATELES e MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, procederem com a apuração, objeto da denúncia, devendo ser assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, em obediência ao que prevê o artigo 5º, IV, da constituição Federal/88.

Art. 3º- CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação do ato, admitida sua prorrogação quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o artigo 208 da Lei nº 5.819/94

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 24 de novembro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2926, DE 10 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Cláudio Ruffelt Rodrigues. /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 23 (vinte três) /Origem: Santarém/PA - Destino: Belém/PA /Objetivo: Como presidente de um conselho de Justificação. /Período: 08 a 30 DEZ 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2918, DE 10 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Oziel Araújo de Lima. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 28 NOV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2917, DE 10 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Mario Barbosa de Oliveira. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 28 NOV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2916, DE 10 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Erivelton Malolino de Souza. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 23 a 28 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2914, DE 09 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Nonato Rodrigues Monteiro. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Tucuruí/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 23 a 28 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2913, DE 09 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Erick Alexandre Martins Miranda. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Ponta de Pedra/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 30 NOV a 03 DEZ 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2912, DE 09 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Waldecy da Luz Corrêa. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Ponta de Pedra/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 30 NOV a 03 DEZ 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2911 DE 09 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alberto Dos Santos Souza. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna do Pará/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 a 05 DEZ 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2910, DE 09 DEZ 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna do Pará/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 a 05 DEZ 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 7

RESUMO DA PORTARIA Nº 2909, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Alcemir Siqueira Avelino. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA – Destino: São Felix do Xingu/PA. /Objetivo: A fim de conduzir armamentos e conferir carga da Cia de São Felix do Xingu. /Período: 30 JUN a 05 JUL 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2908, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Lucivaldo Silva de Campos. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA – Destino: São Felix do Xingu/PA. /Objetivo: A fim de conduzir armamentos e conferir carga da Cia de São Felix do Xingu. /Período: 30 JUN a 05 JUL 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2907, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Suell de Castro Neves. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA – Destino: Curralinho/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 19 a 24 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2906, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Jonas Alencar de Souza. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA – Destino: Breves/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 19 a 24 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2905, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Leonardo Santiago Gibson Alves. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA – Destino: Cametá/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 19 a 24 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2904, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rogério da Silva Soares. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: São Felix do Xingu/PA – Destino: Ourilândia do Norte/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 18 a 18 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2903, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Edna Maria Farias de Souza Garcia. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2902, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Jean dos Santos Souza. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2901, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: José Maria Silva Moraes. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2900, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rosivaldo Cesário Valles. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2899, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Marcos Alves Ferreira. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2898, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Aldacilene Silva e Silva. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2897, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Maria Kátia Oliveira Pinheiro. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2896, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Anderson Souza Medeiros. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2895, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Benedito do Carmo Nogueira. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2894, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Maurício Santana Silva. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Maracanã/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 20 a 21 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2893, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Dorival Xavier Lima. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2892, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Ubirandildo Almeida. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2891, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Waldiney Souza dos Santos. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2890, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Ademir Bastos Lima. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2889, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Wagner Gomes Santana. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2888, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Jádriel Alves de Lima. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2887, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Walin Santos Carvalho. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2886, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Edson Carlos Silva Leal. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2885, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Renato Emano de Souza dos Santos. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2884, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Cleomenes de Alencar Ribeiro. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA – Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 26 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2883, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: José Sardinha de Oliveira Junior. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: São Felix do Xingu/PA – Destino: Ourilândia do Norte/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 15 a 22 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2882, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Ocelio da Silva Oliveira. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Paragominas/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 06 a 12 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2881, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Jairo Carneiro Cereja. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Paragominas/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 06 a 12 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2880, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Tito Luiz Machado Rocha. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Paragominas/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 06 a 12 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2879, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Alcino Samuel Barreto de Araújo. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Castanhal/PA – Destino: Paragominas/PA. /Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 06 a 12 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2878, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rodrigo Lima da Silva. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Marabá/PA – Destino: Belém/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 26 a 28 OUT, 03 a 05 10 a 11 e de 17 a 18 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2877, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Juracy Lima Sampaio. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (dois) /Origem: Marabá/PA – Destino: Belém/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 09 a 10 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2876, DE 09 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Cláudio Moraes Puty. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA – Destino: Parauapebas e Eldorado dos Carajás/PA. /Objetivo: Como Encarregado de um IPM. /Período: 15 a 24 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2875, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: José Walmir Alencar Lima. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Belém/PA – Destino: Santa Maria/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 27 a 29 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2874, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Emílio de Sousa Ferreira. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Belém/PA – Destino: Altamira e Marabá/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 09 a 12 e de 16 a 19 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2873, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rubens Silva dos Santos. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA – Destino: Paragominas/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 24 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2872, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Eliezer de Araújo Silva. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Santarém/PA – Destino: Terra Santa e Faro/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 10 a 19 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2871, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA – Destino: Brasília/DF. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 07 a 10 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2870, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 02 (dois) /Origem: Belém/PA – Destino: Brasília/DF. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 a 03 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2869, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Adriana Pereira Nacif. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Carajás/PA – Destino: Parauapebas e Eldorado dos Carajás. /Objetivo: Como Escrivã de um IPM. /Período: 15 a 24 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2868, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Herman Duarte Ribeiro. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Tucuruí/PA – Destino: Cametá e Breu Branco. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 19 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2867, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Emanuel Gonçalves de Lima. /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Tucuruí/PA – Destino: Abaetetuba e Barcarena/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 a 11 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2866, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: João Roberto Barbas Bahia. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Belém/PA – Destino: Maceió/AL. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 09 a 11 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2865, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Hilton Celson Benigno de Souza. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Belém/PA – Destino: Maceió/AL. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 09 a 11 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2863, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Ferreira de Araújo. /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA – Destino: Bragança e Viseu. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 06 a 10 e 13 a 17 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2862, DE 07 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rolan dos Santos Silva. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Santarém/PA – Destino: Terra Santa e Faro/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 10 a 19 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2776, DE 25 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Marley dos Santos Almeida. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA – Destino: Salvaterra, Soure e Ponta de Pedras/PA. /Objetivo: A fim de efetuar levantamento das condições das viaturas. /Período: 08 a 08 e 11 a 13 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2777, DE 25 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA – Destino: Rio de Janeiro/ RJ. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 a 29 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

FUNDO DE SAÚDE
RESUMO DA PORTARIA Nº 34, DE 13 DEZ 2004 – SUP. FUNDOS
Nome do Servidor: Antonia Rutilene da Silva Freires – 3º Sgt PM
Elemento Despesa: 339030
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias,
Ordenador de Despesa: Cláudio Fernando de Souza Santos – TCEl PM R/R
Diretor do FUNSAU.

RESUMO DA PORTARIA Nº 2925, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: DOMINGOS LOPES DE SEIXAS – MAJ PM
CARGO: CMT DA CIPOE – VALOR: R\$ 3.800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.800,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.38 (R\$ 1.000,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

8 **Executivo****RESUMO DA PORTARIA Nº 2024, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS**

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA – CAP PM
CARGO: CAP DA DAL – VALOR: R\$ 1.500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2023, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA – MAJ PM
CARGO: CMT DA 17ª CIPM – VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2022, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS – TEN CEL PM
CARGO: DIRETOR DA UPM – VALOR: R\$ 300,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2021, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA – CEL PM
CARGO: DIRETORA DO AMC – VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2020, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HERMANN DUARTE RIBEIRO – TEN CEL PM
CARGO: SUB COMANDANTE DO CPR IV – VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2019, DE 13 DEZ 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: WELLINGTON ARAÚJO DE MELO – CAP PM
CARGO: CORREGEDOR DO CPR I – VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 – (91) 214-6240

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, após analisado os Autos do Pregão Presencial nº 038/2004-PCE, que tem como objeto a aquisição por compra de equipamentos de informática, câmara fotográfica e projetor de vídeo, para atender as Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará, com incidência de recursos interpostos pelas Empresas: Comercial e Técnica COMPUADD do Brasil; MACK Soluções Ltda; LINKBEL Informática Comércio e Serviços Ltda; SOCIBRA – Pará Comércio e Representações Ltda, todos improvidos, resolve, Adjudicar o objeto desta licitação em favor das Empresas abaixo relacionadas, pelo critério do Menor Preço: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA: Itens 01, 03, 05, 07, 11 MAX-FER COMERCIAL LTDA: Itens 02, 04, 06, 08, 09, 10 Belém, 13 de Dezembro de 2004.
Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2004-PCE, que tem como objeto a aquisição por compra de equipamentos de informática, câmara fotográfica e projetor de vídeo, para atender as Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará, com incidência de recursos interpostos pelas Empresas: Comercial e Técnica COMPUADD do Brasil; MACK Soluções Ltda; LINKBEL Informática Comércio e Serviços Ltda; SOCIBRA – Pará Comércio e Representações Ltda, todos improvidos, resolve, Homologar o presente procedimento Licitatório, por encontrarse em consonância com a legislação pertinente, pelo critério do Menor Preço às licitantes abaixo relacionadas: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA: Itens 01, 03, 05, 07, 11 MAX-FER COMERCIAL LTDA: Itens 02, 04, 06, 08, 09, 10 Belém, 13 de Dezembro de 2004.
Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 060/2004 – PCE**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e a Empresa Computer Store Comércio Ltda (CNPJ nº 83.383.950/0001-70)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e projetor de vídeo, constantes dos Itens 01, 03, 05, 07, 11, afim de atender as necessidades das Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará.
VALOR: R\$ 313.842,00 (trezentos e traze mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.
PROGRAMA: 1053 – Paz nas Ruas
ATIVIDADES: 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior
NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 025 – Royaltie Hídrico
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 081/2004 – PCE**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e a Max-Fer Comercial Ltda (CNPJ nº 53.458.022/0001-68).
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e câmara fotográfica, constantes dos Itens 02, 04, 06, 08, 09 e 10, afim de atender as necessidades das Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará.
VALOR: R\$ 59.888,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.
PROGRAMA: 1053 – Paz nas Ruas
ATIVIDADES: 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior
NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 025 – Royaltie Hídrico
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 040/2004 – PCE**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e a Empresa Ticket Serviços S/A (CNPJ nº 47866934/0001-74).
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo nos serviços de fornecimento de Vale Alimentação, objeto do contrato nº 040/04-PCE, bem como a alteração da sua cláusula terceira.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101- Polícia Civil do Estado do Pará.
PROGRAMA: 1053 – Paz nas Ruas
ATIVIDADES: 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 029/2004-IESP MARITUBA (PA.), 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO o art. 52 do regimento Interno da ACADEPOL, que dispõe sobre as atividades acadêmicas inerentes a cursos de atualização;
CONSIDERANDO o Projeto do Curso de CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, para servidores contratados da Polícia Civil, elaborado pela ACADEPOL.

RESOLVE:

1. INSTITUIR o 2.º Curso de CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, para os servidores contratados, visando capacitá-los, tendo como ênfase a excelência no atendimento prestado aos usuários do órgão.
Número de Aluno: 49 (quarenta e nove).
Carga Horária: 30 h/a.
Período: de 13 a 17 de dezembro de 2004.
Horário de Aula: - de 8h às 12h45.
Local: auditório da Divisão de Repressão ao crime Organizado/DRCO, Tv. Vilela n.º 100, Pedreira – entre as avenidas Pedro Miranda e Marques de Herval.
2. Estabelecer que a coordenação acadêmica do curso ficará a cargo da Divisão de Ensino da ACADEPOL.
3. Encaminhar a presente portaria ao departamento de Administração da Polícia Civil para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES
Diretor da ACADEPOL
PORTARIA Nº 030/2004-IESP MARITUBA (PA.), 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO o art. 52 do regimento Interno da ACADEPOL, que dispõe sobre as atividades acadêmicas inerentes a cursos de atualização;
CONSIDERANDO o Projeto do Curso de ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SISP, para Policiais Civis, elaborado pela ACADEPOL.

RESOLVE:

1. INSTITUIR o Curso de ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SISP, para Policiais Civis, visando atualizá-los na área de informação, tendo como ênfase o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP
Número de Aluno: 32 (trinta e dois), divididos em duas turmas.
Carga Horária: 30 h/a, para cada turma.
Período:
1.ª Turma – de 13 a 17 de dezembro de 2004.
2.ª Turma – dias 20, 21, 22, 27 e 28 de dezembro de 2004.
Horário de Aula: - de 8h às 12h45.
Local: Laboratório de Informática do IESP – Rod. BR 316, km 13 s/n.º, centro, Marituba/PA.
2. Estabelecer que a coordenação acadêmica do curso ficará a cargo da Divisão de Ensino da ACADEPOL.
3. Encaminhar a presente portaria ao departamento de Administração da Polícia Civil para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES
Diretor da ACADEPOL

PORTARIA Nº 1805/2004/GAB/CORREGEPOL. BELÉM, 13/12/2004.

A Dra. HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI No. 1469/03-GAB/CORREGEPOL, de 23/12/2003, destinada a apurar o teor do Ofício No.970/2002/DPMA, de 29/08/2002, firmado pelo Dr. JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, Superintendente Regional do Baixo Tocantins, encaminhado à Corregedoria Geral, anexando documentação firmada pela DPC-NAZARÉ DO SOCORRO DIAS DA SILVA, da DEPOL DE ABAETETUBA, referente a lavratura do TCO No. 2002.025970, procedido contra o servidor, IPC-DOCACIANO PINHEIRO GOES JUNIOR, lotado na DEPOL DE MOJU, o qual se envolveu em acidente de trânsito, com danos e lesão leve, quando dirigia uma moto, colidindo com um veículo dirigido pelo Sr. ANTONIO VILARIANO MONTEIRO, fato ocorrido no dia 22/08/2002;
CONSIDERANDO: que, conforme Relatório conclusivo da Autoridade Apuradora e Despacho superior, ficou evidenciado que o servidor, DOCACIANO PINHEIRO GOES JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, infringiu preceitos disciplinares, os quais ensejaram a instauração desta Apuração Administrativa Interna;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II, combinado com o Artigo 88, inciso IV, observado o que dispõe o Artigo 79 § 1º da Lei Complementar No. 022/94, com as modificações da Lei Complementar No. 046/04, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de Suspensão ao servidor DOCACIANO PINHEIRO GOES JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, por inobservância ao Artigo 71, Inciso I, e a transgressão ao disposto no artigo 74, inciso XXIII, da Lei Complementar No.022/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO

Delegada de Polícia Civil

Coordenadora do Interior

PORTARIA NO. 1806/2004/GAB/CORREGEPOL.

BELÉM, 13/12/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1410/04-GAB/CORREGEPOL, de 28/09/2004, destinada a apurar o teor de diversos Relatórios de plantão da DECRIF, onde constam que o IPC-NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, lotado na DEPOL DE ANANINDEUA, vem ausentando-se do plantão para almoçar, não mais retornando ao local de serviço, fatos ocorridos nos plantões dos dias 06, 10 e 14/08/2004, ocasionando sérios transtornos ao serviço policial;

CONSIDERANDO: que no decorrer da apuração o servidor não comprovou nos autos sua alegação de estar fazendo curso, ficando assim o mesmo incurso em transgressão ao previsto no artigo 74, inciso VI, da Lei Complementar No. 022/94;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO, ao servidor IPC-NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, por transgressão ao no art. 74, inciso VI do mesmo diploma legal.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves

Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

FUNDO DE INVESTIMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de Pregão nº003/2004-FISP, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços, a firma abaixo discriminada: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, nos Itens 2, 3, 4, 5, 8, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
Obs. Os Itens 10, 11, 12, 13, 20 e 28 deixaram de ser cotados e os Itens 1, 6, 7, 9, 14, 15, 18 e 27, não foram homologados de acordo com o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93.
Belém, 13 de dezembro de 2004
Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo

Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA Nº581/2004 BELÉM (PA), 09 DE DEZEMBRO DE 2004.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 9854/04 de 03.12.2004.
RESOLVE:
CONCEDER Sessenta (60) dias de Licença Saúde, ao servidor RENATO AUGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA, matrícula nº 715590/1, ocupante do cargo de Economista, lotado nesta SEJU, no período de 03.12.2004 a 31.01.2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 9

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 020/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Secretaria Executiva de Justiça e Aluizio Lins Leal.
Objeto: Assessoria e Consultoria do Projeto - Programa de Estudos de viabilidade para Projeto, Construção e instalação de gasificação de biomassa na comunidade Quilombola da Genipáuba em Abaetetuba.
Vigência: 13/12/2004 a 12/12/2005.
Valor: R\$ - 3.500,00 (Três Mil, e Quinhentos Reais) mensalmente.
Dotação Orçamentária: 181011412210572689.
Elemento da Despesa: 339035.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 13/12/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 014/2004.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e Empresa Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda.
ONDE SE LÊ: Valor do Aditamento R\$ - 13.437,71 (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).
LEIA-SE: Valor do Aditamento R\$ 16.822,93 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária 18 101 14 422 0060 - 2125/18 101 14 22 0125 - 2900.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária 18 101 14 422 1052 - 2893/1810114 122 0125 - 4534.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 013/2004.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e a Comissão Pastoral da Terra.
Objeto: Repasse de Recursos com vistas à execução do Projeto Educacional em áreas de Comunidade Quilombolas com o avanço na alfabetização de adultos.
Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13/12/04 e término previsto para 12/03/2005.
Valor: R\$ 23.570,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: 18 101 13 392 - 1057 - 2690.
Elemento da Despesa: 335041 Fonte: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 13/12/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.
Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: Rosa Maria Paes Figueiredo e Maria dos Reis Franco da Silva.
Endereço das Partes: Secretaria Executiva de Justiça - Rua 28 de Setembro, nº 339 - Comércio.
Rua Barão do Triunfo, nº 3151 - Marco.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 012/2004.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e a Associação Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi Ilacô Miri, Guajará Miri e Espírito Santo.
Objeto: Repasse de Recursos para aquisição de um barco com capacidade para 16 toneladas e motor de 38 HP, para dar suporte ao transporte de estudantes do ensino fundamental, não atendidos em escolas nas próprias comunidades.
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 18 101 12 361 - 1057 - 1831.
Elemento da Despesa: 445041 Fonte 001.
Foro: Belém - Pa.
Data da Assinatura: 13/12/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.
Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: José Carlos do Nascimento Galiza.
Endereço das Partes: Secretaria Executiva de Justiça - Rua 28 de setembro, nº 339 - Comércio. Município de Acará/PA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do Artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão nº 008/2004 e determina a contratação do objeto a licitante DIVELLI COMÉRCIO LTDA.

Belém, 10 de dezembro de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ / Superintendente

PORTARIA: 3545/2004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004
Nome: BENEDITO POMPEU WANZELLER
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CAMETA
Destino: BELÉM
Período: 25 A 26/10/2003
Nº diárias: 01

PORTARIA: 3546/2004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004
Nome: BENEDITO POMPEU WANZELLER
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CAMETA
Destino: BELÉM
Período: 03 A 04/11/2004
Nº diárias: 01

PORTARIA: 3547/2004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004
Nome: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: MARABÁ
Período: 30/11/2004 A 01/12/2004
Nº diárias: 01

PORTARIAS CANCELADAS DE 2004:
2873, 2872, 2690, 2689, 2803, 2804, 3225, 3228,

2755, 2754, 2854, 2853, 2855, 2856, 2915, 2915,
2913, 2912, 2918, 2917, 2916, 2869, 2870, 2843,
2842, 3145, 3148, 3174, 3175.
PORTARIAS CANCELADAS DE 2004:
3138, 3135, 3139, 3140, 3141,
3142, 3143, 3144.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

Presidente: Heltor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2004 - CPL

O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, considerando a ata de julgamento da Proposta financeira da Concorrência Pública nº 001/2004 - FCPTN/ CPL, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente a Empresa abaixo relacionada:
- BEL PARK - RM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/S LTDA
Belém, 07 de dezembro de 2004.
HEITOR PINHEIRO
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO CARLOS
GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 241-0806

PORTARIA Nº 253/2004

Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, CONSIDERANDO o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado. Resolve:
Exonerar à pedido, a partir de 31.12.2004, OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS - do cargo de Coordenador de Grupos Artísticos, Código GEP - DAS - 04 desta Fundação.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se
Belém-Pa, 10 de dezembro de 2004.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente.

PORTARIA Nº 254/2004

Superintendente DA Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, CONSIDERANDO o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado. Resolve:
Exonerar à pedido, a partir de 31.12.2004, MARIA LÚCIA SILVA DE AZEVEDO LISBOA - do cargo de Coordenador III Grau, Código GEP - DAS - 04 desta Fundação.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se
Belém-Pa, 10 de dezembro de 2004.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente.

PORTARIA Nº 255/2004

Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, CONSIDERANDO o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado. Resolve:
NOMEAR, a partir de 02.01.2005, ANA MARIA ADADE DA SILVA - para o cargo de Coordenador de Grupos Artísticos, Código GEP - DAS - 04 desta Fundação.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se
Belém-Pa, 10 de dezembro de 2004.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente.

PORTARIA Nº 256/2004

Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, CONSIDERANDO o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado. Resolve:
NOMEAR, a partir de 02.01.2005, ANTÔNIO CARLOS MARTINS BRAGA - para o cargo de Coordenador de III Grau, Código GEP - DAS - 04 desta Fundação.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se
Belém-Pa, 10 de dezembro de 2004.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente.

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

PORTARIA DE QDD Nº 016, DE 07/12/04

A Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:
I- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012439210924193 - FUNTELPA	001	339036	15.000,00
TOTAL			15.000,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012439210924193 - FUNTELPA	001	339014	15.000,00
TOTAL			15.000,00

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Presidente

PORTARIA DE QDD Nº 015, DE 07/12/04

A Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:
I- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012439210924193 - FUNTELPA	001	339033	15.000,00
TOTAL			15.000,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339030	6.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339035	5.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339093	4.000,00
TOTAL			15.000,00

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Presidente

PORTARIA DE QDD Nº 014, DE 07/12/04

A Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:
I- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012412201254534 - FUNTELPA	001	339047	40.000,00
TOTAL			40.000,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339014	20.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339030	20.000,00
TOTAL			40.000,00

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Presidente

PORTARIA DE QDD Nº 013, DE 02/12/04

A Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:
I- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 17.138,00 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Oito Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012412201254534 - FUNTELPA	001	339036	17.138,00
TOTAL			17.138,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00
			VALOR
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339014	5.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339030	10.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339033	2.138,00
TOTAL			17.138,00

10 Executivo

CADERNO 2

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Presidente

PORTARIA DE QDD Nº 012, DE 02/12/04

A Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.588, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
452012412201254535 - FUNTELPA	001	339049	32.000,00
TOTAL			32.000,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
452012412201254535 - FUNTELPA	001	339039	32.000,00
TOTAL			32.000,00

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Presidente

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: PORTARIA Nº 146/2004, DE 10-12-2004.
Partes: IAP - CNPJ nº 03.319.513/0001-58 e GRÁFICA SANTA MARTA LTDA - CNPJ nº 09.098.419/0001-00
Objeto: contratação de empresa para impressão gráfica de 04 (quatro) livros referentes as obras premiadas pelo IAP através do Prêmio IAP de Literatura - 2004 nas categorias Conto, Poesia, Teatro e Literatura Infantil
Valor: R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais).
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21-08-1993.
Data da Assinatura: 10-12-2004
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.688 / 2004/ DAFI

Nome: Mario Aldenor de Oliveira Barroso / Mat.: 448460-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Marabá
Período: 12 a 17/11/2004 / Objeto: Transportar Técnicos CEJA
PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.662 / 2004/ DAFI
Nome: Manoel Monteiro Botelho / Mat.: 0780951-018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Marabá
Período: 08 e 09 / 11/2004 / Objeto: Transportar material do Projeto Alvorada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 513 / 2004/ SAEN

Nome: Maria Cristina de Sousa Vasconcelos / Mat.: 5479290-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Cametá
Período: 27 / 09 a 01/10/2004 / Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. Reforma Ens. Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 745 / 2004/ SALE

Nome: Maria Celeste dos Santos Tavares / Mat.: 462322-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Bragança
Período: 20 e 21 / 10/2004 / Objeto: 2 Fórum de Interiorização do Conselho Estadual de Educação

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.658 / 2004/ DAFI

Nome: Rosivan Salatiel Miranda dos Santos / Mat.: 5883724-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Salvaterra
Período: 17 / 11/2004 / Objeto: Transportar Técnicos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.041 / 2004 - GS

Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat.: 3305724-1
Cargo / Função: Secretária Executiva de Educação / Destino: Brasília - DF

Período: 05 e 06/10/2004 / Objeto: Reunião Técnica sobre o Programa Emergencial de Formação de Professores de Ciências.
PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.018 / 2004/ GS
Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat.: 3305724-1
Cargo / Função: Secretária Executiva de Educação / Destino: São Paulo - SP
Período: 19/04/2004 / Objeto: Seminário sobre Educação

PORTARIA DIÁRIAS Nº 497 / 2004/ SAEN

Nome: Valmiro Rodrigues / Mat.: 377228-2
Cargo / Função: Técnico / Destino: Mãe do Rio
Período: 22 a 26 / 11 / 2004 / Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. Reforma do Ensino Médio

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631 / 2004/ DAFI

Nome: Aúrea Silva da Silva / Mat.: 480474-1
Cargo / Função: Assessora / Destino: Bragança
Período: 20 e 21/10/2004 / Objeto: II Encontro de Interiorização
PORTARIA DIÁRIAS Nº 631 / 2004 - DAFI
Nome: Ana Lucia Ferreira Araújo / Mat.: 397881-2
Cargo / Função: Assessora / Destino: Bragança
Período: 20 a 21/10/2004 / Objeto: III Encontro de Interiorização

PORTARIA DIÁRIAS Nº 571 / 2004 - SAEN

Nome: Amilton Gonçalves Sá Barreto / Mat.: 558214-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Mãe do Rio
Período: 22 a 26 / 11/2004 / Objeto: I Seminário do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 513 / 2004 - SAEN

Nome: Ana Selma Castanheira Gonçalves / Mat.: 392758-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Cametá
Período: 27 / 09 a 01/10/2004 / Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Ref. Ens. Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 530 / 2004 - SAEN

Nome: Célia Maria Paes Santos / Mat.: 0778508-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Brasília - DF
Período: 10 a 14/11/2004 / Objeto: VIII Jogos da Juventude
PORTARIA DIÁRIAS Nº 442 / 2004/ SAEN
Nome: Florival de Carvalho Sodré Sobrinho / Mat.: 303020-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Breves
Período: 10 a 17 / 08/2004 / Objeto: Jogos Estudantis Paraenses Região das Ilhas

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.653 / 2004/ DAFI

Nome: Jose Castro Mascarenhas / Mat.: 5120330-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Marabá, Parauapebas, Rondon do Pará, Dom Relisau, Jacunda, Bragança, Capanema, Abaetetuba e Barcarena
Período: 07 a 11/11/2004 / Objeto: Transportar técnicos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631 / 2004/ DAFI

Nome: Laíses do Amparo Braga / Mat.: 196924-3
Cargo / Função: Vice Presidente / Destino: Bragança
Período: 20 e 21 / 10/2004 / Objeto: II Encontro de Interiorização

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.047 / 2004/ GS

Nome: Laíses do Amparo Braga / Mat.: 196924-3
Cargo / Função: Vice Presidente / Destino: Porto Alegre - RS
Período: 21 e 24 / 11/2004 / Objeto: XXIII Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação

PORTARIA DIÁRIAS Nº 552 / 2004/ SAEN

Nome: Lela Maria Rodrigues Favacho / Mat.: 5082799-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Conceição do Araguaia
Período: 12 a 15 / 09/2004 / Objeto: Curso de Capacitação de Professores de Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 552 / 2004/ SAEN

Nome: Maria do Socorro de Melo Lopes / Mat.: 674451-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Conceição do Araguaia
Período: 17 a 20/08/2004 / Objeto: Curso de Capacitação de Professores de Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.654 / 2004/ DAFI

Nome: Manoel Colla Soares Filho / Mat.: 0468207-011
Cargo / Função: Motorista / Destino: Marabá
Período: 08 e 09 / 11/2004 / Objeto: Transportar material do Projeto Alvorada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.694 / 2004

Nome: Reginaldo Tavares Sarmanho / Mat.: 5120314-012
Cargo / Função: Motorista / Destino: Capitão Poço
Período: 29 / 11/2004 / Objeto: Transportar técnicos da Coordenação do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.020 / 2004/ GS

Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat.: 3305724-1
Cargo / Função: Secretária Executiva de Educação / Destino: São Paulo - SP
Período: 20 a 22/05/2004 / Objeto: Congresso Pitágoras Empreendimentos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.023 / 2004/ GS

Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat.: 3305724-1
Cargo / Função: Secretária Executiva de Educação / Destino: São Paulo - SP
Período: 19 / 05/2004 / Objeto: Complementação de Diária / Congresso Pitágoras Empreendimentos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.024 / 2004/ GS

Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat.: 3305724-1
Cargo / Função: Secretária Executiva de Educação / Destino: Brasília - DF

Período: 14, 15 e 16 / 08/2004 / Objeto: Participar Reunião do CONSED e II Reunião Ordinária do CONSED

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.700 / 2004/ DAFI

Nome: Arnaldo Nilson Pinto de Oliveira / Mat.: 5541514-018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Bujaru
Período: 28 e 30 / 11/2004 / Objeto: Transportar técnicos da CRI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.092 / 2004 - ASSERF / ASPLAN

Nome: Adriano de Lima Cordeiro / Mat.: 941581-1
Cargo / Função: Aux. de Engenharia / Destino: Curionópolis
Período: 21 a 23 / 07 / 2004 / Objeto: Levantamento do terreno onde será construída uma Unid. Escolar.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 671 / 2004/ DAFI

Nome: Ane Lisabeth Rocha Soares / Mat.: 457159-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 17 a 19/11/2004 / Objeto: Operacionalizar entrega dos cheques aos servidores da SEDUC beneficiados pelo Programa Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.667 / 2004/ DAFI

Nome: Constantino Valério da Silva Villaga Neto / Mat.: 3265721-025
Cargo / Função: Motorista / Destino: Igarapé Mir e Moju
Período: 12 / 11 / 2004 / Objeto: Transportar técnicos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.698 / 2004/ DAFI

Nome: Fábio André Duarte Pires / Mat.: 5780956-010
Cargo / Função: Motorista / Destino: Traquateua
Período: 29 e 30 / 11/2004 / Objeto: Transportar Técnicos da CRI
PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.697 / 2004/ DAFI
Nome: Gideon Tavares Dias / Mat.: 0182583-015
Cargo / Função: Motorista / Destino: Tucumã
Período: 29, 30 / 11 a 03/12/2004 / Objeto: Transportar Técnico da CRI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.617 / 2004/ DAFI

Nome: José Antonio Damasceno dos Santos / Mat.: 0752479-015
Cargo / Função: Motorista / Destino: Tucumã
Período: 01 a 04/11/2004 / Objeto: Transportar Técnicos

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631 / 2004/ DAFI

Nome: Terezinha de Jesus Pinto Martins / Mat.: 305073-1
Cargo / Função: Ag. Administrativo / Destino: Bragança
Período: 20 e 21 / 10/2004 / Objeto: II Encontro de Interiorização

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.619 / 2004/ DAFI

Nome: Walcy Pinho da Luz / Mat.: 733474-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal
Período: 27 / 10/2004 / Objeto: Transportar servidores do Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631 / 2004 - DAFI

Nome: Violeta Refkalesfsky Loureiro / Mat.: 2021609-9
Cargo / Função: Conselheira / Destino: Bragança
Período: 20, 21 / 10 / 2004 / Objeto: II Encontro de Interiorização

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.650 / 2004/ DAFI

Nome: Vander Charles Cardoso Soares / Mat.: 5599105-011

Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal
Período: 27 / 10/2004 / Objeto: Transportar servidores do Gabinete da Secretária

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.665 / 2004/ DAFI

Nome: Constantino Valério da Silva Villaga Neto / Mat.: 3265721-025
Cargo / Função: Motorista / Destino: Abaetetuba
Período: 05.11.2004 / Objeto: Transportar Técnicos da ASSERF

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.615 / 2004 - DAFI

Nome: Fábio André Duarte Pires / Mat.: 0700150-3
Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal
Período: 27 / 10/2004 / Objeto: Transportar servidores do Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.614 / 2004/ DAFI

Nome: Gilson da Silva Pinheiro / Mat.: 5073944-018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Santa Bárbara e Mosqueiro
Período: 20 / 10/2004 / Objeto: Transportar servidores da CRI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.616 / 2004/ DAFI

Nome: Josenildo Rodrigues Costa / Mat.: 5629859-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal
Período: 27 / 10/2004 / Objeto: Transportar servidores do Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.663 / 2004/ DAFI

Nome: Luiz Alberto Oliveira Machado / Mat.: 5388210-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Terra Alta, e São Miguel do Guamã

Período: 08 e 09 / 11 / 2004 / Objeto: Transportar técnico da CRI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.618 / 2004/ DAFI

Nome: Marcos Antonio da Silva Moreira / Mat.: 0192813-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal
Período: 27 / 10 / 2004 / Objeto: Transportar servidores do Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631 / 2004/ DAFI

Nome: Raimunda Pereira da Costa / Mat.: 0185418-023
Cargo / Função: Assessora / Destino: Bragança
Período: 20 e 21 / 10/2004 / Objeto: II Encontro de Interiorização

PORTARIA DIÁRIAS Nº 242 / 2004/ DAE / DLE

Nome: Ruberlitz Campos de Araújo / Mat.: 5477697-2
Cargo / Função: Diretor de URE / Destino: Belém
Período: 10 a 12 e 14 a 15/08/2004 / Objeto: Encontro de trabalho da Ação III Circuito Logístico

PORTARIA DE QDD Nº 0093, DE 10/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.588, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 1.890,00 (Mil Oitocentos e Noventa Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210974112-SEDUC	001	339014	1.890,00
TOTAL			1.890,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210974112-SEDUC	001	339039	1.890,00
TOTAL			1.890,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

PORTARIA DE QDD Nº 0092, DE 9/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.588, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

Diário Oficial

CADERNO 2

Executivo 11

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 2.209.668,63 (Dois Milhões Duzentos e Nove Mil Seiscientos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), nas dotações dos elementos da despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210974112-SEDUC	1	339033	8.383,00
161011212810974113-SEDUC	1	339039	1.996.285,63
161011236110974107-SEDUC	1	339093	5.000,00
161011236210974115-SEDUC	1	319034	200.000,00
TOTAL			2.209.668,63

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos da despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210974112-SEDUC	1	339030	8.383,00
161011212810974113-SEDUC	1	339030	1.996.285,63
161011236110974107-SEDUC	1	339036	5.000,00
161011236210974115-SEDUC	1	319009	200.000,00
TOTAL			2.209.668,63

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 28.06.00

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marilene dos Santos Ferreira, matrícula 5823080-1 cargo de professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 29.244 de 29.06.00, a partir de 08.12.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Belém, 09 de Dezembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.08.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e César Augusto Monteiro Gonçalves, matrícula 5545980-3 cargo de professor, lotado no município de Bragança, publicado em Diário Oficial nº 29.480 de 11.06.01, a partir de 18.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Belém, 09 de Dezembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 30.11.99

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosinêlia do Socorro Dias Rodrigues, matrícula 5815797-1 cargo de professor, lotado no município de Baião, publicado em Diário Oficial nº 29.099 de 01.12.99, a partir de 13.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Belém, 09 de Dezembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10.07.95

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o Processo nº 129899/04.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Inaildo Farias Barreto, matrícula 5712078-1 ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.002 de 11.07.95, lotado no município de Augusto Corrêa, a contar de 05.05.04. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Belém, 09 de Dezembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 12.12.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o Processo nº 273221/04.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marilene Ribeiro da Cruz, matrícula 541182494-

1 ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.095 de 19.12.03, lotado no município de Cachoeira do Piriá, a contar de 16.09.04.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Belém, 09 de Dezembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 15904/04 DE 03/12/2004

NOME: SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA

MATRÍCULA: 0772941/047 PERÍODO: 24/11/04 A 23/11/2007

CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/DILEN/SEDUC/BELÉM

MOTIVO/LOCAL: DOUT. EM CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO/ISUPA

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 15930/04 DE 07/12/2004

NOME: FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA

MATRÍCULA: 0388211/030 TIPO DE GRATIF.: CHEFE DE SEÇÃO

CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/DIDE/SEDUC/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 15/12/2004, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 15985/04 DE 09/12/2004

NOME: MARIA FERREIRA GOMES

MATRÍCULA: 0601900/011 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. DR. CARLOS GUIMARÃES/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 30/10/89, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 15988/04 DE 09/12/2004

NOME: RAIMUNDA CREUSA DA COSTA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0492060/011 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)

CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. RAIM. R. DA COSTA/OLIVEIRAS DO PARA

PERÍODO: A PARTIR DE 30/10/89, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 15949/04 DE 07/09/2004

NOME: MARINALVA DOS SANTOS SOUSA

MATRÍCULA: 5492122/012

CARGO/LOT.: PROF. IEE. ONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL, NOMEADO P/

DECRETO DE 17/09/04, A CONTAR DE 05/10/04

PORTARIA Nº: 15759/04 DE 09/12/2004

NOME: EDILMA SUELI GOMES DIAS

PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/84

CARGO/LOT.: SERV. REF. IEE. DONATILIA S. LOPES/BELÉM

MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 15757/04 DE 09/12/2004

NOME: MARIA ALEXANDRINA DA SILVA FERREIRA

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/83

CARGO/LOT.: ESC. DAT. REF. IEE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 15903/04 DE 10/12/2004

NOME: HELOISA PEREIRA ALVES

MATRÍCULA: 5241987/011

CARGO/LOT.: SERV. IEE. J.S. SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/04, A PEDIDO

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 15963/04 DE 09/12/2004

NOME: ZENEIDE LIMA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 6009573/025

CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUC. PARAGOMINAS, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA Nº: 15967/04 DE 09/12/2004

NOME: MARIA DE LOURDES CARDOSO GONÇALVES

MATRÍCULA: 0551694/011

CARGO/LOT.: SERV. REF. I/SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23248/00-GS DE 28/12/00, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA Nº: 15988/04 DE 09/12/2004

NOME: RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA

MATRÍCULA: 0588633/010

CARGO/LOT.: AG. PORT./SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23248/00-GS DE 28/12/00, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA Nº: 15984/04 DE 09/12/2004

NOME: MARIA SANTANA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0263974/013

CARGO/LOT.: PROF./SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DOURADO, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA Nº: 15969/04 DE 09/12/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AMORIM

MATRÍCULA: 0658588/019

CARGO/LOT.: PROF./SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 6817/04-DAPE DE 17/08/04, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE S. JOÃO DE PIRABAS, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA Nº: 15985/04 DE 09/12/2004

NOME: CONSTÂNCIA GONÇALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 0203300/015

CARGO/LOT.: SERV. REF. I/SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA Nº: 15966/04 DE 09/12/2004

NOME: MARIA LÚCIA DE ALENCAR

MATRÍCULA: 0475033/010

CARGO/LOT.: PROF./SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU

P/ A SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, A PARTIR DE 09/12/2004

PORTARIA: 15916/04 DE 08/12/04

NOME: RAIMUNDA SUZETE HUGHES DIAS

MATRÍCULA: 0362805/010

CARGO/LOT.: SERV./SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAIZABEL DO PARA,

A PARTIR DE 21/10/2004.

PORTARIA: 15915/04 DE 08/12/04

NOME: JOANA DO CARMO SILVA PONTES

MATRÍCULA: 0498181/014

CARGO/LOT.: AG. PORT./ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, A PARTIR DE

06/12/2004.

PORTARIA: 15914/04 DE 06/12/04

NOME: MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA

MATRÍCULA: 0515310/019

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, A PARTIR

DE 06/12/2004.

PORTARIA: 15913/04 DE 06/12/04

NOME: FLORIANA ASSUNÇÃO SILVA

MATRÍCULA: 0762808/014

CARGO/LOT.: SERV/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO

GUAMA, A PARTIR DE 06/12/2004.

PORTARIA: 15912/04 DE 06/12/04

NOME: ROSA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 0427497/010

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, A PARTIR DE

06/12/2004.

PORTARIA: 15911/04 DE 06/12/04

NOME: MARIA LEITE DE ARAUJO

MATRÍCULA: 0544361/014

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, A PARTIR DE

06/12/2004.

PORTARIA: 15902/04 DE 02/12/04

NOME: MARIA OLÍVIA QUEIROZ DE CAMPOS

MATRÍCULA: 0230308/010

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA, A PARTIR

DE 02/12/2004.

PORTARIA: 15947/04 DE 07/12/04

NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA PENA

MATRÍCULA: 0544388/018

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/04, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, A PARTIR DE

07/12/2004.

PORTARIA: 15898/04 DE 02/12/04

NOME: HELENA COSTA CHAVES

MATRÍCULA: 0278971/018

CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 23248/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, A PARTIR DE

02/12/2004.

PORTARIA: 15919/04 DE 06/12/04

NOME: JOSETE CALDAS DA COSTA

MATRÍCULA: 0551582/012

CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 23248/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, A PARTIR DE

06/12/2004.

PORTARIA: 15901/04 DE 02/12/04

NOME: ANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0584878/013

CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 23248/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, A

PARTIR DE 02/12/2004.

PORTARIA: 15918/04 DE 06/12/04

NOME: JAMES VELOSO DA SILVA LIMA

MATRÍCULA: 0274364/012

CARGO/LOT.: AG. PORT./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. 23248/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, A PARTIR DE

06/12/2004.

PORTARIA: 15917/04 DE 06/12/04

NOME: BENILDE NEVES CUMPERTINO

MATRÍCULA: 0274801/010

12 Executivo

CADERNO 2

0444 *Diário Oficial*

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

PORTARIA: 15945/04 DE 07/12/04
NOME: BENEDITA QUARESMA PANTOJA
MATRÍCULA: 0206415/017
CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. 22027/01 DE 21/12/01, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, A PARTIR DE 07/12/2004.

PORTARIA: 15920/04 DE 06/12/04
NOME: NORMA SUELY SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0659873/018
CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. 6817/04 DE 17/06/04, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, A PARTIR DE 20/05/2004.

PORTARIA: 15944/04 DE 07/12/04
NOME: PEDRO ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6300715/018
CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. 2796/04 DE 30/04/04, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, A PARTIR DE 29/09/2004.

PORTARIA: 15943/04 DE 07/12/04
NOME: LUCIO ROBERTO VASCONCELOS SOUZA
MATRÍCULA: 6319988/016
CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. 2796/04 DE 30/04/04, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, A PARTIR DE 29/09/2004.

PORTARIA: 15942/04 DE 07/12/04
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5426782/024
CARGO/LOT.: ADM.ESC/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. 2796/04 DE 30/04/04, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, A PARTIR DE 29/09/2004.

LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA Nº: 15980/04 DE 09/12/2004
NOME: NILTON LOPES DE FARIAS
MATRÍCULA: 54181839/1
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/ERC. FRANC. N. DA C. RAMOS/BAIÃO
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 15929/04 DE 07/12/2004
NOME: FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA
MATRÍCULA: 0388211/030
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM
PERÍODO: 15/12/04 A 12/02/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 01/08/01 A 31/07/04

PORTARIA Nº: 15951/04 DE 07/12/2004
NOME: MARIA DE ARAÚJO COSTA
MATRÍCULA: 0285633/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA
PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (080) DIAS
TRIÊNIO: 22/04/88 A 21/04/91

PORTARIA Nº: 15928/04 DE 07/12/2004
NOME: RITA MARIA CARDOSO DA COSTA
MATRÍCULA: 0649546/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 01/12/04 A 29/01/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 29/05/01 A 28/05/04

PORTARIA Nº: 15953/04 DE 07/12/2004
NOME: HELOISA SOCORRO DE NAZARE DO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 0291633/016
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELEM
PERÍODO: 25/11/04 A 23/01/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 06/05/96 A 05/05/99

PORTARIA Nº: 15926/04 DE 07/12/2004
NOME: MARIA FLAVIANA DO COUTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5349079/023
CARGO/LOT.: SUP. ESC./DIR. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM
PERÍODO: 19/11/04 A 17/01/05 - 18/01/05 A 18/03/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 23/09/93 A 22/09/96 - 23/09/96 A 22/09/99

PORTARIA Nº: 15925/04 DE 07/12/2004
NOME: FELICIANA GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0608898/014
CARGO/LOT.: SERV./ERC. C.E. CASA BEM-TE-VI/ABATETUBA
PERÍODO: 01/12/04 A 29/01/05 - 30/01/05 A 30/03/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 02/06/1997 A 01/06/00 - 02/06/00 A 01/06/03

PORTARIA Nº: 15938/04 DE 07/12/2004
NOME: MARIA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0477877/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/10* URE DE ALTAMIRA
PERÍODO: 01/12/04 A 29/01/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 08/06/00 A 07/06/03

PORTARIA Nº: 15932/04 DE 07/12/2004
NOME: REGINA CÉLIA CRUZ DIAS
MATRÍCULA: 0400351/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 12/03/00 A 11/03/03

PORTARIA Nº: 15934/04 DE 07/12/2004
NOME: BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0873837/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
PERÍODO: 01/12/04 A 29/01/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 01/02/84 A 31/01/87

PORTARIA Nº: 15992/04 DE 10/12/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0369276/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 12/06/00 A 11/06/03

PORTARIA Nº: 15993/04 DE 10/12/2004
NOME: LUCIALVA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0475289/017
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. DAIRCE. P. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 - 04/03/05 A 02/05/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 15/08/86 A 14/09/89 - 15/09/89 A 14/09/02

PORTARIA Nº: 15952/04 DE 07/12/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0347957/011
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. BRASÍLIA/ICOARACI
PERÍODO: 07/12/04 A 04/02/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 10/03/94 A 09/03/97
DETERMINAR

PORTARIA Nº: 15938/04 DE 07/12/2004
NOME: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO
MATRÍCULA: 0180424/010
CARGO/LOT.: ENFERMEIRO/DIASE/SEDUC/BELEM
PERÍODO DA L/ESPECIAL: 04/10/04 A 01/04/05 (180 DIAS)
DETERMINAR GOZO DE L/ESPECIAL CONCEDIDA P/ PORT. 1541-B/ 94 DE 26/12/94, REF. AOS TRIÊNIO DE 30/03/84 A 29/03/93
LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 15894/04 DE 02/12/2004
NOME: ZILA MACHADO ESTUMANO QUEIROZ
MATRÍCULA: 0230944/010 PERÍODO: 13/10/04 A 11/11/04 (030) DIAS
CARGO/LOT.: SERV./EE. D. PEDRO I/BELEM
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº: 15880/04 DE 01/12/2004
NOME: LEONILDES CHAVES RAMOS
MATRÍCULA: 0226300/016 PERÍODO: 01/11/04 A 28/02/05
CARGO/LOT.: SERV./EE. CONSUELO C. DE SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15884/04 DE 01/12/2004

NOME: TATIANE PANTOJA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5843049/010 PERÍODO: 26/08/04 A 23/12/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15882/04 DE 01/12/2004

NOME: ANA CARLA GUIMARÃES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5470841/027 PERÍODO: 16/10/04 A 12/02/05
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. RUI BARBOSA/BELEM
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 169/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 020/04.

Partes: SEDUC/Empresa Abinader Corretora de Seguros S/C Ltda.

Objeto: prestação de serviços de seguro total de automóvel.

Vigência: 10.12.2004 até 07.02.2005

Valor: R\$ - 21.002,70

Dotação Orçamentária: Produto: 0942. Ação: 47615. Cód.: 16.101.12.

122.0125.4534.3390.39.

Fontes de Recursos: 001

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 10.12.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 613/2004

Partes: SEDUC/Conselho Escolar E.E.E.F. Professora Leonor Nogueira.

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 10.12.2004 até 09.03.2005.

Valor: R\$ - 8.000,00.

Dotação orçamentária: Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 1272.335041.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.12.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: João Bosco dos Santos Margalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 612/2004

Partes: SEDUC/Conselho Escolar E.E.E.F. Jaderlândia.

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 10.12.2004 até 09.03.2005.

Valor: R\$ - 8.000,00.

Dotação orçamentária: Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 1272.335041.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.12.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: Izabel Cirino da Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 614/2004

Partes: SEDUC/Conselho Escolar E.E. Professor Antonio Moreira Júnior.

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 10.12.2004 até 09.03.2005.

Valor: R\$ - 8.000,00.

Dotação orçamentária: Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 1272.335041.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.12.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: David Ribeiro do Nascimento.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 603/2004

Partes: SEDUC/Conselho Escolar E.E.E.F.M. Dr. Maroja Neto.

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 10.12.2004 até 09.03.2005.

Valor: R\$ - 3.896,30.

Dotação orçamentária: Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 1272.335041.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.12.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: Ana Lúcia Prestes Bastos.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 303/2003
3º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/SEOP.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 26.11 até 30.12.2004.

Leia-se:

Vigência do Aditamento: 26.11 até 25.12.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 041/2004

Partes: SEDUC/Associação das Domadoras de Capitão Poço.

Onde se lê:

Responsável pela Entidade: Maria do Rosário Caldas da Silva.

Leia-se:

Responsável pela Entidade: Antonio Edson Xavier Angelo.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE (2ª PUBLICAÇÃO)
Nº DA CARTA CONVITE: 028/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Obras Cíveis de Construção de 01 unidade Escolar de Ensino Médio do Protótipo Escolar Padrão com 03 salas de Aula e Administração, no município de Prainha/PA.

Data da Abertura: 20/12/2004

Horário: 09:00h

Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10,

Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Assinatura: 19/11/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1207.4490.51.

Belém, 14 de dezembro de 2004

Francisco Miranda

Presidente

AVISO DE CARTA CONVITE (2ª PUBLICAÇÃO)
Nº DA CARTA CONVITE: 029/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Obras Cíveis de Construção de 01 unidade Escolar de Ensino Médio do Protótipo Escolar Padrão com 03 salas de Aula e Administração, no município de Canaã dos Carajás/PA.

Data da Abertura: 17/12/2004

Horário: 14:00h

Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10,

Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Assinatura: 19/11/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1207.4490.51.

Belém, 14 de dezembro de 2004

Gilvandro Silva

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/ SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00h do dia 27/12/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 094/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BLD. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC; Núcleo de Licitação - NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (81) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpil@seduc.pa.gov.br. Belém, 14 de dezembro de 2004.

GILVANDRO DA SILVA

PREGOIEIRO/NL/SEDUC

PORTARIA Nº 229/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 08/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/08/2003, Lei 6.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro e MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E MANOEL DOS SANTOS SILVA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 094/2004-PROMED/SEDUC para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, com a finalidade de atender às necessidades do Núcleo de Projetos Especiais - NPE.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 02 de dezembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/ SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00h do dia 28/12/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 113/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo

nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação – SEDUC; Núcleo de Licitação – NLIC; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Belém: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpil@seduc.pa.gov.br.
Belém, 14 de dezembro de 2004.
SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS
PREGOEIRA/NLIC/SEDUC

PORTARIA Nº 260/2004 - SAGE
O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0198, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como Pregoeira e MOACYR FERREIRA NETO, EDERALDO DE SÁ SILVA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E ROSARIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 113/2004-PROMED/SEDUC para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA, para atender as necessidades dos Laboratórios de Informática das Unidades Escolares de Ensino Médio.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 07 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rector: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 024/04

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/Transportadora Transcidade-EPP Cidade Limpa

Objeto do Contrato: Prestação de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Centro de Saúde Escola do Marco/CCBS/UEPA.

Valor do Contrato: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) mensal. Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: 74201.10.302.1098.4273 20 02; 339039; 1794

Fonte: 069

Vigência: 01 a 30.12.04

Data de assinatura: 01.12.04

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 046/03

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Universidade do Estado do Pará/Computer Store

Objeto do Contrato: Locação de máquina copiadora Ricoh modelo Aficio 1105

Valor do Contrato: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) mês. Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: 74201.12.364.0125 2902. 339039;

Fonte: 001

Vigência: 01 a 30.12.04

Data de assinatura: 01.12.04

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 1990/2004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: CARMEM FELICIDADE NUNES SOUZA

Matrícula Funcional: 762541/1

C.I.C.: 170.327.128-47

Valor: R\$ 800,00

Classificação: 12 384 1098 4386 - 339030 - R\$ 600,00

339036 - R\$ 200,00

Fonte: 081

Prazos: Para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2004;

para prestação de contas até o dia 10 (dez) de janeiro de 2005.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 2004/2004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO CARDOSO

Matrícula Funcional: 388092/2

C.I.C.: 039.035.082-68

Valor: R\$ 4.000,00

Classificação: 12 384 1098 4271 - 339030 - R\$ 600,00

339036 - R\$ 3.400,00

Fonte: 080

Prazos: Para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro 2004;

para prestação de contas até o dia 10 (dez) de janeiro de 2005.



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

**ANEXO DA PORTARIA 830 /2004-GP de 09/11/2004
CONCEDER, FÉRIAS no mês de JANEIRO/2005, aos servidores
abaixo relacionados:**

NOME	LOTAÇÃO	PER.AQUISITIVO
Marinele do Socorro Machado de Lima	Presidência	14/07/2003/2004
Dayse Fátima Addário de Almeida	A disposição	01/12/2003/2004
Giseuda Souza Santos	SEPEs	07/05/2003/2004
Virginia da Silva Parente	SEPEs	11/01/2004/2005
Sandra Maria Santana de Queiroz	SEPEs	01/11/2003/2004
Iolene Noely Favacho Rodrigues	DAS	01/07/2003/2004
Raimundo Nonato da Silva Costa	DAS	09/02/2003/2004
Aufelena Maria Ferreira Nunes	DAS	10/04/2003/2004
Pedro Paulo Coelho de Almeida	DAS	02/06/2003/2004
Lélia Pessoa Oliveira	DAS	19/01/2003/2004
Ana Lúcia Billencourt Pessoa de Lima	DAS	01/07/2003/2004
Odília do Socorro Barbosa Sá Malheiros	DAS	08/11/2003/2004
Sebastiana Barros Lima	DAF	01/12/2002/2003
Solange Maria Lopes Vieira	DSG/SEZET	11/12/2003/2004
Pedro Paulo Rodrigues Barbosa	DSG/SEZET	02/01/2003/2004
Ana Lúcia do Carmo	DFIN	16/10/2003/2004
Zaira da Conceição Duarte da Trindade	DFIN	08/05/2003/2004
Sandro Alberto Diniz Mesquita	NGP/SIAS	17/09/2003/2004
Elizete Leal da Costa	NGP	02/01/2004/2005
Francimar Soares Franco	NGP	01/07/2004/2005
Maria de Lourdes Rebelo da Silva	GMAP	25/08/2003/2004
Rosa de Fátima Franco Oliveira	PROECTA	19/01/2003/2004
Nazareno de Jesus Gomes Rodrigues	EREC	01/07/2003/2004
Paulo Bahia de Melo	EREC	10/07/2003/2004
Roberto Veloso da Silva	EREC	10/11/2003/2004
Josélia Rodrigues Campos	EAPI	10/09/2003/2004
Carlos Augusto Monteiro Cardias	EAPI	10/09/2003/2004
Edilene Conceição Fernandes Santos	EAPI	22/02/2003/2004
Maria José Alcântara da Silva	EAPI	21/03/2003/2004
José Mourão da Silva	EAPI	05/11/2003/2004
Edna Maria Vieira de Carvalho	EAPI	01/07/2003/2004
Marilda Correa de Miranda	EAPI	22/02/2003/2004
Maria do Perpétuo Socorro C. da Silva	EAPI	02/05/2003/2004
Raimunda Loureiro Nunes	EAPI	30/10/2003/2004
Maria das Dores Santos Reis	EAPI	06/10/2003/2004
Carlos Alberto Engle Valente	EAPE	21/08/2003/2004
Claudolima Malheiros Ramos	EAPE	25/10/2003/2004
Luis Mauro Ballista da Silva	EAPE	01/11/2003/2004
Maria Zilda dos Santos	EAPE	02/06/2003/2004
Patrícia Helena Souza dos Santos	EAPE	01/10/2003/2004
Petrollina Rocha da Silva	EAPE	02/10/2003/2004
Vilma Pacheco Pascoal	EAPE	05/10/2003/2004
Carlos Alberto Parente de Oliveira	EAPE	01/10/2003/2004
Alexandre Santana	CSEM	14/11/2003/2004
Marivaldo Almeida Tavares	CSEM	23/12/2003/2004
Manoel Paiva Duarte Nogueira	CIAP	19/11/2003/2004
Klarc Pastana de Souza	CIAP	10/11/2003/2004
José Nazareno Borges	CIAP	16/10/2003/2004
Maria de Nazaré Ferreira Leite	CAF	09/06/2003/2004
Waldir Santana Pinheiro dos Santos	CIAM	01/10/2003/2004
Walmir José Coelho de Andrade	CIAM	10/06/2003/2004
Gilson da Silva Duarte	CIAM	17/09/2003/2004
Wladimilson Brito de Souza	CIAM	01/12/2003/2004
Maria Mathilde Pereira	CIAM/SAS	01/07/2003/2004
Ana Margareth de Souza Moraes	PSC	21/10/2003/2004
Edna Maria Nascimento B. Araújo	PSC	01/11/2003/2004
Ruth Helena Lima de Oliveira	PSC	18/12/2003/2004

Maria de Lourdes Barroso de Souza	LA	01/04/2003/2004
Maria do Socorro Silva Dantas	LA	02/10/2003/2004
Maria de Nazaré Santos Daltro	DSUP	02/01/2004/2005
Ronaldo Marques do Nascimento	DSUP	02/01/2004/2005
Raimundo Nonato Pereira Correa	DSUP	03/07/2003/2004
Waller João do Vale Cabral	DSUP	29/10/2003/2004
Maria Mares do Rosário Lisboa	SEPAT	23/12/2003/2004
Idalina Bezerra da Silva	CJM	01/11/2003/2004
Raimundo Pinheiro	CJM	30/06/2003/2004
Luiz Sérgio Ferreira Mota	Compl.Esport.	02/01/2004/2005
Arlides Ferreira de Souza	CJOC	26/11/2003/2004
Vera Lúcia Silva Souza	CJOC	01/10/2003/2004
Bruno Magno de Souza Neto	EGRESSO	12/07/2003/2004
Wladimir Pinheiro	EGRESSO	26/11/2003/2004
Francisco Solano Xavier	Sanitarém-Inter.	15/10/2003/2004
Wilson João Palmas de Oliveira	Sanitarém-Inter.	15/10/2003/2004

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: FUNCAP e Wilson Ferreira de Freitas
Data do Distrato: 25/11/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478

EXTRATO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 1024/2004-DAF

NOME
Maria do Perpétuo Socorro C. Cardoso
Pedro Molsés da Luz Alves
Data da Viagem: 25 a 28.11.2004
Destino: SALINÓPOLIS-PA
Diárias:3

PORTARIA Nº 1026/2004-DAF

NOME
Riva Pimentel de Sousa
Data da Viagem: 12.11.2004
Destino: SANTAREM-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1037/2004-DAF

NOME
Ana Maria Gomes Chamma
Angela Maria Lobato Pompeu
Valzonelde Maciel da Silva
Data da Viagem: 23 a 26.11.2004
Destino: BRASÍLIA-DF
Diárias:3

PORTARIA Nº 1040/2004-DAF

NOME
Ronaldo Pinheiro de Sousa
Data da Viagem: 22 a 23.11.2004
Destino: MARABÁ-PA
Diárias:1 e 1/2

PORTARIA Nº 1042/2004-DAF

NOME
Marcio Soares dos Santos
Data da Viagem: 29.11.2004
Destino: ALENQUER-PA
Diárias:2 e 1/2

PORTARIA Nº 1044/2004-DAF

NOME
Daniele Vasconcelos da Silva
Luiz Miguel da Silva Boução
Hugo Daher Santana
Data da Viagem: 03.11.2004
Destino: SÃO DOMINGOS-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1045/2004-DAF

NOME
Elizabeth dos Santos Marques
Natanael Lima dos Santos
José Maria da Luz Araújo
Luiz Augusto de Almeida Costa
Data da Viagem: 04.11.2004
Destino: SANTA IZABEL-PA
Diária: 1/2

PORTARIA Nº 1046/2004-DAF

NOME
Elizabeth dos Santos Marques
Adriano Tyrone dos Santos
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 05.11.2004
Destino: BENEVIDES-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1047/2004-DAF

NOME
Ronaldo Pinheiro de Sousa
Data da Viagem: 25 a 26.11.2004
Destino: BRASÍLIA-DF
Diária:1

PORTARIA Nº 1049/2004-DAF

NOME
Pablo Cardoso Maia
Data da Viagem: 10.12.2004
Destino: ACARÁ-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1051/2004-DAF

NOME
Odília do Socorro B.S Malheiros
Isaac de Carvalho Chagas
Data da Viagem: 02.12.2004
Destino: SALINÓPOLIS-PA
Diária:1/2

14 Executivo

CADERNO 2

0446 Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

PORTARIA Nº 1058/2004-DAF

NOME
Helena Lúcia Rosário de Macedo
Data da Viagem: 02 a 07.12.2004
Destino: JACUNDA-PA
Diárias: 5
"Programa Presença viva"

PORTARIA Nº 1062/2004-DAF

NOME
Wanda Maria Barbosa Villacorta
Data da Viagem: 07 a 08.12.2004
Destino: BRASILIA-DF
Diária:1

PORTARIA Nº 1063/2004-DAF

NOME
Sílvia Maria Gama Fonseca
Marcus Vinícius dos Santos Lima
Hugo Daher Santana
Data da Viagem: 10.11.2004
Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1064/2004-DAF

NOME
Jorge Luiz F. Moraes Bittencourt
Claudionor Batos de Souza
Data da Viagem: 11.11.2004
Destino: MOSQUEIRO-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1065/2004-DAF

NOME
Getúlio Candido da Rocha Junior
Data da Viagem: 13 a 14.11.2004
Destino: Cuiabá-MT
Diária:1

PORTARIA Nº 1066/2004-DAF

NOME
Daniela Vasconcelos da Silva
Gilson da Silva Duarte
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 17.11.2004
Destino: CAPANEMA-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1067/2004-DAF

NOME
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 19.11.2004
Destino: SANTA IZABEL-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1068/2004-DAF

NOME
Sílvia Maria Gama Fonseca
Everaldo Carlos Custódio de Deus
Raimundo Nazareno Modesto da Silva
Data da Viagem: 19.11.2004
Destino: BENEVIDES-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1069/2004-DAF

NOME
Lélia Pessoa de Oliveira
Data da Viagem: 19.11.2004
Destino: SANTA IZABEL-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1070/2004-DAF

NOME
Ana Maria Araújo Malcher
Data da Viagem: 22.11.2004
Destino: ABAETETUBA-PA e ACARÁ-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1071/2004-DAF

NOME
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 22.11.2004
Destino: ABAETETUBA-PA e ACARÁ-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1072/2004-DAF

NOME
Sílvia Maria Gama Fonseca
Raimundo Leonel Bala
Data da Viagem: 24 a 25.11.2004
Destino: MARABÁ-PA
Diária:1

PORTARIA Nº 1074/2004-DAF

NOME
Hugo Daher Santana
Data da Viagem: 24 a 25.11.2004
Destino: MARABÁ-PA
Diária:1 e 1/2

PORTARIA Nº 1075/2004-DAF

NOME
Mário Claudio Quelroz de Souza
Paulo Antonio Balleiro Pereira
Sônia de Nazaré Cabeça Silva
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 24.11.2004
Destino: PRIMAVERA-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1076/2004-DAF

NOME
Marivaldo Almida Tavares
Data da Viagem: 25 a 28.11.2004
Destino: SALINÓPOLIS-PA
Diárias:3

PORTARIA Nº 1077/2004-DAF

NOME
Antonio Carlos Pinto de Moura
Data da Viagem: 29.11.2004
Destino: ABAETETUBA-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1078/2004-DAF

NOME
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 30.11.2004
Destino: TOMÉAÇU-PA
Diária:1/2

PORTARIA Nº 1080/2004-DAF

NOME
Telma da Costa Coroa
Data da Viagem: 07 a 10.12.2004
Destino: REDENÇÃO-PA
Diárias:3 e 1/2

PORTARIA Nº 1082/2004-DAF

NOME
Édlio Célio Pantoja Hamburgo
Data da Viagem: 10 a 13.12.2004
Destino: ITAITUBA-PA
Diárias:2 e 1/2

PORTARIA Nº 1083/2004-DAF

NOME
Ana Maria Gomes Chamma
Walmor Arede Cordova
Data da Viagem: 09.12.2004
Destino: MARABÁ-PA
Diária:1

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 80/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e Bom Bons e Descartáveis Ltda
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 21.591,80
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Beco da Piedade 32-Reduto CEP: 68053-220
Belém/Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 81/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e Impulso Comércio Ltda
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 158.587,08
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Trav. Aluá, 15 Médico II - CEP 66.620-170 - Belém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 82/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e Jade Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 19.168,32
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VII - Tv. WE 69 722 - Coqueiro - Ananindeua/PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 83/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e M.J. Ferreira Comércio
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 58.091,36
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova 6 WE 71 n° 312, CEP 67.140-140 - Ananindeua - PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 84/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e N.M. Pimentel Mercantil
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 20.463,84
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Alameda Abelardo Conduru 31 C Tv. Carlos de Carvalho, CEP 66.023-150 - Cidade Velha - Belém-Pa.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 85/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e Pólo Comércio e Representação Ltda
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 17.795,52
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Rua da Mata, Trav. Peixe Bol n° 175 - Marambaia - CEP: 66620-180. Belém-Pa.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 86/2004

Modalidade: Tomada de Preço 14/2004
Partes: Funcap e Parquímica Indústria Ltda
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
Vigência: 10/12/2004 a 09/12/2005
Valor: R\$ 7.326,48
Dotação Orçamentária: 680201 339030 08.243.1094.4139
680201 339030 08.243.1094.4141
680201 339030 08.421.1094.4144
680201 339030 12.363.1094.4145
680201 339030 08.243.1094.4146
680201 339030 08.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço da Contratada: Rod. BR 316, Km 04 n° 4444-A CEP: 67033-009-Ananindeua/PA.

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2004

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 06 (seis) meses.
Data de abertura: 27/12/2004.
Horário: 09:30 h
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV localizada na Tv. Alferes Costa, s/n - Pedreira - Belém/Pará.
Programa de Trabalho: 644551
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 069
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Presidente/FHCGV
O Edital encontra-se disponível na sala da CPL da FHCGV no horário das 08:00 às 14:00 h ou na Internet no site: www.compraspa.pa.gov.br
Belém, 14 de dezembro de 2004.
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira/FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados a melhoria da qualidade e ampliação dos serviços prestados pela FHCGV.
A firma R.C. Comércio e Representações Ltda foi vencedora do item 4 perfazendo o valor total de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).
A firma Philips Medical Systems Ltda foi vencedora do item 3 perfazendo o valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).
A firma Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda foi vencedora do item 6 perfazendo o valor total de R\$ 78.734,92 (setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
A firma Ultra Imagem do Brasil Ltda foi vencedora do item 1 perfazendo o valor total de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Os itens 2 e 5 não foram cotados por nenhuma das empresas participantes do certame.
Belém, 14 de dezembro de 2004
Maria Augusta Fonseca Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO: 135/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e E. A. CARVALHO - ME.
Onde se lê: "Valor Global do Contrato: R\$-13.349,00"
Leia-se: "Valor Global do Contrato: R\$-21.899,00"
Data da Assinatura: 08/12/2004
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém/PA
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO: 136/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e R. S. COELHO BARRA.
Onde se lê: "Valor Global do Contrato: R\$-9.100,20"
Leia-se: "Valor Global do Contrato: R\$-550,20"
Data da Assinatura: 06/12/2004
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém/PA
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

AVISO DE CARTA-CONVITE
Nº DO CONVITE: 026/2004-EPOL
Objeto: Medicamento Pacitaxel 300mg
Data da Abertura: 21/12/2004
Horário: 10 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Autorização: 07/12/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.1030211044552.339030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE:
www.ophirloyola.pa.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 047/2004-EPOL
Objeto: Equipamentos Hospitalares
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
- BLB Eletrônica Ltda, Itens: 02, 05.
- Cirubel Cirúrgica Belém Com. e Rep. Ltda, Itens: 03, 06, 09, 15.
- Avipa Com. e Rep. Ltda, Item: 04.
- Cirunorte Com. e Rep. Ltda, Item: 08.
- União Com. Ltda, Itens: 10, 11.
- Sismatec Ind. e Com. de Equip. Hosp. Ltda, Item: 12.
Itens Cancelados: 01, 07, 13, 14.

MODALIDADE: CONVITE Nº 023/2004-EPOL
Objeto: Material de Consumo para Urologia
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- Cirubel Cirúrgica Belém Com. e Rep. Ltda, Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08.
- Biomedical Prod. Cient. Méd. Hosp. Ltda, Item: 02.
Item não cotado: 07.

MODALIDADE: CONVITE Nº 024/2004-EPOL
Objeto: Condicionadores de Ar
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- Imperador das Máquinas Ltda, Itens: 01 a 06.
MODALIDADE: CONVITE Nº 025/2004-EPOL
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Arquitetura
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- O&P Obras e Projetos Ltda
Belém, 13 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

**RELAÇÃO DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
PERTENCENTES AO H. REGIONAL DE CAMETÁ**
PORTARIA Nº 181/04
CAMETÁ, 13/12/2004.

Nome: Neri da Silva Pereira.
CPF: 487313822-15.
Função: Enfermeira.
Cargo: Chefe do Financeiro.
Nº Diária: 5,0.
Valor R\$ 450,00.
Origem: De Cametá.
Para: Belém.
Período: De 27 a 31/12/2004.

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar - VII Módulo.
Ordenador de Despesas:
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H. Regional de Cametá

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DE 13/12/2004 2ª R.P.S.
PORTARIA Nº 478 DE 13/12/04

NOME: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA
CARGO: TÊC DE CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 6150590-032 CPF: 117.347.282-72
PERÍODO: 20 E 21/12/2004

Nº DE DIÁRIA 02
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODEVALAS
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL/PESMS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/3º CRPS/SESPA/2004 - ANEXO I
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 08 MICROCOMPUTADORES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES 3º CRPS.
FIRMA VENCEDORA:

A firma UNIVERSAL INFORMÁTICA LTDA, foi a vencedora do ITEM DE Nº 02, pelo critério menor preço, num total de R\$ 17.184,00.
A firma SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA ME, foi a vencedora dos ITEM DE Nº 01 E 03, pelo critério menor preço, num total de R\$ 4.020,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 003/3º CRPS/SESPA/2004, ANEXO I: R\$ 21.204,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS).
Castanhal, 13 de Dezembro de 2004
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Diretora do 3º CRPS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS
PORTARIA Nº 1101/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista

CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-1
Período: 17/12/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Conduzir o servidor Paulo Fernando Pires Bastos que irá realizar o Treinamento da Coleta de Água (SISAGUA) e cadastrar sistema de solução de abastecimento de água em São João da Ponta.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1102/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos
Cargo: Veterinário

CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 17/12/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Realizar o Treinamento da Coleta de Água (SISAGUA) e cadastrar sistema de solução de abastecimento de água em São João da Ponta.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1103/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos
Cargo: Veterinário

CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 20/12/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Acompanhar as Ações da VISA Municipal de e dar apoio à equipe local.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1104/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: José Moacir Modesto dos Reis
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

CPF: 10811172-00
Matrícula: 0106810-014
Período: 20/12/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1105/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista

CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-1
Período: 20/12/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir os servidores Paulo Fernando Pires Bastos e José Moacir Modesto dos Reis, que irão acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1106/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos
Cargo: Veterinário

CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 21/12/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1107/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista
CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-1
Período: 21/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir o servidor Paulo Fernando Pires Bastos, que irá acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1108/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos

Cargo: Veterinário
CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 22/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1109/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista
CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-1
Período: 22/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Conduzir o servidor Paulo Fernando Pires Bastos, que irá acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1110/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos

Cargo: Veterinário
CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 27/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1111/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista
CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-1
Período: 27/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Conduzir o servidor Paulo Fernando Pires Bastos, que irá acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1112/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos

Cargo: Veterinário
CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 28/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1113/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista
CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-1
Período: 28/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir o servidor Paulo Fernando Pires Bastos, que irá acompanhar as Ações da VISA Municipal e dar apoio à equipe local.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1114/3º CRPS DE 10/12/2004

Nome: Rita de Cássia da Silva Paiva

Cargo: Agente Administrativo
CPF: 210841142-91
Matrícula: 54186174/1
Período: 15/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

16 Executivo

CADERNO 2

Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Realizar levantamento dos pacientes do município de Curuçá que são atendidos pelo CAPS/Castanhal.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1115/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Rita de Cássia da Silva Paiva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 210841142-91
Matrícula: 54186174/1
Período: 18/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Realizar levantamento dos pacientes do município de Marapanim que são atendidos pelo CAPS/Castanhal.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1116/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Rita de Cássia da Silva Paiva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 210841142-91
Matrícula: 54186174/1
Período: 17/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar levantamento dos pacientes do município de Igarapé Açu que são atendidos pelo CAPS/Castanhal.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1117/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Rita de Cássia da Silva Paiva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 210841142-91
Matrícula: 54186174/1
Período: 20/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar levantamento dos pacientes do município de Magalhães Barata que são atendidos pelo CAPS/Castanhal.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1118/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Rita de Cássia da Silva Paiva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 210841142-91
Matrícula: 54186174/1
Período: 21/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar levantamento dos pacientes do município de São Domingos do Capim que são atendidos pelo CAPS/Castanhal.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1119/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
Cargo: Administrador
CPF: 262311072-72
Matrícula: 5149045-1
Período: 16/12/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar acompanhamento da execução do Convênio nº 132/2004.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1120/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
Cargo: Administrador
CPF: 262311072-72
Matrícula: 5149045-1
Período: 20 a 21/12/04

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Realizar acompanhamento da execução dos Convênios nº 057/2004 do município de Terra Alta e nº 060/04 do município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 1121/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
Cargo: Administrador
CPF: 262311072-72
Matrícula: 5149045-1
Período: 27 a 28/12/04

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar acompanhamento da execução do Convênio nº 130/2004.
Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1122/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo

Cargo: Administrador

CPF: 262311072-72

Matrícula: 5149045-1

Período: 13 a 15/12/04

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do treinamento do novo sistema de envio de matérias para publicação no Diário Oficial no auditório da IOEPA e resolver assuntos administrativos na SESP.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1123/3*CRPS DE 10/12/2004

Nome: Silvana Alves dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 449510862-04

Matrícula: 5274281-014

Período: 13 a 15/12/04

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do treinamento do novo sistema de envio de matérias para publicação no Diário Oficial no auditório da IOEPA e resolver assuntos administrativos na SESP.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 1.401 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 08.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 088/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA ATENDER AO 1º RPS E HOSPITAIS REGIONAIS, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA, CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, e RAIMUNDA IZAUARA DA SILVA MOREIRA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de Dezembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DESPACHO DE ANULAÇÃO REF. PREGÃO Nº 001/HRT/SESPA/04

O Diretor do Hospital Regional de Tucuruí, no uso de suas atribuições; e Considerando que o procedimento licitatório Pregão nº 001/HRT/SESPA/04, não foi publicado na Internet, como preceitua o disposto na "b" do inciso II do art. 5º do Decreto Estadual nº 199/03;

Considerando que a Administração pode e deve rever os seus atos, a qualquer momento, quando elavados de vícios insanáveis e que e que prejudiquem os princípios norteadores dos procedimentos administrativos em geral.

RESOLVE:

I - Anular o procedimento licitatório Pregão nº 001/HRT/SESPA/2004, com fulcro no Art.15 da lei Estadual nº 6.474/02, bem como no parecer jurídico exarado em 06/12/2004, no Processo 92399/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. José Maria Monteiro Gonçalves

Diretor do Hospital Regional de Tucuruí

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIGH SPEED DRILL HSD E CRANIATOMO KIT BÁSICO CRÂNIO E COLUMNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.

DATA DA ABERTURA: 28/12/2004.

HORA: 10:00 h. (dez) horas.

LOCAL: Auditório do Hospital Regional de Tucuruí, sito a Av. Amazonidas s/nº, Vila Permanente Tucuruí-Pa.

EDITAL: Disponível no Setor de Pregão, Av. Amazonidas s/nº, Vila Permanente Tucuruí-Pa.

Belém (Pa), 13 de Dezembro de 2004.

O PREGOEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando a alteração da PPI (Programação Pactuada e Integrada) entre os Municípios do Estado, objeto das Resoluções CIB/PA nº 71/04, nº 80/04, nº 81/04, nº 82/04, nº 96/04, nº 120/04 e nº 125/04.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.929 de 15/09/2004 que excluiu do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade do Município de Belém o valor de R\$ 3.012.000,00 (três milhões e doze mil reais) por ano, destinado ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

- Considerando as Portarias nº 1.954/GM de 16/09/2004 e nº 2.127/GM de 07/10/2004 que alocaram recursos no teto financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar (média e alta complexidade) para financiamento de serviços credenciados de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) dos municípios Belém, Capanema, Tucuruí e Bragança (Gestão Estadual).

- Considerando a deliberação da CIB em 26/09/2003 que alocou provisoriamente o valor R\$ 778.579,00 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais) no teto sob Gestão Estadual, até a aprovação do credenciamento, pelo Ministério da Saúde, do serviço de cirurgia cardíaca do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 512 de 22/09/2004 que credencia o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular nos serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular pediátrica e no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista.

- CONSIDERANDO QUE A PORTARIA Nº 2.387/GM DE 27/10/2004 QUE ALOCOU RECURSOS AO ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO REDUÇÃO DAS INIQUIDADES REGIONAIS.

- Considerando que a portaria referida no parágrafo anterior, alocou recursos ao teto financeiro dos municípios sob Gestão Plena do Sistema Municipal, para financiamento de procedimentos de hemoterapia, contrariando os termos da Resolução CIB nº 76/2001 que estabelece que os recursos de hemoterapia devem ser alocados no teto financeiro sob Gestão Estadual, em conformidade com a NOAS/SUS 01/02, Cap III, item 57, alíneas "c" e "d", que define a responsabilidade dos Estados habilitados em Gestão Plena do Sistema Estadual, sobre o sistema de hemonúcleos/hemocentros (públicos e privados).

- Considerando a PORTARIA Nº 2.563 de 30/11/2004 que complementa os recursos destinados a redução das iniquidades regionais e que estabelece recursos na ordem de R\$ 10.003.922,66 (dez milhões, três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) a serem incorporados ao limite financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Estado do Pará e de municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal. Resolve: Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Municípios do Estado do Pará, conforme distribuição constante nos anexos (Quadros 1-A, 1-B-2-A e 3-A).

Art. 2º - Alterar o teto financeiro dos municípios de Aurora do Pará, Bannach, Belém, Dom Eliseu, Faro, Irituia, Jacundá, Oriximiná, Paragominas, Redenção, Santarém, São Miguel do Guamá e Tucuruí decorrente do remanejamento de teto físico - financeiro pactuados pelos citados municípios, aprovados pelas Resoluções CIB/PA nº 71/04, nº 80/04, nº 81/04, nº 82/04, nº 96/04, nº 120/04 e nº 125/04.

Parágrafo Único - O valor resultante da revisão da pactuação entre os municípios de São Miguel do Guamá e Paragominas no valor de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), será alocado provisoriamente no teto do Município de Bragança/Gestão Estadual.

Art. 3º - Excluir do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Belém o valor de R\$ 3.012.000,00 (três milhões, doze mil reais) ano, destinado ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, em conformidade a Portaria GM/MS nº 1.929 de 15/09/2004.

Art. 4º - Incorporar ao limite financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Estado do Pará, o montante de R\$ R\$ 1.136.332,80 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) decorrente da Portaria GM/MS 1.954/04 e o valor de R\$ 454.533,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) decorrente da PORTARIA Nº 2.127, para financiamento de serviços de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) dos municípios de Belém, Capanema, Tucuruí e Bragança, conforme discriminação abaixo:

Município	Valor anual (R\$)
Belém	568.166,40
Capanema	568.166,40
Tucuruí	227.266,56
TOTAL GPSM	1.363.599,36
Bragança(Gestão Estadual)	227.266,56
TOTAL (Gestão Estadual)	227.266,56
TOTAL GERAL	1.590.865,92

Art. 5º Alocar no teto financeiro de alta complexidade hospitalar do município de Belém o montante de R\$ 778.579,00 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais), para viabilizar o custeio dos serviços da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Parágrafo Único: O valor referido no artigo anterior será remanejado do teto financeiro sob gestão do Estado, especificamente do teto dos municípios abaixo discriminados:

Município	Valor a ser remanejado
Altamira	155.715,80
Augusto Corrêa,	155.715,80
Bragança	155.715,80
Rondon do Pará	155.715,80
Santa Izabel do Pará.	155.715,80
TOTAL	778.579,00

Art. 6º - Remanejar para a Gestão Estadual os recursos alocados no teto financeiros dos municípios de Belém, Castanhal, Marabá, Santarém e Tucuruí pela PORTARIA Nº 2.367 de 27/10/2004 para custear procedimentos de hemoterapia, conforme quadro a seguir:

MUNICIPIO	VALOR A SER REMANEJADO DO TETO DOS MUNICIPIOS DE GPSM
BELÉM	1.559.568,00
CASTANHAL	107.805,60
MARABÁ	189.258,72
SANTAREM	132.960,24
TUCURUI	101.816,40
TOTAL A SER ALOCADO NA GESTÃO ESTADUAL	2.091.408,96

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

CADERNO 3


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

PROTEÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

Art.7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de dezembro de 2004.
Jessé Ferreira Guimarães Junior - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICAQUADRO 2A- SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA
OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UF: PARÁ

Municípios (GPSM)	Total de Recursos Programados para o Município						Rec. Program. p/ financiar hemorrede e laboral de saúde pública sob gestão estadual (g)	(f) Consolidado dos Recursos Federais comprometidos nos TCOP em municípios em GPSM a serem transferido para FES Hospital MEC ou Hospital MS (QUADRO 2.B)	Rec. de Transf. Automática FMS (h= f+g)	Total Geral
	População Própria (a)	População Referência (b)	FIDEPS (c)	Port. 1488/GM Manutenção e Custeio HJBB (d)	Total Ajuste CIB (e)	Total (f=a+b+c+d+e)				
ABAETETUBA	3.656.806,87	29.277,24	0,00		1.028.122,65	4.714.206,76			4.714.206,76	4.714.206,76
ACARÁ	1.034.926,12	98.341,35	0,00		157.295,38	1.290.562,85			1.290.562,85	1.290.562,85
ÁGUA AZUL DO NORTE	656.536,33	0,00	0,00		80.114,68	736.651,01			736.651,01	736.651,01
ANANINDEUA	11.624.724,03	294.679,89	0,00		4.165.011,74	16.084.415,66			16.084.415,66	16.084.415,66
BAIÃO	436.915,37	93.757,02	0,00		157.275,25	687.347,64			687.347,64	687.347,64
BARCARENA	1.611.338,39	0,00	0,00		667.842,28	2.279.180,67			2.279.180,67	2.279.180,67
BELEM	70.243.747,38	36.983.696,12	3.847.844,00	7.900.000,00	33.713.686,70	152.688.974,20			152.688.974,20	152.688.974,20
BREVES	1.786.986,37	993.258,12	0,00		1.175.311,34	3.955.555,83			3.955.555,83	3.955.555,83
CAMETÁ	2.680.587,27	292.766,71	0,00		613.884,20	3.587.238,18			3.587.238,18	3.587.238,18
CAPANEMA	2.452.606,53	2.240.209,48	0,00		1.242.120,90	5.934.936,91			5.934.936,91	5.934.936,91
CASTANHAL	5.802.314,46	3.101.404,88	0,00		2.097.093,63	11.000.812,77			11.000.812,77	11.000.812,77
COLARES	15.591,16	0,00	0,00		127,16	15.718,32			15.718,32	15.718,32
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1.424.262,20	41.164,14	0,00		757.374,74	2.222.801,08			2.222.801,08	2.222.801,08
FLORESTA DO ARAGUAIA	370.810,51	0,00	0,00		78.986,86	449.797,37			449.797,37	449.797,37
IGARAPÉ-MIRI	2.859.714,23	0,00	0,00		1.281.852,67	4.141.566,90			4.141.566,90	4.141.566,90
ITUPIRANGA	1.152.022,50	0,00	0,00		68.423,43	1.220.445,93			1.220.445,93	1.220.445,93
JURUTÍ	743.632,29	0,00	0,00		153.967,75	897.600,04			897.600,04	897.600,04
MARABÁ	5.482.592,61	942.654,74	0,00		1.891.826,14	8.317.073,49			8.317.073,49	8.317.073,49
MARITUBA	2.830.371,08	1.419.759,58	0,00		1.482.915,96	5.733.046,62			5.733.046,62	5.733.046,62
MEDICILÂNDIA	623.049,70	0,00	0,00		255.204,73	878.254,43			878.254,43	878.254,43
MOJÚ	1.352.138,41	8.460,81	0,00		629.171,85	1.989.771,07			1.989.771,07	1.989.771,07
MONTE ALEGRE	1.620.096,78	0,00	0,00		324.617,58	1.944.714,36			1.944.714,36	1.944.714,36
MUANÁ	736.784,48	166.254,22	0,00		238.774,54	1.141.813,24			1.141.813,24	1.141.813,24
OURÉM	306.949,67	239.609,26	0,00		131.714,76	678.273,69			678.273,69	678.273,69
OURILÂNDIA DO NORTE	815.508,37	88.328,25	0,00		477.942,83	1.381.779,45			1.381.779,45	1.381.779,45
PALESTINA DO PARÁ	204.553,28	34.557,68	0,00		32.922,45	272.033,41			272.033,41	272.033,41
PARAGOMINAS	2.565.008,03	525.277,34	0,00		914.001,04	4.004.286,41			4.004.286,41	4.004.286,41
PARAUPEBAS	2.207.306,76	433.853,07	0,00		900.057,83	3.541.217,66			3.541.217,66	3.541.217,66
PORTO DE MÓZ	447.656,71	0,00	0,00		151.551,71	599.208,42			599.208,42	599.208,42
REDENÇÃO	2.399.710,77	379.517,19	0,00		723.086,45	3.502.314,41			3.502.314,41	3.502.314,41
RIO MARIA	515.721,71	0,00	0,00		193.145,66	708.867,37			708.867,37	708.867,37
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	240.160,63	0,00	0,00		43.472,26	283.632,89			283.632,89	283.632,89
SANTA MARIA DO PARÁ	501.022,68	260.666,31	0,00		343.109,94	1.104.798,93			1.104.798,93	1.104.798,93
SANTANA DO ARAGUAIA	993.688,14	41.213,32	0,00		557.821,99	1.592.723,45			1.592.723,45	1.592.723,45
SANTARÉM	8.695.431,70	2.317.004,15	0,00		2.359.785,54	13.372.221,39			13.372.221,39	13.372.221,39
SÃO FELIX DO XINGU	1.262.754,25	0,00	0,00		547.374,87	1.810.129,12			1.810.129,12	1.810.129,12
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	866.828,76	219.371,41	0,00		167.124,69	1.253.324,86			1.253.324,86	1.253.324,86
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1.188.326,59	1.152.765,70	0,00		715.562,64	3.066.654,93			3.066.654,93	3.066.654,93
TAILÂNDIA	917.698,86	0,00	0,00		288.335,62	1.206.032,48			1.206.032,48	1.206.032,48
TOMÉ-ACU	1.557.269,07	37.637,89	0,00		635.076,35	2.229.983,32			2.229.983,32	2.229.983,32
TUCUMÁ	813.866,23	121.486,94	0,00		449.617,65	1.384.970,82			1.384.970,82	1.384.970,82
TUCURUÍ	2.922.938,12	1.320.650,85	0,00		992.218,52	5.235.807,49			5.235.807,49	5.235.807,49
URURÁ	1.295.514,69	101.926,73	0,00		375.658,76	1.773.100,18			1.773.100,18	1.773.100,18
VISEU	1.041.724,99	0,00	0,00		138.737,40	1.180.462,39			1.180.462,39	1.180.462,39
XINGUARA	1.114.318,81	118.436,78	0,00		575.590,99	1.808.346,58			1.808.346,58	1.808.346,58
TOTAL	154.081.911,99	54.097.986,97	3.847.844,00	7.900.000,00	63.974.912,12	283.902.654,98			283.902.654,98	283.902.654,98

TOTAL DE RECURSOS SOB GESTÃO

Belém, 02 de dezembro de 2004
Jessé Ferreira Guimarães Junior
Gestor Estadual, em exercícioQUADRO 2A- MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA
SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS
PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA
PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UF: PARÁ

Municípios (GPAB)	Total de Recursos Programados para o Município			
	(a) População Própria	(b) População Referenciada	(c) Total Ajuste CIB	Total (d=a+b+c)
AREL FIGUEIREDO	27.548,83	0,00	39.670,89	67.219,72
AFUA	191.085,43	162.981,74	116.201,00	470.268,17
ALENQUER	1.186.577,81	226.084,79	512.480,36	1.925.142,96
ALMEIRIM	864.023,23	521.407,16	371.477,06	1.756.907,45

2 Executivo

CADERNO 3

SÃO JOÃO DE PIRABAS	32.482,87	0,00	408.138,38	438.619,03
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	151.939,09	0,00	54.335,44	206.274,53
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	34.221,02	0,00	26.843,98	61.065,00
SAPUCAIA	6.098,88	0,00	31.770,71	37.867,59
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	25.681,88	0,00	41.479,75	67.141,63
SOURE	585.299,08	133.938,78	151.820,45	871.058,31
TERRA ALTA	12.323,65	0,00	35.252,34	47.575,99
TERRA SANTA	362.659,11	0,00	28.211,81	388.870,92
TRACUATEUA	33.885,08	0,00	71.418,83	105.303,69
TRAIÃO	72.736,63	0,00	47.750,53	120.487,16
ULIANÓPOLIS	682.858,05	0,00	285.042,61	967.898,66
VIGIA	522.855,06	60.381,02	241.337,70	824.553,78
VITÓRIA DO XINGU	22.876,07	0,00	39.329,34	62.205,41
TOTAL	42.530.094,72	8.140.117,87	22.438.223,19	73.108.435,58

Belém, 02 de dezembro de 2004
Jessé Ferreira Guimarães Junior
Gestor Estadual, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO (3A) - OPÇÃO I - Estados Habilitados em Gestão Plena do Sistema

SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS PARA OS ESTADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UF: PARÁ						
Recursos Transferidos do FNS ao FES						
(a) Pagamento de Ações gerenciadas pela SES QUADRO 1B	(b) Recursos Programados em Municípios em GPABA e/ou Não Habilitados	(c) Consolidado dos Recursos Federais comprometidos nos TCEP (QUADRO 2.B) em municípios em GPMS a serem transferido para FES	(d) Recursos do M1 em módulos assistenciais sob Gestão Estadual e em microrregião qualificada	(e) Sub Total e=a+b+c+d	(f) Recursos Federais Comprometidos no TCEP a serem transferidos aos FMS, Hospitais MEC ou Hospital MS (Total QUADRO 3B)	(g) Recursos de Transferência automática ao FES g=e-f
8.670.097,04	73.108.435,58			81.778.532,62		81.778.532,62

Belém, 02 de dezembro de 2004
Jessé Ferreira Guimarães Junior
Gestor Estadual, em exercício

LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NA SES (1B)	
Área de Financiamento	
(Ações gerenciadas pela SES)	Valor de Financiamento
Hemorede	8.670.097,04
TFD Interestadual	0,00
Laboratório de Saúde Pública	0,00
Outros (Especificar em anexo)	0,00
SubTotal Limite Financeiro (02)	8.670.097,04
LIMITE FINANCEIRO DA U.F. (1C)	
Valor de Financiamento	
SubTotal Limite Financeiro (01)	357.011.090,58
SubTotal Limite Financeiro (02)	8.670.097,04
Total Geral	365.681.187,60

OBS.: Financiamento dos procedimentos considerados estratégicos não estão incluídos nas planilhas, inclusive os recursos referentes a medicamentos excepcionais.

Incluir na coluna (a) os procedimentos de ampliação da atenção básica em municípios localizados em regiões não qualificadas.

Belém, 02 de dezembro de 2004
Jessé Ferreira Guimarães Junior
Gestor Estadual, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 342507/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE - ADECAM, para a execução de 05 (cinco) tipos de cursos do PLANO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PQSP/PA - 2004, destinados à qualificação social e profissional de 180 Trabalhadores sem Ocupação - Intermediação de Mão-de-Obra - SINE, Trabalhadores(as) Associados(as), Trabalhadores(as) Beneficiários(as) de Políticas Afirmativas-Gênero, no(s) município(s) de Belém, São João da Ponta e Moju, pelo valor total de R\$ 58.792,39 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Estadual, na verba 23.101.11.333.1102.4124, Elemento de Despesa 33903900 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE - ADECAM, R\$ 1.993,34 (hum mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 10 de dezembro de 2004.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 345137/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTEFATOS DE MADEIRA DO ESTADO DO PARÁ - ASPAMEPA, para a execução de 07 (sete) tipos de cursos do PLANO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PQSP/PA - 2004, destinados à qualificação social e profissional de 140 Pessoas da Melhor Idade, Jovens e Adultos Desempregados e Trabalhadores Associados, em 05 (cinco) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 37.404,93 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Estadual, na verba 23.101.11.333.1102.4124, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTEFATOS DE MADEIRA DO ESTADO DO PARÁ - ASPAMEPA, R\$ 1.200,01 (hum mil, duzentos reais e hum centavo), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 10 de dezembro de 2004.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 342989/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta do NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - POEMAR, para a execução de 09 (nove) tipos de cursos do PLANO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PQSP/PA - 2004 - PROGRAMA RAÍZES, destinados à qualificação social e profissional de 520 jovens e adultos de Comunidades Quilombolas e povos indígenas, em 12 (doze) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Estadual, recebido de destaque orçamentário da SEJU, na dotação orçamentária nº 18101.11128.1057.4286 do Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 10 de dezembro de 2004.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2004-SETEPS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender ao Programa Ateller da Vida
Data de Abertura: 24 de dezembro de 2004.
Horário: 09:00 (nove) horas.
Local: Av. Trav. Presidente Pernambuco, 303, (SEAD), entre Gentil Bittencourt e Arcipreste Manoel Teodoro.
O edital poderá ser adquirido na SETEPS (Av. Gov. José Malcher 652, edifício CAPEMI 9º andar), junto à CPL (trazer um disquete 3,5" virgem), das 08:00 às 14:00 horas, ou no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelo fone (91) 242-5230.
O pregoeiro / SETEPS

RESOLUÇÃO Nº 25/2004
O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- * A exiguidade de tempo disponível para repasse de recursos para os municípios pelo Governo Federal e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- * A autonomia de cada município na aprovação de projetos sociais destinados à população usuária da Assistência Social.

Resolve:
Aprovar e recomendar os projetos abaixo relacionados com a posterior ratificação de cada Conselho Municipal de Assistência Social, onde os projetos serão executados.

- * Funcional Programática Nº 08.244.1133.5565.0002 - Ações de Geração de Renda para Populações Carentes - Ações de Geração de Renda - Aquisição de Equipamentos para Instalação de Cozinha Industrial, valor R\$ 50.000,00 - OSCIP PARÁ SOCIAL - PARÁ.
- * Funcional Programática Nº 08.244.1133.5565.0004 - Ações de Geração de Renda para populações Carentes - Ações de Geração de Renda - Aquisição de Equipamentos para Instalação de Oficina de Corte e Costura, valor R\$ 90.000,00 - OSCIP PARÁ SOCIAL - PARÁ.
- * Funcional Programática Nº 08.244.1133.5565.0006 - Ações de Geração de Renda para Populações Carentes - Ações de Geração de Renda - Aquisição de Equipamentos para Instalação de Marcenaria, valor R\$ 60.000,00 - OSCIP PARÁ SOCIAL - PARÁ.
- * Funcional Programática Nº 08.244.1133.5565.0008 - Ações de Geração de Renda para populações Carentes - Ações de Geração de Renda para populações Carentes - Aquisição de Equipamentos de Informática, valor R\$ 300.000,00 - OSCIP PARÁ SOCIAL - PARÁ.
- * Funcional Programática Nº 08.244.1093.1481.0018 - Ações Sociais e Comunitárias para populações Carentes - Ações Sociais e Comunitárias - Ampliação - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, valor R\$ 200.000,00 - OSCIP PARÁ SOCIAL - PARÁ.
- * Funcional Programática Nº 08.243.0070.2558.0004 - Serviço de Proteção Sócio-Assistencial à Juventude - Serviços de Proteção Sócio-Assistencial à Juventude, valor R\$ 150.000,00 - ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR - PARÁ.

Belém, 10 de dezembro de 2004.
José Haroldo Teixeira da Costa
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

ALTAMIRA	2.655.341,13	1.378.212,01	1.508.114,89	5.539.668,13
ANAJÁS	219.507,17	0,00	58.362,85	275.870,02
ANAPU	18.380,26	0,00	40.930,58	57.290,84
AUGUSTO CORRÊA	763.528,37	510,00	1.085.500,93	1.848.537,30
AURORA DO PARÁ	87.590,35	0,00	85.472,17	153.062,52
AVEIRO	28.111,97	0,00	55.293,45	84.405,42
BAGRE	29.227,78	0,00	42.408,51	71.636,29
BANNACH	18.557,23	0,00	24.072,86	40.630,09
BELTERRA	26.881,56	893,86	45.467,96	73.143,48
BENEVIDES	473.093,16	59.659,95	875.004,64	1.408.757,75
BOM JESUS DO TOCANTINS	384.919,04	0,00	85.351,54	450.270,58
BONITO	12.894,91	0,00	38.651,22	51.546,13
BRAGANÇA	3.325.194,78	1.097.862,21	2.849.091,87	7.372.248,86
BRASIL NOVO	602.532,23	105.545,91	208.482,00	818.540,14
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	120.676,80	7.122,53	72.518,08	200.317,41
BREU BRANCO	440.833,80	927,30	26.125,49	469.886,59
BUJARU	408.512,58	0,00	93.459,07	499.971,65
CACHOEIRA DO ARARI	339.729,51	0,00	35.982,38	375.711,89
CACHOEIRA DO PIRIÁ	15.945,88	0,00	48.300,23	62.246,11
CANAÃ DOS CARAJÁS	80.325,32	0,00	258.631,38	338.956,70
CAPITÃO POÇO	1.052.969,71	441.993,18	466.181,55	1.961.124,44
CHAVES	30.015,27	0,00	63.997,26	94.012,53
CONCÓRDIA DO PARÁ	305.783,01	10.537,35	55.297,80	371.618,16
CUMARU DO NORTE	10.319,74	0,00	28.003,97	38.323,71
CURIONÓPOLIS	452.288,08	24.207,89	75.466,36	551.860,11
CURRALINHO	380.181,14	155.884,28	93.886,13	629.811,55
CURUÁ	15.993,89	0,00	37.880,99	53.874,88
CURUÇA	273.679,91	0,00	102.548,33	376.128,24
DOM ELISEU	1.279.774,56	46.206,56	533.545,19	1.859.526,31
ELDORADO DOS CARAJÁS	969.797,13	0,00	384.402,54	1.334.199,67
FARO	177.578,80	0,00	16.308,75	193.888,35
GARRAFAO DO NORTE	44.388,54	0,00	59.572,23	103.940,77
GOIANÉSIA DO PARÁ	713.832,22	8.028,00	212.522,91	934.383,13
GURUPÁ	388.956,46	9.387,39	226.878,10	625.021,95
IGARAPE-ACU	594.368,16	166.831,00	190.040,60	951.039,76
INHANGAPI	10.756,51	0,00	30.749,54	41.506,05
IPIXUNA DO PARÁ	469.659,71	0,00	201.359,43	671.019,14
IRITUIA	403.750,38	0,00	166.367,43	570.117,81
ITAITUBA	2.999.996,49	1.047.248,59	2.151.430,02	6.198.675,10
JACAREACANGA	263.224,89	0,00	23.057,18	286.282,17
JACUNDÁ	1.048.643,22	41.270,00	263.317,49	1.353.230,71
LIQMOEIRO DO AJURU	405.816,54	0,00	107.729,72	513.546,26
MÁE DO RIO	557.817,10	308.817,14	305.492,05	1.172.226,28
MAGALHÃES BARATA	11.220,19	0,00	37.093,40	48.313,59
MARACANÁ	475.834,41	1.673,41	128.526,88	606.134,50
MARAPANIM	267.301,23	0,00	27.218,29	294.519,52
MELGAÇO	38.614,83	0,00	59.551,85	97.166,68
MOCAJUBA	345.818,82	841,57	74.145,87	420.906,26
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	36.575,73	0,00	54.719,85	91.295,58
NOVA IPIXUNA	26.420,57	0,00	45.371,40	71.791,97
NOVA TIMBOTEUA	15.515,76	0,00	37.537,75	53.053,51
NOVO PROGRESSO	375.822,45	0,00	27.729,32	403.551,77
NOVO REPARTIMENTO	853.318,13	0,00	171.733,37	1.025.051,50
ÓBIDOS	1.380.872,35	0,00	236.409,88	1.597.282,23
OEIRAS DO PARÁ	291.100,41	0,00	87.440,74	378.541,15
ORIXIMINÁ	1.325.653,40	106.275,79	214.057,33	1.645.986,46
PACAJÁ	698.539,63	51.709,98	233.409,72	981.659,33
PAU D'ARCO	401.520,08	0,00	83.753,77	485.273,85
PEIXE-BOI	10.516,11	0,00	39.179,82	49.695,73
PIÇARRA	47.021,59	0,00	62.364,87	109.386,45
PLACAS	24.589,71	0,00	43.502,04	68.071,75
PONTA DE PEDRAS	33.330,30	0,00	50.852,53	84.282,83
PORTEL	415.052,08	69.287,83	83.425,54	567.765,43
PRAINHA	534.888,23	0,00	70.849,27	605.735,50
PRIMAVERA	13.263,59	0,00	39.988,23	53.252,82
QUATIPURU	15.439,12	0,00	41.468,55	56.906,67
RONDON DO PARÁ	1.401.523,28	124.469,77	1.445.413,12	2.971.406,17
RURÓPOLIS	445.527,05	102.657,89	68.952,81	617.137,75
SALINÓPOLIS	1.045.482,41	441.989,36	639.443,19	2.128.914,96
SALVATERRA	287.011,83	0,00	35.778,51	322.790,44
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	15.898,88	0,00	37.598,89	53.493,77
SANTA CRUZ DO ARARI	9.317,71	0,00	28.891,37	38.209,08
SANTA ISABEL DO PARÁ	1.895.122,22	909.718,36	1.578.534,08	4.183.372,86
SANTA LUZIA DO PARÁ	28.458,05	24,48	55.381,20	83.861,73
SANTARÉM NOVO	8.701,41	2.811,12	25.683,01	37.205,54
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1.274.810,84	277.265,54	301.758,84	1.853.835,22
SÃO CAETANO DE ODVELAS	20.047,51	0,00	44.781,84	64.829,15
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	525.812,89	38.378,09	237.988,18	802.177,26
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	438.911,48	0,00	54.468,68	493.378,16
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	20.585,05	0,00	41.099,22	61.684,27
SÃO JOÃO DA PONTA	5.364,51	0,00	23.685,84	29.050,35



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DA DISPENSA: 81/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e GEMPI - Gestão Empresarial e Informática Ltda;
Objeto: Contratação de serviços de manutenção, atualização e suporte da licença dos softwares ArcVIEW, ArcINFO e ArcSDE, da Empresa ESRI, utilizados no Geoprocessamento desta Companhia;
Valor: R\$ 40.027,76 (quarenta mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 10.12.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva, ratificou o ato do Diretor Presidente na mesma data.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A. JUR. Nº 11/2004
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - C.G.C. - Nº 01.613.319/0001-55.
Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a CEDENTE entrega por empréstimo à CESSIONÁRIA, os bens móveis e imóveis, abaixo relacionados, de sua propriedade, mediante Termo Discriminativo de Entrega e Recebimento firmado pelas partes, na sede da SETRAN, nesta Capital.

1 - Trator de Esteira KOMATSU D-50A T-217;
2 - Pá Carregadeira CASE W-20 TC-75;
3 - Tip-Top (Transporte de Máquinas).
4 - Uma fábrica de tubos, para confecção de tubos em concreto, com os seguintes equipamentos:

Formas / cilindros;
Capa de formas
Base;
Anel;
Aba de capa;
Cavalete completo;
Vibrador (motor elétrico);
Talha patente.

Prazo: 10 (dez) anos.
Data: 29 / 11 / 2004

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A. JUR. Nº 06/2001

PROCESSO: 2001/309.88488

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - C.G.C. - Nº 04.838.793/0001-73.

Objeto: RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o Termo de Cessão de Uso A. JUR nº 06/2001, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666 / 93, com o reforço dado pela Lei nº 8.883, de 08.08.1994, Termo este celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER cujo objeto era o empréstimo dos seguintes bens móveis e imóveis:

1 - Trator de Esteira KOMATSU D-50A T-217;
2 - Pá Carregadeira CASE W-20 TC-75;
3 - Trator de Rodas CBT 1090A TR-200;
4 - Tip-Top (Transporte de Máquinas).
5 - Uma garagem;
6 - Uma oficina;
7 - Um depósito;
8 - Um banheiro;
9 - Um almoxarifado;
10 - Instalações para abastecimento e lubrificação de propriedade do Estado do Pará;
11 - Uma fábrica de tubos, para confecção de tubos em concreto, com os seguintes equipamentos:

Formas / cilindros;
Capa de formas
Base;
Anel;
Aba de capa;
Cavalete completo;
Vibrador (motor elétrico);
Talha patente.

Os bens móveis e imóveis em questão são de propriedade do Estado do Pará e estão sob a gestão da SETRAN, para que fossem utilizados único e exclusivamente no serviço da Prefeitura Municipal de Alenquer.

Data: 22/11/2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 139 DE 13.12.04

Assunto: Suprimento de fundo
Nome: JOSE CARLOS FRAZÃO MERABET
Função: Chefe do 3º Núcleo Regional
Valor: R\$-4.000,00
Dotação Orçamentária:

29/101/26/122/0125/4534/339030-001 R\$-2.400,00
29/101/26/122/0125/4534/339038-001 R\$- 750,00
29/101/26/782/1003/1834/339039-001 R\$- 850,00
PORTARIA Nº 140 de 13.12.04

Assunto: Suprimento de Fundo
Nome: DARIO PALHA FREIRE
Função: Chefe do 4º Núcleo Regional
Valor : 14.237,36
Dotação Orçamentária:

29/101/26/122/0125/4534/339030-001 R\$-12.537,36
29/101/26/122/0125/4534/339039-001 R\$- 1.200,00
29/101/26/122/0125/4534/339036-001 R\$- 500,00

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 327/2004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Servidor: Regiane Patrícia do Nascimento Bayma
Matrícula: 5148852/5 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Pacajá
Período: 15 a 16/12/2004 Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: dar celeridade aos processos licitatórios do âmbito do Programa Pará Urbe.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 328/2004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Servidor(a): Alípio dos Anjos Oliveira Júnior
Cargo: Motorista Matrícula: 54180978/1
Origem: Belém Destino: Pacajá
Período: 15 a 16/12/2004 Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo, que transportará Assessora Jurídica desta Secretaria (SEDURB), naquela município.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos dos servidores temporários do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e seu Presidente nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação dos atuais contratos temporários, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, ou Fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, até 31 de dezembro de 2006, que tenham sido admitidos por força da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.
Art. 2º Convalidam-se os termos e exigências da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, naquilo que não for alterado por esta Lei.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
Deputado MÁRIO COUTO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Deputado MÁRIO COUTO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, em consonância com o que dispõe o Art. 11, Inciso II, do Regimento Interno, e alterações instituídas pela Resolução nº 02, de 23 de novembro de 2004, CONVOCA os Senhores Deputados Estaduais à REUNIÃO PREPARATÓRIA no dia 16 de dezembro de 2004, às 09:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, destinada a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2005/2006 e dá outras providências.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2004.
Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 429/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA, notifico o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito de que no dia 16.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52729-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEPLAN nº 243/2001, assinado em 07.12.2001. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o Interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 13 de dezembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 430/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA, notifico o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO, Presidente, de que no dia 16.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50398-8, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BASE DO JURUNAS, em face do Convênio SAGRI nº 165/2002, assinado em 20.05.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 13 de dezembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

(SESSÃO DE 19.10.2004)

ACÓRDÃO Nº 36.733

PROCESSO Nº 2003/53919-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Miriam Alcolumbre Nogueira, viúva do ex-segurado Jorge Bezerra Nogueira.
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de novembro de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 36.960

PROCESSO Nº 2003/53703-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
Interessado: André Sander, André da Silva Pinto Carneiro, Claudia Bouth de Melo, Joaquim Borba Neto e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.961

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
PROCESSO Nº 2004/50881-9
Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Interessado: Alex Cabral da Cruz, Alexandre Maurício Fonseca de Azevedo, Alice Soares Maia e outros.

PROCESSO Nº 2004/53103-8

Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Maria da Conceição Pinto da Silva
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.962

PROCESSO Nº 2003/52321-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria Raimunda Araújo
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar, devendo o IGPREV republicar o ato de acordo com a informação do órgão técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.963

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PROCESSO Nº 2004/51906-5

Interessado: Terezinha dos Santos Rodrigues

PROCESSO Nº 2004/52541-0

Interessado: Lauro Fonseca Borcem

PROCESSO Nº 2004/53222-3

Interessado: Maria José Pereira

PROCESSO Nº 2004/53035-2

Interessado: Miguel Gomes Ribeiro

PROCESSO Nº 2004/53048-7

Interessado: Francisca de Araújo Lima

PROCESSO Nº 2004/52983-7

Interessado: Assis Bala Rodrigues da Silva

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.964

PROCESSO Nº 2004/53158-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Raimundo Santana do Nascimento
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao IGPREV que republique o ato de acordo com a recomendação do Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº 36.965

PROCESSO Nº 2004/50313-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Iolene Maria de Sousa Lima
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao IGPREV

Diário Oficial

CADERNO 3

Executivo 5

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

que republique o ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.966
PROCESSO Nº 2004/51275-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria das Graças do Rosário Braga
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro, devendo o IGPREV republicar o ato conforme a manifestação do Setor Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.967

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Jucirema Silva do Espírito Santo
PROCESSO Nº 2004/52026-8
Interessado: Sandra Elykan Nogueira Sarmento
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.968

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Esmeralda Vasconcelos de Almeida
PROCESSO Nº 2004/52808-8
Interessado: Ivana dos Santos Souza
PROCESSO Nº 2004/53062-5
Interessado: Tereza de Oliveira Barros
PROCESSO Nº 2004/53050-1
Interessado: Giovana Ramos da Silva Pereira
PROCESSO Nº 2004/52957-9
Interessado: Domingas Neres da Silva
PROCESSO Nº 2004/53022-8
Interessado: Ieda Maria Costa
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, ao Processo nº 2004/52553-4, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
II- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.969

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Zenaide Nazaré de Almeida Lobato
PROCESSO Nº 2004/52788-0
Interessado: Raimunda Quelroz Pereira
PROCESSO Nº 2004/53141-3
Interessado: Luiza Marques de Oliveira
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, ao Processo nº 2004/52596-4, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
II- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.971

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Paulo Roberto Cordeiro Correia
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo o IGPREV republicar o ato de acordo com a informação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.972
PROCESSO Nº 2004/52841-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Henrique Takeshi Oti
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGPREV que proceda a lavratura de novo ato, para incluir a parcela de adicional de insalubridade.

ACÓRDÃO Nº 36.973

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Wilson José Pantoja Rodrigues
PROCESSO Nº 2004/52979-4
Interessado: Maria Deuzulita Sousa dos Santos
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.974

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Severina Barracho da Costa
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 36.975

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Sebastiana Correa Jorge, viúva do ex-segurado Miguel Jorge
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.976

Assunto: Pensão Especial
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Andressa Queiroz Alves Cordovil e Wanessa Alves Cordovil, viúva e filha menor do motorista profissional Inaldo Modesto Cordovil.
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.977

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2001/52548-0
Origem: Desafio Jovem da Amazônia - Convênio AL nº 01/2001
Responsável: Sr. Walmir de Almeida Gomes, Diretor-Presidente
Processo nº 2002/51445-7
Origem: Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia - Convênio SAGRI nº 314/2001
Responsável: Sr. Camillo Martins Vianna, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 36.978

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte (Convênio SAGRI nº 162/2002)
Responsável: Sr. José Juraci Linhares da Lima, Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo regimental, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.979

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Castanhal (Convênio SESP nº 058/2000)
Responsável: Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 36.980

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Óbidos (Convênio SEPLAN nº 212/2001) e termo aditivo
Responsável: Sr. Haroldo Heráclito Tavares da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas, que deverá ser recolhida no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 36.981

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SAGRI nº 115/2000)
Responsável: Sr. Sel Chaze, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão em face da instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 36.982

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jacundá (Convênio SEEL nº 016/2000)
Responsável: Sr. José Martins de Melo Filho, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 36.983

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio SAGRI nº 118/2001)
Responsável: Sra. Luciane Geralda Resende Veras, Prefeita
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 36.984

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SAGRI nº 131/2001)
Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 36.985

Assunto: Prestações de Contas
PROCESSO Nº 2002/51443-5
Origem: Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Irituba (Convênio SAGRI nº 417/2001)
Responsável: Sr. Domingos do Espírito Santo Alves Dias, Presidente

PROCESSO Nº 2003/50044-7

Origem: Casa do Estudante do Eldorado do Carajás (Convênio SEDUC nº 069/2002)
Responsável: Sr. Ismael da Assunção Monteiro, Presidente
PROCESSO Nº 2003/51744-0
Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Convênio nº 014-A/2002 celebrado com a Polícia Civil
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.986

Assunto: Prestação de Contas da Associação Beneficente Betesda (Convênio ASIPAG nº 092/2001)
Responsável: Sr. Manoel Carlos do Nascimento Ferreira, Presidente à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.987

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Altamira (Convênio IPASEP nº 014/08) e termo aditivo
Responsável: Sr. Claudomiro Gomes da Silva, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter prestado a esta Corte

a mesma em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.988

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Inhangapi (Convênio SAGRI nº 107/2002)
Responsável: Sr. Achilles Igachalaguti, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado as mesmas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.989

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Federação Paraense de Voleibol (Convênio SEEL nº 029/2002) e termo aditivo
Responsável: Sr. Carlos Getúlio Gama, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.990

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 256/2000) e termos aditivos
Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas a esta Corte.

ACÓRDÃO Nº 36.991

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes (Convênio DETRAN nº 157/2001) e termos aditivos
Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa ao responsável, pela intempestividade na apresentação das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.992

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Salvaterra (Convênio SEPLAN nº 117/2000)
Responsável: Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida monetariamente, e mais multa, por não ter prestado a esta Corte as mesmas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.993

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança (Convênio SAGRI nº 174/2001)
Responsável: Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida a partir de 28/06/2001 e multa, por não ter apresentado as mesmas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.994

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna (Convênio SAGRI nº 042/99)
Responsável: Espólio do Sr. José Elias Jabour, Prefeito à época
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o espólio do Sr. José Elias Jabour, Prefeito à época, devolver a importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 15.11.1999, isenção de multa regimental, em face do falecimento do ex-gestor.

ACÓRDÃO Nº 36.995

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Associação de Moradores e Amigos da Maracanã (Convênio LOTERPA nº 012/2002)
Responsável: Sr. Humberto Dinorah Faria de Souza Júnior, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável, em débito para com a Fazenda Pública Estadual, devidamente atualizada a partir de 28/09/2002, a ser recolhida no prazo de trinta dias, isentando-o de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 desta Corte. Em caso de não cumprimento da decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.996

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Convênio SEPLAN nº 252/2001) e termos aditivos
Responsável: Sr. Antônio Martins Simão, Prefeito
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Pública Estadual pela importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 18.03.2002, no prazo de quinze dias, e multa.

ACÓRDÃO Nº 36.997

Assunto: Tomada de Contas Instaurada no Conselho das Associações de Trabalhadores Rurais do Município de Conceição do Araguaia (Convênio SAGRI nº 323/2002)
Responsável: Sr. Luiz Carlos Batista, Presidente
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, devolver aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, a partir de 19/12/2002, isento de multa regimental nos termos do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

6 **Executivo**(SESSÃO DE 07.12.2004)
RESOLUÇÃO Nº 18.975
PROCESSO Nº 1995/51984-9

Considerando o disposto no § 3º do art. 60-A da Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044, de 23/01/2003;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.382, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de pensão em favor da Sra. Pâmela Malara da Silva Martins, dependente do servidor desta Corte, Luiz Carlos da Silva Castro.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**EDITAL Nº 724/04
(PROCESSO Nº 200005544-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Raimunda Chaves Camarão.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Raimunda Chaves Camarão, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de novembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 725/00
(PROCESSO Nº 200205283-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Domiciano Bezerra Soares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domiciano Bezerra Soares, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 726/00
(PROCESSO Nº 19999873-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Vivaldo Macêdo Rodrigues.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vivaldo Macêdo Rodrigues, Presidente do Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião da Boa Vista, no período de 01.01 a 14.07.97, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.674,90 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 727/00
(PROCESSO Nº 19999873-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Gonzaga Rocha de Andrade.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga Rocha de Andrade, Presidente do Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião da Boa Vista, no período de 15.07 a 31.12.1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 318,11 (trezentos e dez e oito reais e onze centavos), já atualizada monetariamente,

julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 728/00
(PROCESSO Nº 19994343-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José de Nazaré Chlappetta.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chlappetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 610.581,58 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de outubro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 729/04
(PROCESSO Nº 200300831-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Margarida Maria da Cunha Nassar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Margarida Maria da Cunha Nassar, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 730/00
(PROCESSO Nº 200103597-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando de Souza Corrêa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Marituba, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.084,39 (oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 731/00
(PROCESSO Nº 200102028-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria de Nazaré de Souza Paiva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria de Nazaré de Souza Paiva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, no período de 01.07 a 31.12.2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 732/00
(PROCESSO Nº 200201041-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 708.010,01 (setecentos e oito mil, dez reais e um centavo), já atualizada

monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 733/00
(PROCESSO Nº 200103211-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ilton Alves Perelra.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ilton Alves Perelra, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 68.489,78 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 734/00
(PROCESSO Nº 200106291-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Eustáquio Gomes Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Eustáquio Gomes Costa, Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 38.786,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 735/00
(PROCESSO Nº 200201475-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Zilda Coelho de Menezes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Zilda Coelho de Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 800,65 (oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 736/00
(PROCESSO Nº 200300464-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Ribeiro Ramos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Ribeiro Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 06 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 737/00
(PROCESSO Nº 200200803-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria da Fé Sanliago Alvorêdo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

CADERNO 3

Executivo 7

Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria da Fé Santiago Alvorêdo, Presidente da Câmara Municipal de Avelro, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de dezembro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

PARTICULAR**ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S. A.**

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A.
CNPJ (MF) nº 04.869.392/0001-80

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.845.562,22 - EXTRATO DA ATUA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE. Data da Realização: 08/11/2004, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padra Prudêncio, nº 90, Belém-PA. Comparecimento: Acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital votante. Mesa: Presidente: Fernando João Peralta dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA. Deliberações: Por unanimidade de votos, aprovou-se o seguinte: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/03, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) reeleição dos membros do Conselho Fiscal, órgão que permaneceu assim constituído; CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: Maurílio José Rodrigues da Silva; Eurico de Moraes Didier; e Manoel de Souza Leão Veiga; Membros Suplentes: Maria da Gruta Batista Lippe; Amaro Geraldo de Barros; e Fernando Souza Didier. Duração do Mandato: Até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Remuneração: Para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da sociedade, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) A ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima referida, declarando-se as mesmas com plena eficácia. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 20000096712, em 24/11/2004. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 03 de dezembro de 2004. Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA - Secretário

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA, que se encontrarem no pleno gozo de seus direitos, para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na Sala do Conselho da entidade, situada à Rua Tiradentes, 830 - Reduto - Belém-PA, em primeira convocação, às 09:00 hs, do dia 22/12/04, com a presença mínima de 2/3 do total dos representantes dos sindicatos e, se não houver quorum, em segunda convocação, às 09:30 hs, com qualquer número dos referidos Delegados Representantes, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - Item 1: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Leitura e aprovação do relatório da Atividades da Diretoria, exercício 2004; c) Leitura, Discussão e Aprovação da Prestação de Contas do exercício 2003, com parecer do Conselho Fiscal e; Item 2: Às 10:30 hs, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Delegados Representantes e, se não houver quorum, em segunda convocação, às 11:00 hs, com qualquer número dos Delegados Representantes junto a FETIPA, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre: a) Leitura, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2005, com parecer do Conselho Fiscal. Belém, 13 de dezembro de 2004. JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES - Presidente.

GUILHERME TORRES DE CARVALHO

Guilherme Torres de Carvalho CPF Nº: 293.048.141-20, torna público que requereu à SECTAM a Licença Ambiental para atividade pecuária na comunidade Sta Rosa do Irurama, no município de Santarém - PA.

JARI CELU LOSE S.A.

JARI CELULOSE S.A.
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 - COMPANHIA ABERTA
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. acionistas desta companhia, a comparecerem em sua sede social localizada no Distrito de Monte Dourado - Município de Almeirim, Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2004, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social da companhia, b) Outros assuntos de Interesse da sociedade. Almeirim-PA, 10 de dezembro de 2004.
Sergio Antonio Garcia Amoroso - Presidente do Conselho de Administração.

VILLASA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

VILLASA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., CNPJ/MF nº 02.8384.411/0001-86 e Inscrição Estadual nº 15.202.545-8 torna público que requereu à SECTAM, (Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente), a renovação de sua licença de operação nº 046/297203.

ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Isogama Indústria Química Ltda, CNPJ: 80.228.893/0002-47 e Ins. Estadual: 15.212.603-1, situada à Rua: Olinto Meira, n-55- Guanabara - Ananindeua - PA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1199/2004, com validade de 22/10/2004 à 21/10/2005, cuja sua atividade será de: depósito, comercialização redistribuição de substâncias e produtos perigosos.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

MINA SERRA DO SOSSEGO
A Companhia Vale do Rio Doce - Mina Serra do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que recebeu, em 07/12/2004 sob o nº 023/2004, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará/PA, a Licença de Prévia - LP com vencimento em 23/05/2005, para a construção de aeródromo para pouso e decolagem de pequenas e médias aeronaves nas coordenadas S:06°27'13,0" e W:50°06'28,4", localizado na área do Projeto Mina do Sossego, na Vila do Sossego, s/nº, no Município de Canaã dos Carajás/PA

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

COSIPAR CNPJ nº 07.919.053/0001-50. Extrato da Ata de AGE de 08.12.2004. Às 08:00hs, do dia 08.12.2004, em sua sede social, em Marabá-PA. Presidente: Luiz Carlos da Costa Monteiro e Secretário: Sérgio de Andrade Figueiredo. Presença e Quorum: Presente a totalidade dos acionistas. Deliberações: Em AGE: Aprovada a criação das Filiais para reflorestamento e o carvoejamento em: a) Araguaínas - To, lote São Martinho, Imóvel Rural Fazenda Esmeralda. b) Xambioá - To, imóvel Rural Fazenda Corrente. c) Belo Horizonte-MG, Av. Getúlio Vargas nº 1300 sala-1701. Apresente Ata, redigida na forma prevista pelo art. 130 da Lei nº 6.404/76 foi lida, aprovada e transcrita em livro próprio sendo assinado pelos acionistas presentes. Às 10:00 hs, depois de lavrado em livro próprio, a mesma foi lida e assinada pelos acionistas presentes. Marabá-PA, 08 de Dezembro de 2004. E arquivada na Jucepa sob o nº 20000097877 em 10.12.2004. Rila do Cassia Teixeira Peres.

GANTUSS MULTINEGÓCIOS LTDA

GANTUSS MULTINEGÓCIOS LTDA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECTAM, RENOVAÇÃO DA LO 1280/2003 PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO EM ANANINDEUA-PA

CUNHA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

CUNHA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECTAM, LO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA EM SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA

POSTO ICCAR LTDA

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0001-94, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam a Licença de Operação o Nº 559/2004, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0002-75, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam a Licença de Operação o Nº 1182/2003, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0003-56, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam a Licença de Operação o Nº 1204/2003, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0006-07, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam a Licença de Operação o Nº 1205/2003, para revenda de combustíveis no Município de Santa Izabel/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0004-37, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam a Licença de Operação o Nº 291/2004, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0022-19, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam o Alvará de Autorização o Nº 018/2004, para revenda de combustíveis no Município de Ananindeua/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0023-08, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam o Alvará de Autorização o Nº 170/2003, para revenda de combustíveis no Município de Almeirim/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0019-13, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam a Licença de Operação o Nº 800/2004, para revenda de combustíveis no Município de Santarém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0026-42, tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam o Alvará de Autorização Nº 442/2004, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ 02.280.133/0002-75, tornar público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam Renovação da Licença de Operação Protocolo Nº 2004/353649, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ: 02.280.133/0003-56, tornar público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam Renovação da Licença de Operação Protocolo Nº 2004/353653, para revenda de combustíveis no Município de Belém/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ - 02.280.133/0006-07, tornar público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam Renovação da Licença de Operação Protocolo Nº 2004/353647, para revenda de combustíveis no Município de Santa Izabel/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ: 02.280.133/0023-08, tornar público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam Licença de Operação Protocolo Nº 2004/353638, para revenda de combustíveis no Município de Almeirim/PA.

Posto Iccar Ltda., CNPJ: 02.280.133/0022-19, tornar público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam Licença de Operação Protocolo Nº 2004/353631, para revenda de combustíveis no Município de Ananindeua/PA.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal Substituto:
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM Nº 067/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.05018-8 FGTS
AUTOR : CUSTODIO DUTRA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Apresentados às f. 306/310 os termos firmados pelos autores José da Silva, Luiz Carlos da Costa, Jardel Carmo e Valdi Macedo, comprovando as adesões homologadas a f. 296, nada há a ser modificado nesse sentido. Fica renovado o prazo, de 20 dias, para que os autores relacionados no item 2 do despacho de f. 296 cumpram a determinação constante de referido despacho, ressaltando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Defiro a dilação de prazo, por 15 dias, para que a Caixa apresente o termo de adesão firmado pelo autor Francisco Nazaré Marques Lucas.
1997.39.00.003448-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VIRGILIO FIRMINO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de vista, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, em não havendo manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo, com as anotações de praxe.
1997.39.00.004579-2 OUTRAS
AUTOR : ACACIO JOSE DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 369/371), homologo o acordo notificado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a pretensão executória em relação aos autores José dos Santos e Souza, José de Ribamar Louzeiro e Francisco das Chagas Amaral. 2. Manifeste-se o autor José Guilherme Silva sobre o crédito em conta vinculada efetuado pela CEF a título de cumprimento do julgado, repulando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário. 3. Intime-se a CEF para os fins de comprovar o crédito que, em cumprimento do julgado, alega haver efetuado em conta vinculada do autor Acácio José da Costa.
1998.39.00.000831-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO VIANA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 30 dias. 2. As despesas processuais deverão ser rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca, nos termos de f. 149.3. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Antonio Carlos Rodrigues da Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 175). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações necessárias.
1998.39.00.007388-4 OUTRAS
AUTOR : FRANCENILDO MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 30 dias. 2. Nos termos da r. sentença (f. 132), confirmada pelo Tribunal à f. 180, as despesas processuais deverão ser rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.
1998.39.00.007680-4 FGTS
AUTOR : ANTONIO MIRANDA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Antonio Miranda Pereira, Miguel Ferreira de Moura, Elias Rodrigues de Andrade e a Caixa (f. 151, 154 e 155). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca (f. 118) não há honorários a serem executados nestes autos.
Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.003350-0 FGTS
AUTOR : IVONE GONCALVES SEIXAS
ADVOGADO : PA00001097 - CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Vista à autora, pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito sobre o cumprimento do julgado de f. 138/145. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1999.39.00.008125-6 FGTS
AUTOR : NATALINO DE OLIVEIRA LUZ
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para apresentar o termo de adesão firmado pelo autor, no prazo de 30 dias, para fins de homologação, bem como o demonstrativo dos valores devidos/recebidos pelo autor. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 155), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 08.06.2000). Assim, vista aos advogados das partes, pelo prazo de 15 dias, para manifestar eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).
2000.39.00.009087-9 FGTS
AUTOR : MARIA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: 1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 30 dias. 2. As despesas processuais deverão ser rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca, nos termos de f. 165.
2000.39.00.009114-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Intime-se a Caixa para apresentar eventual termo de adesão firmado pelo autor, no prazo de 30 dias, para fins de homologação. Não havendo honorários a serem executados (f. 174), indefiro a apresentação do demonstrativo do valor do acordo.
2000.39.00.010440-5 FGTS
AUTOR : HELIODORO BRABO NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. O decurso do prazo sem a manifestação em contrário do autor faz presumir sua anuência ao crédito em conta efetivado pela CEF, a título de cumprimento espontâneo do julgado, podendo o beneficiário efetuar o saque administrativamente, em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20). 2. Remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
2000.39.00.012626-0 Acao de CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
DESP.: Diante da manifestação da autora a f. 174, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.008959-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADALBERTO JOSE PATELLO DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001199 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : BA00016987 - ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO
DESP.: Recebo a apelação interposta pelos autores às f. 95/99, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao réu para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.003404-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, no que se refere à aplicação dos índices de correção monetária expurgados pelos planos econômicos deferidos. Quanto à aplicação da tabela de juros progressivos deverá o autor manifestar interesse na execução, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 (trinta) dias. Para início da execução, a fim de que se possa aferir a liquidez do título executivo, deve o autor juntar aos autos os extratos de sua conta vinculada referente ao período pleiteado na inicial para capitalização dos juros progressivos previstos na Lei nº 5.107/66. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2002.39.00.003864-0 TRIBUTARIA
AUTOR : JESUS NAZARENO OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO : PR00021047 - IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
ADVOGADO : PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP.: Vista ao autor para fins do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2004.39.00.000363-2 Acao CIVIL PUBLICA
REQTE. : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN
ADVOGADO : PA00006588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
REQDO. : FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL
DESP.: A contestação (f. 127/151) foi apresentada fora do prazo legal, razão pela qual determino o seu desentranhamento e devolução ao seu subscritor, o qual fica desde já intimado para o recebimento. Vista ao autor, por 5 dias, sobre a petição de f. 108/110. Após, façam-se os autos conclusos para sentença.
2004.39.00.008232-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GUILHERME MONTEIRO CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: 1. Apresentados às f. 192 e 193 os termos firmados pelos autores José Augusto dos Santos e Raimundo Baia, comprovando as adesões homologadas a f. 187, nada há a ser modificado nesse sentido. 2. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. No entanto, os credores Guilherme Correa, Edinaldo de Moraes, Willer Carvalho, José Maria Cabral e Fernando do Nascimento alegam ter direito a uma diferença (f. 168/182). Nesse caso, deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no art. 633 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil. Já existindo valores apresentados pela parte credora, deverá o feito prosseguir na forma de execução para cobrança de quantia certa contra devedor solvente. 3. Reclasseifique-se a ação (4.100), constando do pólo ativo os autores relacionados no item 2 e do passivo a Caixa. 4. Intimem-se os exequentes para, em 10 dias, retificarem os cálculos, deduzindo os valores já creditados pela ré, sob pena de indeferimento.
93.00.01769-1 Acao de CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : TEREZINHA DE SOUZA TAVARES E OUTRO
ADVOGADO : - SYLVIO A. VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP.: Vista aos autores para manifestarem interesse em levantar os valores depositados nos autos, conforme sentença de fl. 186/187, mantida pelo acórdão de fl. 208, caso positivo, devam os patronos dos autores apresentarem instrumento de procuração atualizado, outorgando poderes específicos para receber e dar quitação. Prazo: 10 dias. Manifeste a Caixa interesse em executar o que restou decidido na referida sentença, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo e as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 dias.
94.00.00004-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO : - VALDECI LAURENTINO DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL
DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

1997.39.00.003089-6 OUTRAS

AUTOR : LEAO STILIANDI SOBRINHO

ADVOGADO : - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.:1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 30 dias. 2. As despesas processuais deverão ser rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca, nos termos do acórdão de f. 178.

1997.39.00.009907-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ORM SAT LTDA

ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO

KLAUTAU FILHO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

1998.39.00.000980-7 FGTS

AUTOR : ANIZIO DO NASCIMENTO LAUNE

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.:1. Intime-se a Caixa para apresentar o termo de adesão

firmado pelo autor, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação.

2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua

sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e

compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da

sucumbência, em partes iguais, ensejara a compensação dos honorários

dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da

Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação

de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e

não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na

proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto,

deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios

arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 80 e 175), cabendo

a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n.

2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 08.06.2000). Assim,

vista aos advogados das partes, pelo prazo de 15 dias, para manifestar

eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverão

apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada

das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título

executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

1998.39.00.001772-9 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SARAIVA DA COSTA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP.: Fica sem efeito o despacho de fl. 198, por se referir a outro

feito. Desnecessário o deferimento do requerido na parte final da petição

de f. 193/195. O comando da sentença encerra obrigação de fazer -

creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora

do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de

alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado

pela CEF à f. 190. Assim, eventual levantamento será pela via

administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação

de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90,

pelo próprio fundista. Apresente, ainda, a planilha discriminada de cálculo

dos valores que utilizou para cumprimento do julgado, a fim de que os

mesmos possam ser conferidos pelo autor, juntando os respectivos

extratos fundiários. Prazo: 20 dias.

1998.39.00.006020-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ARCELINO DE MIRANDA LOBATO NETO E OUTRO

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Vista às partes sobre o retorno dos autos do Tribunal Regional

Federal e para manifestarem interesse em levantar os valores

depositados, no prazo de 20 dias.

1999.39.00.003536-4 FGTS

AUTOR : MARIA IZABEL DA SILVA BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Intime-se a Caixa para apresentar os termos de adesão firmados

pelos autores relacionados a f. 179, no prazo de 15 dias, para fins de

homologação. Decorrido esse prazo, vista à autora Maria Izabel Maia

sobre a informação prestada pela ré a f. 191, apresentando extratos ou

indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem

equilibrados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias.

2000.39.00.000149-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE EUSTAQUIO SILVA

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

IMPDO : REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2000.39.00.011880-2 FGTS

AUTOR : ALMIR ALVES DE CASTRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de

Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado

em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 30 dias. 2. Nos termos

da r. sentença (f. 88), as despesas processuais deverão ser rateadas,

distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão

da sucumbência recíproca. Por se encontrar o autor André do Rosário

Barros amparado pelo benefício da assistência judiciária gratuita (art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.080/50), fica suspensa a sua condenação em honorários e por ter sido julgada improcedente a demanda em relação ao mesmo, deixo de homologar o acordo de f. 123/124. 3. O acordo do autor Carlieto Marques Ferreira foi homologado pelo Tribunal à f. 119.

2000.39.00.014198-8 FGTS

AUTOR : BENEDITO REIS DA LUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.:1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de

Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado

em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 30 dias. 2. As despesas

processuais deverão ser rateadas, distribuindo-se e compensando-se

os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca, nos

termos da sentença de fl. 106 e acórdão de f. 142.

2001.39.00.004741-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RONALDO CESAR PERDIGAO DE MORAES

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2001.39.00.007234-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ABRAHAO DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS

MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2001.39.00.008516-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AIRZON SERRAO COSTA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

ADVOGADO : PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES

ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2001.39.00.009576-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CLINICA DE MEDICINA PREVENTIVA DO PARA S/C

ADVOGADO : PA00003045 - ZENO NASCIMENTO COSTA

ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2001.39.00.010634-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARAJAS FM LIMITADA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO

PARA

DESP.: Vista às partes por 5 dias. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2004.39.00.002748-4 PROTESTO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : TODOMIRO PINTO SANCHES NETO

DESP.: À CEF para, em complemento ao referido despacho, apresentar

cópia da petição inicial, peça necessária à realização de nova diligência.

95.00.04473-0 FGTS

AUTOR : GERSON BARBOSA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : - ELIANA ALCANTARINO MENESCAL

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a

transação firmada entre o autor Gerson Barbosa da Silva e a Caixa (f.

278). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art.

794, II, do Código de Processo Civil. Reliquie-se a autuação, procedendo-

se às devidas anotações. Os honorários advocatícios, fixados na

sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da

Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei

9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual,

por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por

lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código

Civil. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, comprovar o

cumprimento do julgado em relação a autora Ivete Zuccoli, bem como

creditar os juros de mora devidos aos autores que não firmaram acordo,

os quais nos termos da Súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, são

incluídos na liquidação, embora omisso o pedido inicial ou a condenação,

uma vez que são devidos por serem consecutórios lógicos da condenação,

sob pena de enriquecimento ilícito do devedor, refletindo, inclusive,

sobre os honorários da sucumbência. 3. Impõe o art. 21 do diploma

processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e

proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários

advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais,

ensejara a compensação dos honorários dos advogados das partes.

Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94)

não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que

os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo,

então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota

(RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição

proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o

valor da condenação (f. 93 e 237), cabendo a cada parte o pagamento

de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA,

Rel. Mário César Ribeiro, j. 08.06.2000).

1998.39.00.007875-8 OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00012148 - LUIZ PEREIRA LAZERIS

REU : ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA

REU : SARAH DA SILVA GONCALVES

DESP.: Acolho as razões expostas pela ré Sarah da Silva Gonçalves e

revogo o decreto de revella de 132. Deixo a devolução do prazo requerida

pelo réu Alberto Alcolumbre da Silva (f. 140/141), por 15 dias, a fim de que apresente contestação. Torno sem efeito o item 3 do despacho de f. 132.

2000.39.00.013423-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

PROCUR : - AREA DE FATIMA BECHARA GOMES

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBD : ERIKA MARIA VALENTE PINHEIRO

ADVOGADO : PA00001042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

DESP.: 1. Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal

Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des.

Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de

que, contando este juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os

cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização da perícia

contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia

resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de

tal natureza, modifco a posição anteriormente adotada para, em juízo de

retratação, rever a decisão de f. 42/43, revogando-a, cancelando a

perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria

judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr.

Desembargador Federal relator do agravo noticiado (f. 55/58), com

cópia desta, informando a reformada da decisão agravada. Fica a

embargante autorizada a proceder ao estorno do valor depositado a

título de honorários periciais (f. 52), comprovando nos autos. 2. Verifica-

se que a impugnação promovida pela FCAP se projeta sobre excessos

de liquidez emergentes da memória de cálculo dos exequentes. Os

valores reputados devidos pela embargante (f. 10), consubstanciam

quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC,

implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino em

favor da embargada Erika Pinheiro a expedição de Precatório e quanto

aos honorários advocatícios correspondentes e reembolso de custas, a

competente Requisição de Pequeno Valor, nos autos principais, para

onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f.

10/15.

2000.39.00.013886-2 FGTS

AUTOR : ADMILSON NATALINO CORNELIO DE JESUS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. O levantamento dos valores creditados na conta vinculada

será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante

comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei

nº 8.036/90, pelo próprio fundista, independente de ser a conta ativa ou

inativa, sendo vedado à Caixa exigir e/ou condicionar a liberação dos

valores à assinatura do autor em qualquer documento que exima a ré de

quaisquer responsabilidades. 2. Apresente a Caixa os extratos da conta

vinculada bem como a memória do cálculo que serviram de base para o

resumo de crédito juntado à f. 164, no prazo de 10 dias. 3. Após, vista

ao autor por 10 dias. 4. Revejo o item 2, 4ª parte do decisão de f. 165.

A Caixa tem manifestado, em vários processos, sua discordância com

o que havia sido previamente acertado em juízo quanto ao depósito dos

honorários da sucumbência. Assim, dê-se vista ao advogado do(s)

autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, no

prazo de 10 dias, restando reformada a decisão de f. 165 na parte em

que determinou à Caixa o depósito dos honorários devidos e autorizado

o estorno administrativo do valor depositado pela ré (f. 167). 5. Nada

requerido, archive-se.

2002.39.00.007015-0 TRIBUTARIA

AUTOR : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESP.: Recebo a apelação Interposta pelo autor às f. 88/101, nos

efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a União (Fazenda Nacional)

da sentença e para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem

manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª

Região.

2002.39.00.010895-8 SERVICOS PUBLICOS

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

CADERNO 1

Judiciário 3

cálculo dos exequentes. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 12), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino em favor dos embargados e quanto aos honorários advocatícios correspondentes e reembolso de custas, a competente Requisição de Pequeno Valor, nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 12/14, 2. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para análise da impugnação formulada.

2004.39.00.008335-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

PROCUR : PA00007084 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

EMBO : CARLOS BACELAR GUIMARAES

EMBO : RUIVALDO RAIOL PEREIRA

ADVOGADO : PA00002086 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

DESP.: 1. Apensar aos autos da execução correspondente. 2. Vista ao(s) embargado(s), por 10 dias.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.004642-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : MARIA REGINA RIBEIRO DE CASTRO

SENT.: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque

determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo.

Condeno o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios

que fixo em 10%(dez por cento)sobre o valor da condenação. Translado

em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar a memória

discriminada do débito, na forma do art. 604 do CPC.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular:

Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 149/2004

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.007372-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Levante-se em favor da exequente o valor depositado na conta constante

da guia de fl. 97.Cobre-se, do setor competente, a devolução do

mandado de citação, penhora e avaliação.

2003.39.00.011167-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE

CASTR

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : DARIO AUGUSTO DE SOUZA

EXCDO : MARIA DE LOURDES AQUINO DE CASTRO

EXCDO : ROSA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diga a exequente acerca da certidão de fl. 116, no prazo de 05 dias.

1997.39.00.005824-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

ECT

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO : PA00007887 - KARLA MARTINS DIAS

2001.39.00.000970-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO : DISTRIBUIDORA MUNDO LTDA

2001.39.00.002196-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

ADVOGADO : PA00006729 - REGIANE BAYMA DA SILVA

2002.39.00.002505-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO : CARLOS ALBERTO VINAGRE

ADVOGADO : PA00002837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

2003.39.00.012243-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista ao(s) exequente (10 dias),

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.008878-7 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE CARLOS ALBERTO

AMARAL DA SILVA PA NO 35168001017/98-26

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos

os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo

Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra

CARLOS ALBERTO AMARAL DA SILVA, CARLOS ALFREDO

RODRIGUES, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e PAULO SÉRGIO DOS

SANTOS NASCIMENTO, e designo para o dia 23.02.2005, às 16:00

horas, a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados

residentes neste Estado. Citem-se.

Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amazonas, para

citação, qualificação, interrogatório e recebimento da defesa prévia do

acusado CARLOS ALFREDO RODRIGUES DAHER. Prazo: 30 dias.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2001.39.00.000089-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REU : JERRY OLIVEIRA MEIRA

REU : RAIMUNDO FREITAS DA SILVA

ADVOGADO : PA00001147 - WILSON VELASCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 30/03/2005, às 16:30 horas, para audiência de inquirição

das testemunhas arroladas pela acusação.

Intime-se. Oficie-se nos termos do artigo 221, § 3º do CPP.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.010944-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : FABIO DE BARROS APINAGES

ADVOGADO : MG00077929 - FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA

ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende o Requerente a inicial, trazendo aos autos antecedentes da

Polícia Federal.

Prazo: 3(três) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Apense aos autos do processo 2004.10943-7. Publique-se."

2004.39.00.010943-7 LIBERDADE PROVISORIA

REQTE : FABIO DE BARROS APINAGES

ADVOGADO : MG00077929 - FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA

ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende o Requerente a inicial, trazendo aos autos antecedentes da

Polícia Federal.

Prazo: 3(três) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se."

2004.39.00.010859-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : HELTON QUEIROZ PILE

REQDO : MARCOS ROGERIO LOBATO DOS SANTOS

REQDO : SILVIO ALBUQUERQUE LOBATO

REQDO : WELLINGTON PATRICK BORGES SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos

os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo

Penal, recebo a denúncia de fls. 04/09 ratificada pelo Ministério Público

Federal às fls. 233, contra WELLINGTON PATRICK BORGES DE SOUZA,

MARCOS ROGERIO LOBATO DOS SANTOS, HELTON QUEIROZ PILE

e SILVIO ALBUQUERQUE LOBATO, e designo para o dia 15.12.2004, às

10:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados.

Citem-se.

Solicitem-se à Polícia Federal a escolta dos réus até a sala de audiências

no dia e hora designados.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.010640-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : GILSON WAGNER MORAES NOGUEIRA

ADVOGADO : PA00004651 - ARNALDO SILVA DA ROSA

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) O envolvimento do Requerente nas fraudes decorre do que foi

apurado no curso das investigações. Tais indícios, por entenderem

diretamente com o mérito e produzidos sob o pálio da presunção de

legitimidade de que gozam os atos da autoridade administrativa, valem

enquanto tais até que sejam inequivocamente contestados por

contraprova idônea, no curso da instrução do processo. Até lá, valem

para todos os efeitos, não sendo o interrogatório judicial suficiente a

afastar essa presunção.

Subsistem, assim, integralmente, as considerações determinantes da

decretação e da manutenção da custódia preventiva do Requerente. Do

contrário, ter-se-á por frustrados os fins do processo penal, de instrumento

de prevenção e repressão ao delito. E, para isso, é necessário garantir

a sua plena instrução para, ao final, se for o caso, tornar viável a

efetiva aplicação da lei penal.

Até o desfecho do processo é necessário acautelar o meio econômico-social, que a liberação do Requerente só viria comprometer.

Presentes, assim, pelo menos dois motivos que autorizam a manutenção da prisão preventiva: a conveniência da instrução processual e a garantia da ordem econômico-social.

Assim já se manifestou o Colendo STJ, consoante se vê do julgado a seguir:

"CRIMINAL. HC. FRAUDES POR MEIO DA INTERNET. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE DO CRIME. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE EXTENSÃO, SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA.

Hipótese em que o paciente foi denunciado pela suposta prática dos crimes de estelionato e formação de quadrilha, pois seria integrante do grupo hierarquicamente organizado com o fim de praticar fraudes por meio da Internet, concernentes na subtração de valores de contas bancárias, em detrimento de diversas vítimas e instituições financeiras do Brasil e do exterior.

O réu ocupava, em tese, a função de programador, responsável técnico pelo software e pelos e-mails por onde circulavam grande quantidade de informações bancárias.

Não há ilegalidade na decretação da custódia cautelar do paciente, tampouco no acórdão confirmatório da segregação, pois a fundamentação encontra amparo nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal e na jurisprudência dominante.

A gravidade do delito pode ser suficiente para motivar a segregação provisória como garantia da ordem pública. Precedente. A liberdade do réu poderia, facilmente, ensejar a reiteração da atividade delitiva, tendo em vista que praticada via computador. Condições pessoais favoráveis do agente não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, se a manutenção da custódia encontra respaldo em outros elementos dos autos. O pleito de extensão dos efeitos do decurso que concedeu liberdade provisória a alguns co-réus não foi examinado pelo Tribunal a quo. A análise da matéria por esta Corte ocasionaria indevida supressão de instância.

Ordem parcialmente conhecida e denegada". (Relator: Ministro GILSON DIPP, T5 - QUINTA TURMA, DJ 20.09.2004).

Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva de GILSON WAGNER MORAES NOGUEIRA e mantenho-o custodiado preventivamente. Publique-se. Intime-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.010392-8 HABEAS CORPUS

IMPTE : MARCOS ANTONIO GUEDES DE MOURA

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DA DELEGACIA DE

REPRESSAO E ENTORPECENTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Brevemente relatados. Decido.

De acordo com os autos, o Paciente Marcos Antônio Guades de Moura foi

preso em 22.11.2004, por volta das 17:00 horas, na cidade de Marituba

quando, abordado pela Polícia Federal, confessou a posse de substância

entorpecente e tentou subornar os agentes responsáveis pela prisão.

Encaminhado à Superintendência, foi lavrado o auto de prisão em

flagrante e efetuada a pericia no veículo apreendido. Além da droga

espontaneamente apresentada pelo Requerente, foram encontrados mais

alguns pacotes de cocaína no interior do automóvel, totalizando cerca

de 17,5 quilos.

Ao indeferir o pedido de liminar, este Juízo se fundamentou no fato de

que os Impetrantes não juntaram os autos provas das alegadas

irregularidades na lavratura do auto de prisão em flagrante, bem como

na conexão entre o crime de corrupção ativa e o de tráfico de

entorpecentes, para afastar a alegação de incompetência suscitada.

Valeu-se também da vedação contida no art. 2º, II, da Lei nº 8.072/90

para negar a concessão de liberdade provisória.

O quadro fático não se alterou com as informações da indigitada

autoridade coatora.

Nenhuma prova foi carreada aos autos acerca da prefalada nulidade do

auto flagrancial. Ao que se percebe, a inicial do HC foi protocolada às

13:50 horas do dia 23.11.2004, antes mesmo de decorrido o prazo de 24

horas para a expedição de nota de culpa, a teor do art. 308 do CPP.

Mesmo assim, acompanha o pedido a nota de culpa e a nota de ciência

das garantias constitucionais, a evidenciar que foram regularmente

expedidas a tempo e modo.

Agora isso, nada mais.

Portanto, não há nenhuma evidência da suposta ilegalidade da prisão,

inviabilizando a concessão da ordem de liberação pretendida, nem mesmo

de ofício.

É que o Paciente está sendo acusado também de crime equiparado a

hediondo, ao qual se veda a concessão de liberdade provisória e também

porque, como anotado pelo órgão do MPF, presente se faz a necessidade

de garantir a ordem pública e a aplicação da lei penal.

No dizer do órgão do Parquet, "Fato certo é que o custodiado foi preso

transportando grande quantidade de cocaína - crime que o próprio

constituinte originário quis ver reprimido de forma severa, como meio de

proteção à saúde pública".

"Ainda a ressaltar que nesse primeiro momento pouco se sabe sobre o

custodiado. Não se sabe se ele integra alguma organização criminosa,

representando sério perigo à sociedade; se já cometeu crimes

semelhantes; se tem endereço certo e trabalho fixo etc".

Com inteira pertinência as colocações do representante do MPF, que

adoto. Presentes os requisitos para a custódia preventiva, incabível a

concessão de liberdade ao Paciente, de ofício.

Nos termos, pois, da fundação supra, julgo IMPROCEDENTE o pleito

deduzido nos autos e denego a ordem de Habeas Corpus postulada em

favor de MARCOS ANTONIO GUEDES DE MOURA. Publique-se.

Registrem-se. Intime-se."

4 Judiciário

CADERNO 1

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 645/2004
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01555-2 FGTS
AUTOR : LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : - HAROLDO SOUZA SILVA OAB/PA nº 1928
ADV : ANTONINO MAIA DA SILVA OAB/PA nº 5911
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALLE SIDOU
ADV : ALMÉRIO BAHURY DE OLIVEIRA OAB/PA nº 2876
ADV : HEITOR HATHERLY OAB/PA nº 8468
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Visto em Inspeção. Vista ao(s) autor, no prazo de 15 dias.
2003.39.00.012303-5 OUTRAS
AUTOR : SONIA MARIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00005460 - ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REU : EDUARDO PORPINO HENRIQUES
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 2000.12303-5, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
2003.39.00.007781-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Vista às partes sobre a Informação da Contadoria (fls.36/44), primeiro a embargada. Prazo: 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se a UNIAO (via AGU), por oficial de justiça.
2003.39.00.004772-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : DELSON PASSOS DA COSTA
ADV : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES OAB/PA nº 4658
DESPACHO: Vista às partes sobre a Informação da Contadoria (fls.83/85), no prazo de 10 (dez) dias, primeiro o embargado. Outrossim, deverá o embargado, por ocasião de sua manifestação, apresentar instrumento de mandato conferido ao advogado habilitado a procurar em Juízo, dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução. Publique-se. Intime-se a UNIAO (via AGU), por oficial de justiça.
2003.39.00.006531-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE MORAES
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADV : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5208
DESPACHO: Vista às partes sobre a Informação da Contadoria (fls.57/59), primeiro o embargado. Prazo: 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se a UNIAO (via AGU), por oficial de justiça.
2004.39.00.007929-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: Dada a autonomia procedimental dos embargos à execução, apresentem os embargados a cópia da última ata da assembleia ocorrida no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP, que deu posse à atual Diretoria, bem como o instrumento de mandato conferido ao advogado subscritor da petição de fl.78, a fim de que se afira a regularidade da representação processual. Prazo: 10 (dez) dias. Oportunamente, conclusos para sentença. Publique-se.
2003.39.00.013659-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROSADVOGADO: PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: Vista às partes sobre a Informação da Contadoria (fls.73/83), primeiro os embargados. Prazo: 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se a UNIAO (via AGU), por oficial de justiça.
2000.39.00.012438-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SILAS LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA OAB/PA nº 3626
DESPACHO: Vista às partes sobre a Informação da Contadoria (fls.177/203), no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados. Publique-se. Intime-se a UNIAO (via AGU), por oficial de justiça.

BOLETIM Nº 649/2004
AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.010878-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAFAEL NICOLAU MILEO FERRAIOLI
ADVOGADO : PA00007303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: (...) Portanto, tendo em vista que o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico da pretensão, esclareça o Autor, no prazo de dez dias, como chegou ao valor indicado de R\$ 280,00 (duzentos e sessenta reais), juntado demonstrativo de cálculos (arts. 259 e 260, CPC), sob pena de indeferimento liminar, nos termos do art. 284 e 295, VI do CPC. 3. Cumprida a determinação, tendo em vista a necessidade de contraditório, cite-se o IBAMA, caso não cumprida, cumprida de forma errônea ou cumprida de forma extemporânea venham-me conclusos para sentença. (...)

2004.39.00.008828-9 BUSCA E APREENSAO
REQTE. : BACELAR COMERCIAL LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007846 - ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
REQDO. : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
DESPACHO: 1. Em 10(dez) dias, regularize a autora a sua representação processual, trazendo para os autos cópia autenticada de seu estatuto social. 2. Após o cumprimento da determinação supra, intime-se o Ministério Público Federal. 3. Após as manifestações ou não, voltem-me os autos conclusos. P. 1.

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.010539-9 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO : PA00001809 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto: a) Tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. b) Defiro o processamento do feito com exoneração do postulante do custeio das despesas processuais, assim como a prioridade na tramitação. Proceda a Secretaria as anotações devidas. c) Promova o autor a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação supra, intime-se o INSS sobre o cálculo apresentado pelo Contador do Juízo, juntado às fls. 79/84. (...)

2004.39.00.009207-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALEXANDRE SILVERIO GIAROLA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
IMPDO : CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8ª REGIAO MILITAR E 8ª DIVISAO DE EXERCITO (8ª RM/DE)
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Ao MPF, para parecer. Após, conclusos para sentença.

2004.39.00.010529-6 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : VIVALDO NATALINO VIEGAS
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto: a) Tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. b) Defiro o processamento do feito com exoneração do postulante do custeio das despesas processuais, assim como a prioridade na tramitação. Proceda a Secretaria as anotações devidas. c) Promova o autor a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação supra, intime-se o INSS sobre o cálculo apresentado pelo Contador do Juízo, juntado às fls. 105/109. (...)

2004.39.00.010545-7 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JOAO SABINO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto: a) Tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. b) Defiro o processamento do feito com exoneração do postulante do custeio das despesas processuais, assim como a prioridade na tramitação. Proceda a Secretaria as anotações devidas. c) Promova o autor a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido, no prazo de 10 (dez) dias. (...)

2004.39.00.010559-4 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : EDITH DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto: a) Tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. b) Defiro o processamento do feito com exoneração do postulante do custeio das despesas processuais, assim como a prioridade na tramitação. Proceda a Secretaria as anotações devidas. c) Promova o autor a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação supra, intime-se o INSS sobre o cálculo apresentado pelo Contador do Juízo, juntado às fls. 63/68. (...)

2004.39.00.010523-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SONAGRO - SOL NASCENTE AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : PA00007805 - DOMINGOS CORREA BRAGA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de medida cautelar para suspensão da exigibilidade da multa decorrente da lavratura do autor de infração nº 1019225.

2004.39.00.010054-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIEL PAUL REMY BREBAN
ADVOGADO : PA00002578 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA
IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELÉM
DECISÃO: (...) Assim, em face do princípio da segurança jurídica das decisões judiciais, distribuíam-se os autos para a 2ª Vara, desta Seção Judiciária, em face da continência verificada desta ação com o processo nº 2004.005141-Visto em Inspeção. P. 1.

2004.39.00.010558-3 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANTONIA VIEIRA ARAUJO
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto: a) Tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. b) Defiro o processamento do feito com exoneração do postulante do custeio das despesas processuais. c) Promova a autora a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação supra, intime-se o INSS sobre o cálculo apresentado, juntado às fls. 58/59. (...)

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.003650-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MANOEL DOS SANTOS COSTA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
2002.39.00.008939-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Ante o exposto, indefiro a petição inicial com permissivo no art. 295, VI, c/c com o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translade-se cópia desta aos autos principais.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
2003.39.00.008697-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo, com permissivo no art. 267, VIII, do CPC, c/c com o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 10.684/2003. 2. Sem Custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pela embargante, fixados em R\$-200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. 3. Translada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translade-se cópia desta aos autos principais.

2004.39.00.003624-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADO : PA00011079 - MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.003625-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADO : PA00011079 - MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos com permissivo no art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 739, I, do CPC, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translade-se cópia desta aos autos principais.

2004.39.00.005456-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAMPARA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO : AL00006771 - HARLEM REIS DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.006027-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00008631 - WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translade-se cópia desta aos autos principais.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005333-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA VILA DE ICOARACI
EXCDO : ANILDO SABOIA DOS SANTOS
EXCDO : LUIZ GUILHERME FERREIRA GUIMARAES
EXCDO : AMALIA GUIMARAES FERREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) DECLARO EXTINTA a presente execução, com permissivo no art. 267, V, do CPC. Sem custas, face à isenção com que é agraciado o exequente. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS pessoalmente.
Expediente do dia 05 de Novembro de 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.001560-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : A L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo, com permissivo no art. 267, VIII, do CPC, c/c com o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 10.684/2003. Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translade-se cópia desta aos autos principais.
Expediente do dia 12 de Novembro de 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006442-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
ADVOGADO : PA00011016 - KALINKA NAZARE MONARD PAIVA
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC, c/c com o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 10.684/2003. 2. Sem Custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. 3. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translade-se cópia desta aos autos principais.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 184/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 28 OUT, 03, 04, 05,

08, 09, 10 e 11 NOV 04

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

94.00.00583-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSELHEIRO FURTADO e outro
Adv. : PA3740 - Ivan Moraes Furtado

1999.39.00.000900-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : FARMACIA ARTESANAL LTDA
2002.39.00.001983-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : ASSOC SERV UFPA
2000.39.00.001656-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GLOBO RENT A CAR LTDA
ADVOGADO : PA00005132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
EMBD : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv. : RS53840 - Fábio Luis Araújo Rodrigues

SENTENÇA : (...) ISTO POSTO, reconheço o erro material sem, contudo, tornar sem efeito a sentença, eis que tal medida foge dos limites dos embargos de declaração, pois o efeito modificativo neles existente não autorizam pura e simples desconsideração da sentença, somente o podendo no caso, nos termos do artigo 296 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2001.39.00.007639-4 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : FARMA ANAS LTDA E OUTRAS
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
2001.39.00.007647-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : R MEDICAMENTOS LTDA E OUTRAS
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
2001.39.00.009235-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO
ADVOGADO : PA00009151 - ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE e outra
EXCDO : DANIEL REBISSO GIESE
2002.39.00.005220-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOSE SARRAF MAIA
2004.39.00.006347-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : G S C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2001.39.00.009454-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : JARUMA RODOFLUVIAL LTDA
2001.39.00.010175-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo extintos os embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, c/c o art. 11, § 5º da Lei nº 10.522/2002, e determino a suspensão da execução fiscal. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025/69, abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.010031-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : G M DA ROCHA
ADVOGADO : PA00002984 - ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO e outros
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
2003.39.00.004992-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
2003.39.00.006833-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
ADVOGADO : SP00068850 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
2003.39.00.006876-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025/69, abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos principais. Após o trânsito em julgado e as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.007286-0 EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBT : N T MAGAZINE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os embargos, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. Condeno o Embargante nas custas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.003436-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : DISTRIBUIDORA PORTUGAL LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 12, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC, Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2004.39.00.004912-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAYSANDU SPORT CLUB
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMY BASSALO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante ao exposto, com fulcro no artigo 13, inciso I, do Código de Processo Civil, decreto a nulidade do processo, extinguindo-o sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do mesmo diploma legal. Custas incabíveis na espécie. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.005637-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : VILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : SP00099853 - VILSON ANTONIO DA SILVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
SENTENÇA : (...) ISTO POSTO, com fulcro no art. 14, I, da Lei nº 9.289/96 e art. 177, caput, e § 1º do Provimento nº 03/2002, determino o cancelamento da distribuição dos presentes EMBARGOS DE TERCEIRO. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.007974-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MERCANTIL VERDAO LTDA
ADVOGADO : PA00003044 - CARLOS RAIMUNDO GUERRA VEIGA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução Fiscal e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, caput, e inciso III, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, e 739, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.008574-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA BENTES
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
2004.39.00.008585-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COLARES LTDA
ADVOGADO : PA00007861 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
2004.39.00.008586-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COLARES LTDA
ADVOGADO : PA00007861 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

BOLETIM Nº 183/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 28 OUT, 03, 04,

05, 08, 09, 10 e 11 NOV 04

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 11 (onze) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

95.00.07678-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : PAULO HERMINIO PASSOS DE MELLO e outra

1997.39.00.005227-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : JOSE CARLOS GOMES DE MELO e outra

1997.39.00.007810-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho
EXCDO : JOAQUIM TIRADENTES DE SOUSA LEMOS

1999.39.00.000331-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : COMPANHIA GRAFICA E EDITORA ARAJA e outros

1999.39.00.007257-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A
- COBRAS e outros
Adv* : PA9333 - Viviane Costa Coelho
2001.39.00.001129-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA e outros
2002.39.00.003148-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MATOS & BATISTA LTDA e outros
2002.39.00.007355-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : INTERPRETACAO LTDA e outros
2002.39.00.008712-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv* : PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior
EXCDO : DELTA PUBLICIDADE S/A
Adv* : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
2003.39.00.005293-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : G H L ROLO e outra
2003.39.00.013914-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA e outro
No(s) 06 (seis) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s)
CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em
decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste julzo,
remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a)
Exeqüente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo
o que entender de direito".
2000.39.00.012510-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA e outros
2001.39.00.003886-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BELEM E ALMEIDA LTDA e outros
2001.39.00.009137-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA
e outro
2002.39.00.006804-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA AS e outros
2003.39.00.009828-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO : CLEUDIA DE SOUSA TORRES
2003.39.00.009832-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO : ARMANDO COSTA FERREIRA
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela
Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da
determinação contida na Portaria nº 01/99, deste julzo, remeto os
presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente,
para que se manifeste sobre a carta precatória juntada aos autos às fls.
33/38".
2002.39.00.004637-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA10927 - Cláudia Sant'anni Barreiro
EXCDO : N G ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE
TELECOMUNICACOES LTD e outros

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com
conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se,
notadamente, o(a) Exeqüente para efetuar o depósito dos honorários do
leiloeiro, pactuado com este Julzo em 05 (cinco) salários mínimos, para
fins de apreciação do pedido de adjudicação.

93.00.00949-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : HUGO ALVES JAKUES e outra
93.00.02146-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv* : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho
EXCDO : LAERTE BARALDI CUMINO e outra
93.00.04432-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : MIGUEL SABINO XAVIER CORDEIRO e outra

93.00.04550-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : JOAO MARIA BOSCO MELO DOS ANJOS
94.00.01318-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA e outros
Adv* : PA5752 - Cleber José das Neves Reis
DESPACHO : Despachel, nesta data, nos autos dos EMBARGOS DE
TERCEIRO a que se refere a certidão acima, determinando a suspensão
do curso da presente execução, referente ao(s) imóvel(éis) embargado(s).
Certifique a Secretaria a situação atual do processo indicado na peça de
fl. 273. Manifeste-se, o(a) Exeqüente, sobre os documentos de fls. 278/
295.
2001.39.00.010959-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : RJ821 - Aurival Jorge Pardauli Silva
EXCDO : IN NATURA TIMBERS LTDA e outro
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra,
ouça-se o(a) exeqüente.
2004.39.00.003871-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA
Adv* : PA5154 - Evandro Costa
DESPACHO : Recolha-se o mandado expedido conforme certidão de fl.
24-verso. Intime-se o(a), Exeqüente, para que se manifeste sobre a
petição e documentos de fls. 25/33.
2004.39.00.008761-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : ERIKA AITA
ADVOGADO : PA00006893 - SERGIO DE CARVALHO VERDELHO
EMBD : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Recebo os presentes Embargos. Suspensa-se o curso da
Execução principal referente ao bem embargado, nos termos do art.
1.052, 1ª parte, do CPC. Reúnam-se estes autos aos da Execução
Principal. Cite-se o(a) Embargado(a) nos termos do art. 1.053, do CPC.
AUTOS COM DECISÃO
2003.39.00.005223-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Nelo
EXCDO : A ELETRICA ENTRONCAMENTO LTDA
Adv* : PA10160 - Leandro José Pereira Macedo
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, deffiro em parte a exceção
de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental,
com a expedição do mandado de penhora contra o(a) executado(a). P. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO :
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6685, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2004
AÇÕES PENAS

2004.39.01.1379-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CRISTINA VANESSA GOMES PREVITERA
SANTOS
RÉU : EDERSON BARBOSA DA SILVA
ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA
DESPACHO: 1. Redesigno a audiência de inquirição das testemunhas
arrolada pela defesa para o dia 17.12.2004, às 14 horas. 2. Requisite-se
à Polícia federal a condução do preso Ederson Barbosa da Silva. 3.
Oficie-se ao Diretor do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes
- CRAMA. 4. Intimem-se.
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004
AÇÕES DIVERSAS

2004.39.01.0599-3 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : JOSÉ ANTONIO VEIRA DOS SANTOS
2004.39.01.0601-1 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : REGINA MORAIS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: (...), chamo a CEF a apresentar memória
discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC.
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2004

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de
passagens aéreas nacionais para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade:
Pregão. Tipo: Menor Preço. DATA, HORARIO E LOCAL DE ABERTURA:
27.12.2004, às 9:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária do Pará,
situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital
está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas
e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6168, 4006-
8192.
Belém/PA, 13 de dezembro de 2004.
Marta Canellas Sento Sê de Barros
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 2662/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII, da Lei Federal nº
8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810,
de 24.01.1994;

RESOLVE:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância LUIZ MÁRCIO
TEIXEIRA CYPRIANO atribuições específicas para dar Investidura no
cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I à Sra. Maria Deodate
de Jesus Oliveira, nomeada para, em caráter efetivo, exercer suas
funções na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, que integra a
Região Administrativa Sudeste II, no dia 09.12.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de
dezembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2666/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII, da Lei Federal nº
8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810,
de 24.01.1994;

RESOLVE:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância MARIA DA PENHA
DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO atribuições específicas para dar
Investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I à
Sra. Regiara Croelhas Modesto, nomeada para, em caráter efetivo,
exercer suas funções na Promotoria de Justiça de Curuçá, que integra a
Região Administrativa Nordeste I, no dia 17.12.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de
dezembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1341/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando
das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de
18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem a serviço
do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	LOCALIDADE	PERÍODO
José Raimundo Silva Vasconcelos	Barcarena	19.11.2004
Carlos Augusto da Silva Boução	Barcarena	19.11.2004
Wagner Williams Nascimento Silva	Abaetetuba e Barcarena	19.11.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 19 de
novembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1351/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando
das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de
18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem a serviço
do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	LOCALIDADE	PERÍODO
Marco Valério de Albuquerque Vinagre	Marabá	06.12.2004
Ruy Agostinho Ottoni Vieira	Marabá	06 e 07.12.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de
novembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 068/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão (Lei Nº 10.520/2002)
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Palmetto
Veículos Ltda.
Objeto: Fornecimento de 06 (seis) veículos oficiais destinados a atender
às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.
Vigência: Prazo para entrega: 05-12-2004 a 04-01-2005.
Prazo para a assistência técnica de garantia: 05-12-2004 a 04-12-2005.
Valor: R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e material permanente.
Fonte: 01 e 12.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 04-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 062/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº005/2004.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Incoel Informática Telecomunicações Indústria e Comércio de Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: Prazo para entrega: 06-12-2004 a 20-01-2005.
Prazo de garantia: 01 (um) ano a contar da data de entrega.
Valor: R\$ 104.772,00 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1151.1805- Implementação de Informações do Ministério Público do Estado do Pará.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e Material Permanente.
Elemento de Despesa: 3390-30- Material de Consumo.
Fonte: 12
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 063/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº005/2004.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Plant Engenharia Tecnologia e Serviços Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: Prazo para entrega: 06-12-2004 a 20-01-2005.
Prazo de garantia: 02 (dois) anos a contar da data de entrega.
Valor: R\$ 24.239,22 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1151.1805- Implementação de Informações do Ministério Público do Estado do Pará.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 12
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 064/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº005/2004.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Amazon PC Indústria e Comércio de Microcomputadores Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: Prazo para entrega: 06-12-2004 a 20-01-2005.
Prazo de garantia: 01 (um) ano a contar da data de entrega.
Valor: R\$ 153.760,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1151.1805- Implementação de Informações do Ministério Público do Estado do Pará.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 12
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 065/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº005/2004.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Computer Store Comércio Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: Prazo para entrega: 06-12-2004 a 20-01-2005.
Prazo de garantia: 01 (um) ano a contar da data de entrega.
Valor: R\$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1151.1805- Implementação de Informações do Ministério Público do Estado do Pará.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e Material Permanente.
Elemento de Despesa: 3390-30- Material de Consumo
Fonte: 01 e 12.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 066/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº005/2004.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Metrocomm Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: Prazo para entrega: 06-12-2004 a 20-01-2005.
Prazo de garantia: 01 (um) ano a contar da data de entrega.
Valor: R\$ 51.880,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1151.1805- Implementação de Informações do Ministério Público do Estado do Pará.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 12
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 067/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº005/2004.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Belém Informática Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: Prazo para entrega: 06-12-2004 a 20-01-2005.
Prazo de garantia: 01 (um) ano a contar da data de entrega.

Valor: R\$27.156,00 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1151.1805- Implementação de Informações do Ministério Público do Estado do Pará.
Elemento de Despesa: 4490-52- Equipamento e Material Permanente.
Elemento de Despesa: 3390-30- Material de Consumo
Fonte: 12
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06-12-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00562

Partes: Ministério Público de Contas do Estado Pará e Homobono e Martins Ltda-ME
Objeto: Aquisição de 11 (onze) Nobreaks 0,6 KVA Mono Slaytion Microsol c/ Fax Net
Dotação Orçamentária: 37101 01122012545340000 001000000 449052
Valor: R\$: 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 03/12/2004
Ordenador Responsável: Pedro Rosário Crispino

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00561

Partes: Ministério Público de Contas do Estado Pará e Homobono e Martins Ltda-ME
Objeto: Aquisição de um Microcomputador (Modelo P4V8X-X, Processador Pentium IV 2,8 Ghz, placas, Vídeo AGP, Rede PCI 10/100, Mem 512 MB, Disco Rígido 40 GB, Drive 3 1/2, Gab. Mídia ATX, Cooler p/ Pentium, Drive CD Rom, Mouse PS2, Teclado PS2, Caixa de som, Monitor SVGA 15")
Dotação Orçamentária: 37101 01122012545340000 001000000 449052
Valor: R\$: 4.372,00 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais)
Data da Assinatura: 03/12/2004
Ordenador Responsável: Pedro Rosário Crispino

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.402 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 17.057/2004 e 17.102/2004; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR os períodos de férias regulamentares dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I – Para usufruto no Interregno de 08 a 18.02.2005, o 3º período referente ao exercício de 2004 do servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interstício de 08 a 17.12.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998; II – Para usufruto no interregno de 07 a 21.01.2005, o 1º período referente ao exercício de 2005 do servidor FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interstício de 10 a 24.01.2005, conforme Portaria nº 6.377/2004, com fulcro no § 2º, inciso I, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.403 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 81ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 02.12.2004, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Dr. CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIAÇÃO, Juiz Eleitoral da 51ª Zona – Rondon do Pará, para processar e julgar o feito nº 223/2004, ajuizado perante a 84ª Zona Eleitoral – Dom Eliseu, em virtude de arguição de suspeição da Magistrada Titular, Dra. Gulsela Haase de Miranda, considerando a anterior designação no processo nº 169/2004, que teria igualdade de partes e de pedir. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.404 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 16.868, de 30.11.2004, RESOLVE: Art.

1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990, o afastamento do servidor FRANCISCO CEZAR DA COSTA LOBO, requisitado da extinta SUDAM, ocorrido no período de 17 a 24.11.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de dezembro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.405 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 82ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.2004, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas, até o retorno dos titulares: I-Dr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, 39ª Zona Eleitoral – Tomé-Açu, a partir do dia imediatamente após a diplomação dos eleitos, desse município; II- Dra. KEDIMA PACÍFICO LYRA, 72ª Zona Eleitoral – Ananindeua, a contar de 01.12.2004, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.406 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 82ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.2004, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES para responder pela 63ª Zona Eleitoral – Primavera, a contar de 01.12.2004, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de dezembro de 2004.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.407 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 14.799, de 15/10/2004, RESOLVE: Art. 1º - CONSIDERAR AUTORIZADA a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 2.036,90 (dois mil e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Assistente da Seção de Orientação e Apolo as Zonas Eleitorais e DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SED, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do curso ORACLE: PROGRAM WITH PL/SQL, que será realizado no período de 04 a 10/12/2004, na cidade de São Paulo/SP. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, n. trecho Belém/São Paulo/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenação de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (984435) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 09 de dezembro de 2004.
PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

Anexo à PORTARIA N.º 6.407/2004

Nome:	Daniel de Lima Silva Júnior
Situação:	Técnico Judiciário (SI/CPS/SED)
Origem:	Belém
Destino:	São Paulo-SP
Partida:	05/12/2004
Retorno:	11/12/2004
Total de Diárias R\$ 858,00 (6,5 x R\$ 132,00 (1))	
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Bruto:	990,00
Aux.Aliment.(3):	78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux.Transp.(4):	0,00 (Não descontado)
Líquido:	911,20
Nome: Lindalvo Gonzaga de Alcantara Neto	
Situação: Assistente de Seção (SI/CE/SOAZE)	
Origem: Belém	
Destino: São Paulo-SP	
Partida: 05/12/2004	
Retorno: 11/12/2004	
Total de Diárias R\$ 1.072,50 (6,5 x R\$ 165,00 (1))	
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Bruto:	1.204,90
Aux.Aliment.(3):	78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux.Transp.(4):	0,00 (Não descontado)

Líquido: 1.125,70
Total Bruto R\$ 2.194,50
Total Líquido R\$: 2.036,90
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.408 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente protocolado sob o nº 17.177, de 06.12.2004, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do servidor EVANDRO MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 07 a 17.12.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, para usufruto no interstício de 28.03 a 07.04.2005, convalidando os atos praticados pelo mesmo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de dezembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.410 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso do uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXII, da Resolução TRE/PA nº 1/1975, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 17.215, de 06.12.2004, RESOLVE: Art. 1º FIXAR, para fruição nos períodos indicados, licença prêmio por assiduidade, concedida aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal abaixo elencados, conforme segue:

Servidor	Quinquênio de concessão	Ato concessivo	Período(s) de fruição	
			início	fim
Elisabete Pacheco Pereira	08/03/87 a 29/03/92	8.493/94	28/07/2005	26/08/2005
Maria de Fátima da Silva Pinheiro	04/08/86 a 02/08/91	8.869/91	30/05/2005	28/06/2005
Osmar Castilho da Costa	17/07/89 a 15/07/94	8.347/94	01/08/2005	30/08/2005
Rejane Roseli Calhido Lopes	21/11/97 a 16/10/93	7.903/93	01/07/2005	30/07/2005

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 10 de dezembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 16.12.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 710 – REP. REPRESENTAÇÃO. ORIGEM: BELÉM – PARÁ. REPRESENTANTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/PA E ELICIONE THEREZINHA ZALUTH BARBALHO. ADVOGADOS: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS. 1º REPRESENTADO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA, CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE SENADOR DA REPÚBLICA. ADVOGADOS: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTRO. 2º REPRESENTADO: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, ATUAL GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ. ADVOGADO: SÉRGIO FRAZÃO DO COUTO. 3º REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD/PA. ADVOGADOS: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTRO. ASSUNTO: SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, BENEFICIANDO O 1º REPRESENTADO NO PLEITO DE 2002. RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

02. PROC. 22 – ES. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ORIGEM: PORTEL/PA. EXCIPIENTE: COLIGAÇÃO PORTEL LEVADO A SÉRIO. ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI. EXCEPTO: JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: ARGÜIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A COMPANHEIRA DO EXCEPTO MANTÉM SUPOSTA RELAÇÃO DE AMIZADE ÍNTIMA COM O ATUAL PREFEITO E O SEU CANDIDATO À SUCESSÃO, QUE CONCORREU AO PLEITO PELA COLIGAÇÃO NADA VENCE O TRABALHO, ADVERSÁRIA DA EXCIPIENTE, NOS AUTOS DO PROC. 078/2004/44ªZE. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

03. PROC. 23 – ES. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ORIGEM: PORTEL/PA.

EXCIPIENTE: COLIGAÇÃO PORTEL LEVANDO A SÉRIO. ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI. EXCEPTO: JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: ARGÜIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A COMPANHEIRA DO EXCEPTO MANTÉM SUPOSTA RELAÇÃO DE AMIZADE ÍNTIMA COM O ATUAL PREFEITO E O SEU CANDIDATO À SUCESSÃO, QUE CONCORREU AO PLEITO PELA COLIGAÇÃO NADA VENCE O TRABALHO, ADVERSÁRIA DA EXCIPIENTE, NOS AUTOS DO PROC. 130/2004/44ªZE (REF. PROC-AIJE 071/2004/PORTEL). RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

04. PROC. 24 – ES. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ORIGEM: PORTEL/PA. EXCIPIENTE: COLIGAÇÃO PORTEL LEVANDO A SÉRIO. ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI. EXCEPTO: JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: ARGÜIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A COMPANHEIRA DO EXCEPTO MANTÉM SUPOSTA RELAÇÃO DE AMIZADE ÍNTIMA COM O ATUAL PREFEITO E O SEU CANDIDATO À SUCESSÃO, QUE CONCORREU AO PLEITO PELA COLIGAÇÃO NADA VENCE O TRABALHO, ADVERSÁRIA DA EXCIPIENTE, NOS AUTOS DO PROC. 129/2004/44ªZE (REF. PROC-AIJE 070/2004/PORTEL). RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

05. PROC. 25 – ES. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ORIGEM: PORTEL/PA. EXCIPIENTE: COLIGAÇÃO PORTEL LEVADO A SÉRIO. ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI. EXCEPTO: JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: ARGÜIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A COMPANHEIRA DO EXCEPTO MANTÉM SUPOSTA RELAÇÃO DE AMIZADE ÍNTIMA COM O ATUAL PREFEITO E O SEU CANDIDATO À SUCESSÃO, QUE CONCORREU AO PLEITO PELA COLIGAÇÃO NADA VENCE O TRABALHO, ADVERSÁRIA DA EXCIPIENTE, NOS AUTOS DO PROC. 131/2004/44ªZE (REF. PROC-AIJE 072/2004/PORTEL). RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

06. PROC. 27 – ES. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ORIGEM: PORTEL/PA. EXCIPIENTE: COLIGAÇÃO PORTEL LEVADO A SÉRIO. ADVOGADOS: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI E OUTROS. EXCEPTO: JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: ARGÜIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A COMPANHEIRA DO EXCEPTO MANTÉM SUPOSTA RELAÇÃO DE AMIZADE ÍNTIMA COM O ATUAL PREFEITO E O SEU CANDIDATO À SUCESSÃO, QUE CONCORREU AO PLEITO PELA COLIGAÇÃO NADA VENCE O TRABALHO, ADVERSÁRIA DA EXCIPIENTE, NOS AUTOS DO PROC. 133/2004/44ªZE (REF. PROC-AIJE 083/2004/PORTEL). RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 17.12.2004, sexta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1980 – REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 49ª ZONA ELEITORAL – MÃE DO RIO-PA. RECORRENTE(S): EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA, LUIZ BRAGADA SILVA E YURI LEAL FONSECA. ADVOGADO(S): MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR IPIXUNA. ADVOGADO(S): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 49ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL POR CAPTAÇÃO IRREGULAR DE SUFRÁGIO(DOÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO – FOGÃO), CASSANDO OS REGISTROS DE CANDIDATURA DOS RECORRENTES, NOS AUTOS DO PROC. Nº 006/2004/49ªZE. RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

ACÓRDÃO N.º 18.957

PROCESSO N.º: 1818 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 51ª ZONA ELEITORAL - RONDON DO PARÁ-PA.
Recorrente: COLIGAÇÃO PFL-PDT.

Advogado: VANDECELY ALEXANDRINO CARVALHO.

Recorrido: EDILSON OLIVEIRA PEREIRA.

Advogados: ORLANDO BARATA MILÃO JÚNIOR E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELA RECORRENTE, SEM SOLUÇÃO DE MÉRITO, COM INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, POR CONSIDERAR JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL O PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 267, IV C/C C O ART. 295 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS AUTOS DO PROC.

DE N.º 097/2004/51ª ZE.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO HORÁRIO ELEITORAL. GRATUITO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL POR ABUSO DE PODER POLÍTICO. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO DO JUÍZO "A QUO". INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 267, IV C/C ART. 295 DO CPP. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA E DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. REJEIÇÃO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA.

A juntada de certidão oriunda da Zona Eleitoral comprova a capacidade postulatória do advogado subscritor do pedido.

INTEMPESTIVIDADE

É tempestivo o recurso interposto no prazo legal.

MÉRITO

Rejeita-se o Recurso Eleitoral Ordinário que pretende a reforma da sentença do juízo "a quo" que extinguiu o processo sem julgamento do mérito por impropriedade da via eleita, uma vez que não é adequado apurar-se as infrações ocorridas no horário eleitoral gratuito através de investigação judicial eleitoral.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e de ausência de capacidade postulatória, e, no mérito, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de dezembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.960

PROCESSO N.º: 1891 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 20ª ZE – SANTARÉM.

Recorrente: COLIGAÇÃO DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL. Advogados: ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO E OUTRO. Recorrida: EDITORA DE NOTÍCIAS DO TAPAJÓS S/C LTDA.

Advogado: CRISTIANO BATISTA MOTA.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, VI CPC), POR RESTAR CONFIGURADAS A ILEGITIMIDADE PASSIVA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE APURAÇÃO DE USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (ART. 22, LC 64/90) POR ALEGADO ABUSO E EXCESSO NAS INFORMAÇÕES, COMENTÁRIOS E NOTÍCIAS VEICULADAS NO JORNAL O ESTADO DO TAPAJÓS REFERENTES À CANDIDATA MARIA DO CARMO, NOS AUTOS DO PROC. 022/2004/20ªZE.

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Recurso ordinário. Ação de investigação judicial eleitoral. Alegado uso indevido dos meios de comunicação (art. 22, LC nº 64/90). Pessoa jurídica. Ilegitimidade passiva. Pedido juridicamente impossível.

Pessoa jurídica não pode figurar no pólo passivo de investigação judicial, na medida em que não poderá ela sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 64/90, e em consequência, dá-se a impossibilidade jurídica do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de dezembro de 2004.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

PROCESSO CRE N.º 075/1995

Assunto: Mandado de Segurança impetrado contra ato do TRE que, consubstanciado na Resolução nº 1470, determinou a não realização das Eleições Suplementares para os Cargos de Deputado Federal e Estadual, nos municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte e Bannach. Impetrante: Asdubral Mendes Bentes

Advogado: Robério Abdon. d' Oliveira OAB-PA 7698

DESPACHO

Ante as providências da Polícia Federal, archive-se os autos com as cautelas necessárias.

Belém, 07 de Dezembro de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral